



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 15/06/2018 faço a abertura do volume nº 3 referente ao processo nº 1041547 sendo que o volume nº 2, encerrou-se com o Termo de fl. 600.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 602 é:

CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS SOB OS N. 4310210/2018 E 4314210/2018

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
DARLENE LUZ SOUZA



actcon



com o posicionamento técnico especializado, o relator sustentou que a prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes, pode ser exigida do vencedor do certame, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal". Ao acolher a proposta do relator, o Tribunal considerou a Representação procedente e determinou à CBTU, quanto ao ponto, que em futuras licitações "abstenha-se de estabelecer prova de conceito como requisito para habilitação técnica dos licitantes, ante o disposto no art. 30, caput e § 5º, da Lei 8.666/1993". Acórdão 2763/2013-Plenário, TC 012.741/2013-2, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira, 9.10.2013." (negritei)



Outra questão que merece ressaltar, diz respeito ao prazo de 3 (três) dias para apresentação dos sistemas, tendo em vista, que tal prazo não é razoável para um sistema tão complexo quanto o pretendido pela Administração, indo mais vez contra o disposto na Nota Técnica que dispõe:

"Assim sendo, deve ser previsto no edital um prazo razoável, em função da estimativa do tempo necessário para que o licitante obtenha a amostra após sua convocação, mediante, por exemplo, a ponderação dos fatores elencados no parágrafo 44, de modo a não atentar contra a isonomia entre os licitantes e a não restringir a competitividade." ² (negritei)

Ainda quanto a "demonstração", gostaríamos de chamar atenção que o edital ora resistido, não dispõe do local para apresentação, modo de participação dos demais licitantes e data certa para a apresentação, dispondo somente, que o mesmo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, ficando um tanto quanto "obscuro", alguns questionamentos, tais como: poderá se exigir da Licitante a demonstração no dia posterior ao certame? Poderão os demais participantes acompanhar a "demonstração dos softwares"? Como será o procedimento, poderão os participantes fazer questionamentos? Serão os mesmos meros ouvintes?

Ressalte-se, que a Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU – versão 1.0, determina que os editais onde prevejam "demonstração", contenham:

b. A possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.
96. Em atendimento ao princípio da publicidade, estampado no art. 37, caput, da Constituição da República, deve-se prever e franquear a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes, na sessão de realização do procedimento de avaliação de amostras, seguindo os princípios da sessão pública para recebimento de propostas. Tal previsão vem dar cumprimento ao disposto na parte final do caput do art. 4º, da Lei nº 8.666/1993, que prevê especificamente a possibilidade de qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento da licitação, desde que não interfira de modo a

² Nota Técnica nº 04/2009 Sefti/TCU – versão 1.0, pg. 12



actcon



perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. 97. Recomenda-se que as condições de presença e eventual participação dos demais licitantes sejam regulamentadas também no instrumento convocatório, para que o procedimento não seja perturbado pela participação inadequada de terceiros (também sujeitos a sanções) e, ao mesmo tempo, a transparência do procedimento não reste prejudicada. (negritei)

c. A forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação.

98. Considerando o disposto na diretriz anterior, e com vistas a assegurar a efetiva participação dos licitantes interessados na sessão pública, é necessário, ainda, que se preveja no edital a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local em que o procedimento de avaliação de amostras ocorrerá. (negritei)

99. Além disso, é necessário que se registre (Acórdão nº 2.932/2009 – TCU – Plenário, item 9.2) e se deixe disponível para consulta a ata de realização do procedimento de avaliação, contendo o resultado dos testes.³

Outra questão que merece destaque, diz respeito a falta de roteiro para a “demonstração”, tendo o edital tão-somente, previsto que a mesma irá ocorrer, não dispondo do “como” irá ocorrer, não sendo respeitando mais uma vez, o que preconiza a Egrégia Corte de Contas da União, conforme se segue:

d. O roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, conseqüentemente, da proposta do licitante.

100. Sob a égide do princípio do julgamento objetivo, o gestor deve definir, previamente, o roteiro da avaliação à qual a amostra será submetida. (negritei)

101. O edital deve, ainda, definir todas as condições de execução dos testes. Por exemplo, em um teste de desempenho durante um procedimento para avaliação de microcomputadores, devem ser especificadas as variáveis de ambiente e as opções de sistema operacional que serão desabilitadas durante o teste. (negritei)

102. Sem embargo, caso o gestor se depare com a necessidade de realizar algum outro teste não previsto, em função de fundado receio de que a amostra não está conforme as especificações, poderá fazê-lo, justificando nos autos essa necessidade.⁴

Assim, de acordo com os ensinamentos trazidos pela nº 04/2009 - Sefti/TCU – versão 1.0 e ignorado pela Administração Municipal, ao se elaborar edital que preveja “demonstração”, deverá o mesmo conter:

Entendimento IV. Nos casos em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, devem-se prever no instrumento convocatório, pelo menos, os seguintes itens (Princípio da publicidade – Constituição Federal, art. 37, caput; Princípio do julgamento objetivo e da isonomia – Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput; Princípio da segurança jurídica – Lei nº 9.784/1999, art. 2º, caput):

- Prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante;
- A possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra;
- A forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação;

³ Nota Técnica nº 04/2009 Sefti/TCU – versão 1.0, pg. 13

⁴ Nota Técnica nº 04/2009 Sefti/TCU – versão 1.0, pg. 13



actcom



- d. O roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, consequentemente, da proposta do licitante;
- e. Cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Ante o exposto e corroborado através da Nota Técnica do Tribunal de Contas da União e jurisprudência da mesma Corte, concluímos que a “demonstração” disposta junto ao edital, se encontra irregular e não dispõe de todos os elementos necessários para sua promoção, devendo ser retificada.

V- DO DESCABIMENTO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Outra questão que merece ser chamada atenção, diz respeito a necessidade de assinatura do responsável técnico, que possui pleno conhecimento do objeto, disposto junto o item da qualificação técnica, item 2.1, alínea “b” do edital em apreço.

Sabemos que o responsável técnico pela empresa, é aquele profissional que está devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), entretanto, tal “declaração”, é uma “inovação” perante a legislação pertinente a matéria.

A legislação que regula a matéria, Lei Federal nº 8.666/93, dispõe junto ao artigo 30 e seus incisos, quais são os tipos de documentos que podem ser exigidos dos licitantes, quais sejam:

- Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Assim, não caberá para efeitos de qualificação técnica, a exigência de “declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto”.

Ressalte-se ainda, que não existe para o tipo de objeto que se pretende contratar (softwares) Conselho Classe competente, que atestaria o responsável técnico para a licitação.



actcon



Ademais disso, cumpre esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU), através do Acórdão 1264/2006 – Processo 012.172/2006-7, firmou entendimento no sentido de que não é possível exigir o registro de profissionais de informática no Conselho Regional de Administração, recomendando, ainda, a não inclusão de tal exigência em instrumentos convocatórios de procedimentos licitatórios destinados à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de informática, por falta de amparo legal.

No mesmo sentido, vejamos os Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU colacionados abaixo:

Abstenha-se de exigir, no caso de contratação de serviços de informática, o registro de licitantes ou profissionais, bem assim a emissão de atestados, por quaisquer conselhos profissionais, uma vez que as atividades de tecnologia da informação não são regulamentadas por lei, em obediência ao princípio da legalidade e ao contido no art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (TCU - Acórdão 265/2010 Plenário).
Abstenha-se de exigir a inscrição do licitante e o registro de atestados referentes a atividade de informática no Conselho Regional de Administração por falta de amparo legal. (Acórdão 116/2006 Plenário).

Existem alguns entendimentos errôneos e ultrapassados, que o CRA (Conselho Regional de Administração) seria o Conselho competente para o Registro das empresas de softwares, sem qualquer fundamento, conforme vejamos o contido na jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União:

Acórdão 655/2016 - Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN | 23/03/2016 É irregular exigir que a comprovação de aptidão técnica da empresa para executar o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional) esteja registrada no Crea. Este Acórdão refere-se ao Registro do Atestado de Capacidade Técnica no CREA, mas também vale para outras Entidades profissionais (CRQ, CRA, CAU, etc.), em suma, não há necessidade de Registro dos ACT's nos Conselhos Regionais.

Dessa forma, não assiste razão a presente declaração por falta de amparo legal.

VI- DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer-se a reforma do ato convocatório de acordo com os fundamentos apresentados, para: separar a licitação em dois itens/lotes, um para o módulo de registro de valor fiscal e outro com os demais serviços, retificar o procedimento de demonstração,



actcon




trazendo os mandamentos do Tribunal de Contas da União, retirar a necessidade de declaração de responsável técnico, tudo por ser da mais pura e lúdima, justiça!

Nestes termos,
pede deferimento.

Ipatinga-MG, 04 de setembro de 2017.

STEVEN OLIVEIRA PASSOS
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – EPP
CNPJ sob o nº.07.051.313/0001-18

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207130961	Código da Natureza Jurídica 2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

15 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969 em Central de Minas MG, filho de Saulo Gonzaga da Cunha e Maria Silva Gonzaga, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-421, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e portadora da C.I. MG-4.531.600, e **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, nascido em 09/12/1964 em Coronel Fabriciano/MG, filho de João de Oliveira e Marlene Izabel do Carmo Oliveira, residente e domiciliado a Rua Caribas, nº 250, Bairro Iguçu, CEP 35.162-045, Ipatinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 542.577.356-00 e C.I M-3. 386.818.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120713096-1 em 18/10/2004, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Razão Social: A razão social da empresa passará a ser "**ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**" adotando como nome fantasia "**ACTCON NET**".

Segunda – Admissão de sócios: Admite-se na sociedade: **Claudio Paulo Hipolito**, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, residente na Rua Cinco, Casa 15, Condomínio Residencial Trilhas do Sol – Bairro Trilhas do Sol – Lagoa Santa – MG. CEP: 33400-000, portador da Carteira de Identidade M-4.958.136 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 742.539.306-97; **José Ferreira Júnior**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente a Rua John Kennedy, nº 26, apto 102, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-380, registrado no conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais sob o nº 31.795/D, portador da Carteira de Identidade MG-1.106.598, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 329.478.366-34 e **GDA Empreendimentos e participações Ltda.** com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, sala 1702, bairro Lourdes, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.972/0001-97, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120872278-1 neste ato representado, na forma do seu contrato social pela Diretoria Executiva **RAQUEL LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Julia Nunes Guerra, 145, apto 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-400, portadora da Carteira de Identidade nº. M-5.465.368 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 787.176.046-72.

Terceira – Transferência de cotas: O sócio **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA** transfere para **CLAUDIO PAULO HIPÓLITO**, já qualificado acima, o total de 161.250 (Cento e sessenta e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor unitário R\$1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e, transfere também, para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); dando com a presente ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

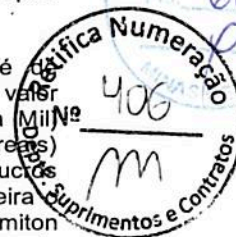
O sócio **HAMILTON GONZAGA DA SILVA** transfere para **CLAUDIO PAULO HIPÓLITO**, já qualificado acima, o total de 138.750 (Cento e trinta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), transfere também, para **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, já qualificado acima, o total de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e, ainda, transfere para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), dando com a presente





ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

Em função da entrada de sócios e transferência de quotas o capital social que é R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulados, e a integralizar até a data do dia 11/04/2019 pelo sócio William João de Oliveira valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamilton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais), sendo distribuído da seguinte forma:



Willian João de Oliveira	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipolito	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Quarta Administração: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, Willian João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipólito e José Ferreira Júnior, todos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Quinta – Distribuição de Lucros: Decidem os sócios alterar a Cláusula de distribuição de lucros que passará a ter a seguinte redação:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.





CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira: A razão social da empresa é **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, tendo como nome fantasia "**ACTCON NET**", com sede á Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Segunda: A sociedade tem o objetivo social: a prestação de serviços de elaboração de programas de computador; licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; banco de dados de distribuição online de conteúdo eletrônico; hospedagem da internet; comercialização de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, móveis para escritórios, suprimentos de informática, ativos e passivos de rede de computadores, acessórios de informática e softwares; prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática; e locação de máquinas e equipamentos para escritórios.

Terceira: A sociedade não possui filial, reservando-se o direito de abri-las onde e quando lhes convier.

Quarta: A duração da sociedade continua por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em 25/10/2004.

Quinta: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulado, e a integralizar ate a data do dia 11/04/2019 pelo sócio William João de Oliveira o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamiton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais)sendo assim, o capital está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Willian João de Oliveira	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipolito	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sétima: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, **Willian João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipolito, José Ferreira Júnior** ambos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios. (art.1018, 1061 cc/2002).





Oitava: Aos sócios poderá ser concedida uma retirada mensal a título de Pró-Labore, importância esta será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião será realizada nos termos previstos em lei, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 ou em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador e dos demais sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Décima: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais".

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.

Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferências para os sócios que queira, adquiri-las.

Décima Segunda: No caso de falecimento, interdição, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Terceira: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Quarta: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





Fica eleito o foro de Ipatinga/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.



Ipatinga, 18 de Abril de 2017.

Hamilton Gonzaga da Silva
CPF 620.363.606-10
C.I MG-4.531.600

Willian João de Oliveira
CPF 542.577.356-00
C.I M-3. 386.818



Claudio Paulo Hipolito
CPF 742.539.306-97
C.I M-4.958.136

José Ferreira Junior
CPF 329.478.366-34
C.I MG-1.06.598

GDA Empreendimentos e Participações Ltda
Representada por: Raquel Lobo Gonçalves
CPF: 787.176.046-72
C.I M-5.465.368



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, de nire 3120713096-1 e protocolado sob o número 17/228.695-6 em 09/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6280828, em 22/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

SECRETARIA
1ª CAMARA
Fls. 616

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
CONTRATOS
Retificação e Alteração
Nº 412
DEPTO. SUPRIMENTOS e CONTRATOS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

CARTÓRIO DE BARRA ALEGRE
 IPATINGA - MG - CEP: 35162-507
 FONE: 3826-2888
 Joubert Sipriano Gonçalves
 CPF: 147.411.110-34
 TABELIÃO Nº 79 v. Celeste
 Av. Luiza Nascimbene, 279 v. Celeste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE



Nº 275
 Nº 413
 DEPT. DE SUPRIMENTOS
 DEPT. DE CONTRATOS
 MINISTÉRIO GERAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Oficial de R. Civil e Tabelião:
 Joubert Sipriano Gonçalves

ESCREVENTE
 Joeder Cipriano Gonçalves
 Daniella Duda Gonçalves
 Joubert Gonçalves Júnior

TELEFONE: (31) 3826-2888

ESCRITURAS

PROCURAÇÕES

PÚBLICA FORMA

FOTOCOPIA AUTENTICADA
 Ilma A. dos Santos Barbosa
 ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

CARTÓRIO DE BARRA ALEGRE - NOTAS DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE - MUNICÍPIO DE IPATINGA - RUA DA LUIZA NASCIMBENE, 279 - VILA CELESTE - CEP: 35162-507

Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO
 AXA 57696
 AXA 57695
 AXA 57694
 AXA 57693
 AXA 57692
 AXA 57691
 AXA 57690
 CJB 86276

PROCURAÇÃO LIV. 114, FLS. 264-v,
 20/02/2013

PROCURAÇÃO Pública que faz: A empresa ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, na forma seguinte:

SAIBAM quantos deste publico instrumento de procuração bastante virem, ou conhecimento tiverem, que aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), em Cartório, à Av. Luiza M. Nascimbene, nº 279, bairro Vila Celeste, deste distrito de Barra Alegre, Município e Comarca de Ipatinga, MG, perante mim, compareceu o Sr HAMILTON GONZAGA DA SILVA, CI. M.4.531.600-SSPMG, CPF. 620.363.606/10, brasileiro, casado, tecnólogo em processamentos de dados, residente e domiciliado a rua Willian Saliba, nº 80, apt. 102, bairro Cidade Nobre, nesta cidade, neste ato legalmente representando a empresa ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede a rua Cristóvão Colombo, nº 45, sala 101, bairro Cidade Nobre, nesta cidade de Ipatinga, MG. Reconhecida de mim, pelos documentos apresentados, dou fé. E por ele representante da outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr STEVEN OLIVEIRA PASSOS, portador da CI 294490109-MTMG, CPF 050.564.436/38, brasileiro, casado, consultor de negócio, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Março, nº 85, no Bairro Engenho Novo, Cidade Peçanha, MG. A quem confere poderes específicos para representar, assinar e tomar decisões referentes a comercialização, junto a quaisquer órgãos públicos ou empresas privadas, localizados no território brasileiro, do produto de software, de propriedade da ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, denominado "Portal Fácil", e do conjunto de serviços ligados a sua implantação, suporte, desenvolvimento, hospedagem e gerenciamento, podendo adquirir editais, apresentar e assinar propostas, representar a empresa, fazer acordos, transigir, agir, oferecer lances em pregões presenciais, assinar termo de renúncia, receber documentos, assinar contratos e termos aditivos, em todas as etapas de processos licitatórios ou de compra direta, o que dará por bom firme e valioso.. Emolumentos.14,25. Recomepe 0,85, Tx. de Fiscalização Judiciária. 4,76. Valor Total. 19,86. Genérica - Selo Fisc. Cjb-86276. Arquivamento 07: Emolumentos. 4,16. Recomepe 0,25, Tx. de Fiscalização Judiciária.1,39: Valor Total. 5,80. selo de Fisc. Axa-57690 a 696.,valor total de arquivamentos R\$ 40,60. Assim me disse e dou fé. A pedido lavrei o presente instrumento que feito e lido sendo lido, acharam conforme, aceitou e assina comigo Joubert Sipriano Gonçalves- Tabelião, que subscrevo dou fé e assino. Isento de testemunhas, na forma da lei 6.952 de 06/11/81. Em test. da verdade. Barra Alegre, 20 de fevereiro de 2013..

Outorgante/repres: Hamilton Gonzaga da Silva.

CONF. 03178
 04/09/13
 ORIGINAL
 Ilma A. dos Santos Barbosa
 ESCREVENTE



Parecer nº: 0976/2017

PAC nº: 0326/2017 – Pregão Presencial nº 0109/2017

Assunto: impugnação aos termos do edital

Consulente: Departamento de Suprimentos e Contratos

Trata-se de elaboração de parecer sobre IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentados pelas empresas Actcon Soluções Web Ltda e Agilis Comércio e Prdutos de Tecnologia da Informação EIRELI – ME, aduzindo, em apertada síntese, que o edital está descompasso com o que estabelece a norma de regência.

Ao final, requereram as procedências das impugnações.

É o que basta relatar, passando a fundamentação.

Com relação aos requisitos formais (tempestividade), a consulente certificou a tempestividade das impugnações apresentadas. **Todavia, com amparo na prerrogativa da autotutela, mesmo que as impugnações fossem intempestivas, entendemos que seria possível analisar os argumentos apresentados.**

Ainda, quanto à legitimidade, restou comprovado, vez que os impugnantes tratam-se de pretensos licitantes.

Passaremos a analisar as impugnações apresentadas, conforme será demonstrado a seguir:

I – IMPUGNAÇÃO E QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB

Quanto aos questionamentos constantes no protocolo nº 00786-PGM esta Procuradoria deixar de manifestar, tendo em vista que trata-se de informação técnica. Assim, sugere que os autos sejam remetidos para o Departamento de Informática do Município para pronunciar sobre os questionamentos apresentados. **OBSERVAÇÃO**

01.

Além dos questionamentos, a empresa Actcon Soluções Web Ltda apresentou também impugnação aos termos do edital, questionando a “III - aglutinação de objetos juntos ao certame, IV- Da inobservância da Nota Técnica nº 04/2009/TCU; V- Descabimento de declaração de responsável técnico”.

Quanto ao questionamento III esta Procuradoria já tinha manifestado nos seguintes termos no Parecer 0881/2017 (fls. 100/105):



(...) consta que o certame será do tipo "Menor Preço por item", entretanto, **no termo de referência, fls. 53, discrimina três serviços em um único item, o que em tese está em desacordo com a Súmula nº 247 do TCU, in verbis: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". Assim, o consulente deve apresentar a devida justificativa quanto à reunião dos serviços em um único item** (...) (Sem destaques no original).

A Administração licitante, através do Departamento de Informática, apresentou às fls. 106 a justificativa quanto à reunião dos serviços em um único item, vejamos:

"A licitação conjunta dos itens é melhor para o município por se tratar de assunto fiscalização tributária e de arrecadação e seria muito danoso para o município ter mais de um fornecedor de software envolvido neste processo causando morosidade, retrabalho e inconsistência no fechamento dos dados. Este conjunto de sistemas precisa ser implementado dentro de uma única filosofia de administração de dados para que possa alcançar os resultados almejados (...)"

Informamos que são de inteira responsabilidade do gestor as informações contidas no documento de fls. 106, não cabendo a esta Procuradoria avaliar a conveniência e oportunidade das razões apresentadas. Assim, considerando que foi impugnado a questão da "aglutinação de objetos no certame", esta Procuradoria sugere que o Departamento de Informática manifeste acerca do questionamento da empresa (item III da impugnação). **OBSERVAÇÃO 02.**

No item IV – a impugnante questiona a inobservância da Nota Técnica nº 04/2009/TCU, aduzindo que o item 8 do Edital está em desconforme com a nota técnica em questão. Quanto a este ponto não assiste razão ao impugnante, vez que no item 8.2 consta que "após a finalização da sessão, a licitante vencedora terá um prazo

Handwritten signature

2 *Handwritten signature*



de 03 (três) dias uteis para apresentação a ser feita, na Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em local a ser determinado pelo Departamento de Informática”.

Não assiste razão ao impugnante quanto ao item IV da impugnação, até porque a exigência em questão não é para fins de habilitação e sim do licitante vencedor, por conseguinte, não há ilegalidade quanto à exigência em epigrafe. Também não assiste razão ao impugnante no que tange ao argumento de que o prazo de 03 (três) dias é insuficiente. Diferentemente do alegado pelo impugnante, o prazo é razoável, vez que possibilita o licitante fazer a apresentação do sistema dentro do prazo de três dias após a sessão em que foi declarado vencedor.

Quanto ao questionamento contido no item V “Do descabimento de declaração de responsável técnico” esta Procuradoria deixa de manifestar, devendo tal questionamento ser respondido pelo Departamento de Informática do Município.

OBSERVAÇÃO 03.

Assim, quanto questionamentos jurídicos não assiste razão ao impugnante, todavia os autos devem ser encaminhados para o Departamento de Informática para enfrentamento das matérias de ordens técnicas.

II – DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELE - ME

Preliminarmente, o impugnante alega que não é possível a utilização do “sistema de registro de preços” para contratação do objeto do edital do Pregão Presencial nº 0109/2017. Em consulta ao site do Tribunal de Contas da União constata-se que o próprio Colendo Tribunal de Contas tem aderido à ata de registro de preços para locação de software, podendo concluir que o TCE/MG não se opõe que licitação para locação de software seja feito pelo sistema de registro de preços.

Pedimos venia para transcrever o extrato da adesão à ata de registro de preços, cujo objeto é a locação de software, vejamos:



Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2008 da Prodemge. **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005/2008, decorrente do Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 029/2008, da Companhia de Tecnologia de Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, para aquisição de licenças Oracle de uso permanente, incluindo manutenção e suporte técnico pelo período de 12 meses**, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão, a saber: Item 6 - fornecimento de software de programas prontos licença software Oracle Database Enterprise Edition, para processador - 4 unidades - Item 10 - fornecimento de software de programas prontos licença software Oracle Enterprise Edition Options Partitioning, para processador - 4 unidades Fonte: http://www.tce.mg.gov.br/default.asp?cod_pagina=111323&acao=pagina&cod_secao_menu=5K&a= (Grifos).

Dessa forma, não merecem ser acolhidos os argumentos apresentados como matéria preliminar.

No item IV.1, o impugnante alega que foi publicado cerca de 2 (dois) editais distintos, sendo o primeiro publicado em 22/08/2017 e o segundo em 25/08/2017. Assim, do Departamento de Suprimentos e Contratos deve averiguar o fato narrado, devendo ser tomadas providências para evitar que ocorra novas publicações de editais em duplicidade.

No mesmo item, o impugnante alega que a republicação do edital deve ser feita no mesmo prazo "*inicialmente estabelecido*", não assistindo razão ao impugnante quanto ao questionamento em questão.

O Tribunal de Contas da União fixou entendimento de **que a alteração do edital sem a reabertura do prazo inicialmente estabelecido não configura afronta ao artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993**, vejamos:

A alteração nas exigências de comprovação da qualificação técnica, sem a reabertura do prazo inicialmente estabelecido pelo edital, não configura afronta ao art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, desde que não afete inquestionavelmente a formulação das propostas e, ainda, seja conferida publicidade e remanesça prazo razoável até a data da apresentação das propostas.

Representação relativa à licitação conduzida pela Superintendência Regional no Estado do Maranhão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), destinada à execução das obras



de adequação de capacidade e de restauração/reabilitação de rodovia, apontara possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, os critérios de qualificação técnica utilizados pelo Dnit foram inadequados, na medida em que não foram aceitos atestados de execução de serviços similares. No caso concreto, o Dnit teria inabilitado a representante sob a alegação de que os atestados de serviços apresentados não eram similares aos serviços exigidos no edital e contrariaram as opções disponibilizadas pela Comissão de Licitação nos Cadernos de Perguntas e Respostas. Em juízo de mérito, o relator considerou que a inabilitação "atendeu aos critérios objetivos estabelecidos no certame", tendo em vista que os atestados dos serviços apresentados pela representante "não estavam previstos no edital nem estavam consignados no Caderno Perguntas e Respostas, como similares aos serviços...". Em seguida, apresentou considerações acerca de questão levantada na análise preliminar, relativa à necessidade de reabertura de prazo para apresentação das propostas tendo em vista a ampliação dos serviços aceitos a título de comprovação da qualificação técnica, promovida pela Comissão de Licitação no Caderno de Perguntas e Respostas: "a ampliação dos atestados passíveis de serem apresentados como demonstração de qualificação técnica não afetou inquestionavelmente na formulação das propostas; considerando a publicidade conferida pelo Dnit aos esclarecimentos prestados ao licitante; e considerando o prazo de 8 dias úteis, no mínimo, entre o esclarecimento e a data da apresentação das propostas, a configurar um período razoável para a juntada da documentação de habilitação cabível; compreendo que não se faziam necessárias, no presente caso concreto, a nova divulgação do aviso da licitação e a reabertura do prazo da sessão de julgamento. Na situação em exame, julgo que não houve violação ao art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993". O Tribunal, ao acolher proposta do relator, julgou improcedente a representação e rejeitou o pedido de medida cautelar formulado pela representante. **Acórdão 2057/2013-Plenário**, TC 030.882/2012-5, relator Ministro Benjamin Zymler, 7.8.2013. (Grifos).

Já no item IV.2, o impugnante insurge quanto ao item 2.1 "b" Declaração do Responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto". **O TCU, no Acórdão 1842/2013-Plenário, TC 011.556/2012-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013, decidiu pela possibilidade de exigir "declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra"**. Assim, a exigência contida no item 2.1 "b" do edital não é ilícita. Pedimos venia para transcrever o julgado acima mencionado:

"4. A vistoria prévia no local da obra só pode ser demandada se for imprescindível para a caracterização do objeto, e deve ser agendada em datas e horários específicos para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame.



Ainda na Representação concernente à licitação para a implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município de Brasilândia D'Oeste/RO, fora detectada exigência de vistoria prévia em data e horário comum a todos as licitantes. Analisadas as justificativas apresentadas pelos responsáveis, a relatora lembrou que “a jurisprudência deste Tribunal tem se posicionado no sentido de que a vistoria ao local da obra só pode ser demandada da licitante se for imprescindível para caracterização do objeto, uma vez que pode representar um custo adicional desnecessário para as licitantes, o que viola o disposto no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993”. Ainda que indispensável a avaliação prévia do local de execução, esclareceu a relatora que **“o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra”**. Não obstante a opção pela vistoria prévia esteja na esfera de discricionariedade do gestor, ela, no entendimento da relatora, “deve estar previamente fundamentada na demonstração das peculiaridades do objeto, de modo a justificar a necessidade de adoção de procedimento que deveria ser excepcional, por restritivo à participação de potenciais licitantes”. E, não menos importante, “a data e horário para a vistoria não devem ser simultâneos para os diversos interessados (acórdão 534/2011 – Plenário, dentre vários outros), na forma verificada no edital em vértice, sob o risco de que o conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes comprometa a concorrência no certame”. Assim, permanecendo injustificado o ponto, o Plenário acatou a proposta da relatora para que a Representação fosse considerada procedente, rejeitando-se as razões apresentadas pelos responsáveis e imputando-lhes multas individuais. Acórdão 1842/2013-Plenário, TC 011.556/2012-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013.” (Grifos).

No item IV.3, o impugnante questiona o “descabimento de exigência de quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica”, item 2.1 do edital.

O Tribunal de Contas da União (Plenário) firmou o entendimento no sentido de que **é legal para a comprovação de capacidade técnica a exigência de quantitativos mínimos**, executados em experiência anterior compatível com o objeto licitado, vejamos:

É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria-Geral do Município



Denúncia acerca de possíveis irregularidades em pregão promovido pelas Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron), destinado à contratação de fornecimento e instalação de módulos fotovoltaicos no total de 120 kWp de capacidade, apontara possível restrição à competitividade do certame, decorrente de exigência editalícia de quantitativos mínimos em atestado de capacidade técnico-profissional. Sinteticamente, o edital requeria a apresentação de certidões de acervo técnico de engenheiros, emitidas pelo Crea, demonstrando experiência em projetos executivos e gerenciamento de construção de usinas fotovoltaicas com capacidade de pelo menos 30 kWp. Revisitando os requisitos do inciso I do § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, o relator registrou que a interpretação que *"mais se coaduna com o interesse da Administração de se resguardar quanto à real capacidade técnica da licitante de prestar adequadamente os serviços pactuados"* é a que vincula a vedação de exigências de quantidades mínimas ao número de atestados, e não aos serviços objeto dos atestados fornecidos. No caso concreto, pela complexidade técnica dos serviços, entendeu o relator ser *"imprescindível a apresentação de atestado de capacidade técnico-profissional com exigência de quantitativos mínimos, sob pena de a Administração atribuir responsabilidade pela prestação dos serviços a profissionais que não detêm capacidade técnica demonstrada na execução de serviços de porte compatível com os que serão efetivamente contratados"*. Em tais circunstâncias, refletiu o relator, *"o que deve ser então ponderado é se os quantitativos mínimos exigidos em relação à capacidade técnico-profissional das licitantes restringiram excessivamente a competitividade do certame em tela"*. Na licitação em análise o quantitativo exigido no edital correspondia a apenas 25% do total a ser contratado, *"não podendo ser considerado, a priori, exorbitante a ponto de se inferir ter havido restrição indevida à competitividade do certame"*. Nada obstante, entendeu o relator ser necessária, ante a ausência de justificativas para os quantitativos requeridos, a expedição de determinação à Ceron para que, *"em futuras licitações, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame"*. O Plenário, acolhendo a proposta do relator, julgou parcialmente procedente a Denúncia, expedindo a determinação sugerida. **Acórdão 3070/2013-Plenário, TC 018.837/2013-1, relator Ministro José Jorge, 13.11.2013. (Grifos).**

Destarte, como regra geral, com base no precedente acima colacionado, conclui-se que é possível a comprovação de capacidade técnica a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior compatível com o objeto licitado, todavia esta Procuradoria sugere que seja justificado os quantitativos mínimos exigidos, lembrando que a exigência desarrazoada atenta contra a ampliação da concorrência.

OBSERVAÇÃO 04.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Procuradoria-Geral do Município



Nesse contexto, opinamos desfavoravelmente as impugnações apresentadas, nos termos das razões expostas.

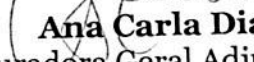
Ato contínuo, esta Procuradoria sugere que os autos sejam encaminhados para o Departamento de Informática para enfrentamento das matérias de ordens técnicas, conforme observações lançadas acima.

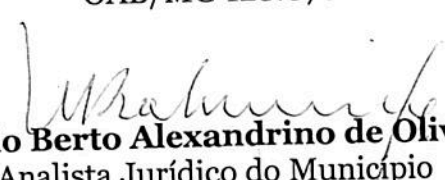
Da decisão da impugnação, os impugnantes deverão ser certificados.

São essas as considerações, salvo melhor juízo, e as quais submeto à apreciação superior, isto é, do Procurador Geral do Município.

Governador Valadares, 05 de setembro de 2017.

Elias Dantas Souto
Procurador Geral do Município
OAB/MG 88.048


Ana Carla Dias
Procuradora Geral Adjunta – CA
OAB/MG 128.076


Márcio Berto Alexandrino de Oliveira
Analista Jurídico do Município
OAB/MG 121.673



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES

PAC 0326/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0109/2017



Objeto: Contratação de empresa especializada de softwares de última geração, em ambiente “web” com sua operacionalização integralmente realizada via internet para modernização da administração tributária municipal destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

1 – PRELIMINARES

Impugnações apresentadas pelas empresas AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e ACTCON SOLUÇÕES EM WEB LTDA tempestivamente. Todavia, com amparo na prerrogativa de autotutela, mesmo que as impugnações fossem intempestivas, entendemos que seria possível analisar os argumentos apresentados. Quanto a legitimidade, restou comprovado, vez que os impugnantes tratam-se de pretensos licitantes.

2 – DAS ALEGAÇÕES

A empresa ACTCON SOLUÇÕES EM WEB LTDA apresentou questionamento e impugnação, sintetizados:

- a) Questionamentos técnicos relativos ao objeto da licitação;
- b) Que houve aglutinação de objetos juntos ao certame;
- c) Que não houve observância da Nota Técnica n.º. 04/2009/TCU;
- d) Que não há cabimento a declaração do responsável técnico.

A empresa AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI apresentou impugnação, aqui sintetizados:

- a) Que não é possível a utilização do “sistema de registro de preços” para a contratação do objeto do edital do Pregão Presencial n.º. 0109/2017;
- b) Que foi publicado cerca de 02 (dois) editais distintos, sendo o primeiro publicado em 22/08/2017 e o segundo em 25/08/2017, e que a republicação do edital deve ser feita no mesmo prazo “inicialmente estabelecido”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

- c) Que não há licitude na exigência da "Declaração do Responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto";
- d) Que é descabida a exigência de quantitativo mínimo para aprovação de capacidade técnica.

3- ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES EM WEB LTDA

Quanto aos questionamentos técnicos, não há condições da Pregoeira manifestar sobre o assunto, tendo em vista tratar-se de informação técnica. Os autos foram remetidos para o Departamento de Informática do Município para pronunciar sobre os questionamentos apresentados. Os questionamentos técnicos foram respondidos pelo Departamento de Informática, conforme anexo a esta resposta.

Quanto a alegação de aglutinação de objetos, o Departamento de Informática apresentou na folha 106 a seguinte justificativa quanto a reunião dos serviços em um único item, vejamos:

"A licitação conjunta de itens é melhor para o Município por se tratar de assunto fiscalização tributária e de arrecadação e seria muito danoso para o Município ter mais de um fornecedor de software envolvido neste processo causando morosidade, retrabalho e inconsistência no fechamento dos dados. Este conjunto de sistemas precisa ser implementado dentro de uma única filosofia de administração de dados para que possa alcançar os resultados almejados (...).

Informamos que são de inteira responsabilidade do Departamento de Informática as informações acima citadas, não cabendo a Pregoeira avaliar a conveniência e oportunidade das razões apresentadas.

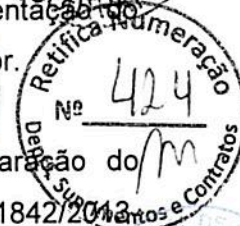
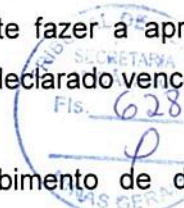
Em relação a inobservância da Nota Técnica nº 04/2009/TCU, aduzindo que o item 08 do Edital está em desconformidade com a nota técnica em questão, não assiste razão ao impugnante, vez que no item 8.2 consta que "após a finalização da sessão, a licitante vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação a ser feita, na Prefeitura de Governador Valadares, em local a ser determinado pelo Departamento de Informática". Não assiste razão ao impugnante, até porque a exigência em questão não é para fins de habilitação e sim do licitante vencedor, por conseguinte, não há ilegalidade quanto a exigência em epígrafe. Também não assiste razão ao impugnante no que tange ao argumento de que o prazo de 03 (três) dias é insuficiente. Diferentemente do alegado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



impugnante, o prazo é razoável, vez que possibilita o licitante fazer a apresentação do sistema dentro do prazo de três dias após a sessão em que foi declarado vencedor.



Quando ao questionamento contido no item V, do descabimento de declaração do responsável técnico, declaramos que não é pertinente. O TCU, no Acórdão 1842/2013 Plenário, TC 011.556/2002-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013, decidiu pela possibilidade de exigir declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra. Assim, a exigência contida no item 2.1 "b" do edital não é ilícita.



4- ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Preliminarmente, o impugnante alega que não é possível a utilização do "sistema de registro de preços" para contratação do objeto do edital do Pregão Presencial nº.109/2017. Em consulta ao site do Tribunal de Contas de Minas Gerais constata-se que o próprio Tribunal de Contas tem aderido à ata de registro de preços para locação de software, podendo concluir que o TCE/MG não se opõe que a licitação de locação de software seja feita pelo sistema de registro de preços. Fonte: http://www.tce.mg.gov.br/default.asp?cod_pagina=111323&acao=pagina&cod_secao_menu=5k&a=

No item IV.1, o impugnante alega que foi publicado cerca de 02 (dois) editais distintos, sendo o primeiro publicado em 22/08/2017 e o segundo em 25/08/2017 e que a republicação do edital deve ser feita no mesmo prazo '*inicialmente estabelecido*', não assistindo razão ao impugnante, quanto ao questionamento em questão.

O Tribunal de Contas da União fixou entendimento de **que a alteração do edital sem a reabertura do prazo inicialmente estabelecido não configura afronta ao artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993**, vejamos:

A alteração nas exigências de comprovação da qualificação técnica, sem a reabertura do prazo inicialmente estabelecido pelo edital, não configura afronta ao art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, desde que não afete inquestionavelmente a formulação das propostas e, ainda, seja conferida publicidade e remanesça prazo razoável até a data da apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

propostas, no Acórdão 2057/2013-Plenário, TC 030.882/2002-9, relator
Ministro Benjamim Zymer, 7.8.2013. Fis. 629

Já no item IV.2, o impugnante insurge quanto ao item 2.1 "b" Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto". O TCU, no Acórdão 4842/2013-Plenário, TC 011.556/2002-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013, decidiu pela possibilidade de exigir declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra. Assim, a exigência contida no item 2.1 "b" do edital não é ilícita.

No item IV.3, o impugnante questiona o "descabimento de exigência de quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica", item 2.1 do Edital. O Tribunal de Contas da União (plenário) firmou entendimento no sentido de que **é legal para a comprovação de capacidade técnica a exigência de quantitativos mínimos**, executados em experiência anterior compatível com o objeto licitado, sendo ele através do Acórdão 3070/2013-Plenário, TC 018.837/2013-1, relator Ministro José Jorge, 13.11.2013.

Destarte, como regra geral, com base no precedente acima colacionado, conclui-se que é possível a comprovação de capacidade técnica a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior compatível com o objeto licitado.

5- DECISÃO

Isto posto, não conheço as impugnações apresentadas pelas empresas AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e ACTCON SOLUÇÕES EM WEB LTDA, relativas as questões legais pertinentes ao Departamento de Suprimentos e Contratos e quanto aos questionamentos técnicos, que foram respondidos pelo Departamento de Informática, para, no mérito, indeferir provimento, nos termos da legislação pertinente

Governador Valadares – MG, 05 de setembro de 2017.


MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA

Pregoeira

Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Reposta ao questionamento Actcon Soluções Web Ltda Epp



- 1- O módulo do Cadastro do Contribuinte será necessário, independente do modo de como será alimentado, isso não quer dizer que serão dois cadastros distintos...
(lançamento não quer dizer digitação pode ser feito também através de integração, remessa... etc)
- 2- Os campos de atividades de prestação de serviços também será necessário, independente do modo de como será alimentado, isso não quer dizer que serão dois cadastros distintos... (lançamento não quer dizer digitação pode ser feito também através de integração, remessa... etc).
- 3- **Sim, O município ainda tem nota fiscal emitida em blocos.**
- 4- **Não pode hoje emitir nota fiscal para pessoa física não identificada.**
- 5- Somente para arquivos gerados por aplicativos desktop e o envio de dados através de remessa.
- 6- O modelo de cobrança FEBRABAN, independe se boleto ou guia, é definido no código de barras.
- 7- O modelo de cobrança FEBRABAN, independe se boleto ou guia, é definido no código de barras.
- 8- O sistema deverá disponibilizar as duas formas de entrada de dados, digitação e remessa, não foi citado, saída de remessa.
- 9- O Ambiente Alvará, com informações pertinentes não impede a integração com o sistema tributário do município. (lançamento não quer dizer digitação pode ser feito também através de integração, remessa... etc)
- 10- **Não temos pedágio hoje no município de Governador Valadares.**
- 11- **Sim, o sistema deverá atender a sequencia numérica de todas as solicitações de AID´Fs para cada tipo e série.**
- 12- Para aplicativos desktop do Sistema
- 13- **È necessária esta interface para coleta de dados Contábeis e Fiscais.**
- 14- Os dados cadastrais não são referentes somente a um cadastro do sistema, mas todos os cadastros envolvidos a inscrição municipal no Sistema


Cláudio Marçal Calais

Departamento de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CREDENCIAMENTO

DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 428
FIS. 632
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
1ª CÂMARA
FIS. 428

Nº	Empresa	Representante	CPF	Assinatura
1	ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	RAFAEL JORGE PIRES NICACIO	109.483.937-00	
2	AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME	JOHNATAN ASSUMPCÃO ZANETTE SILVA	083.142.086-39	
3	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	RODRIGO FONSECA DE LIMA	007.989.777-01	
4	EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	WILLIAN SILVA CAMPOS	356.999.218-77	
5	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	255.705.148-99	
6	VERSATILE CONSUTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO	HEBERT LUIZ AMARAL COSTA	041.611.236-63	

Fig. 633
P

DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 429
E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 4783 DATA DO REGISTRO 27/01/1999

NOME RODRIGO FONSECA DE LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO 1.069.395 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/1989 ÓRGÃO EXPEDIDOR SPTC / ES

CPF 007.989.777-01

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/76

FILIAÇÃO LILIA FONSECA DE LIMA
PEDRO EMAR DE LIMA

NASCIMENTO 03/03/1973 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE COLATINA / ES

DIPLOMADO POR FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB

REGISTRO MEC Nº 078/96

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

VITÓRIA/ES, 19/04/2017 LOCAL E DATA DE EXP

1 PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/76

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06 / 09 / 17
Mdsan

Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Handwritten signatures and initials:
Mdsan
A
AF
M
R
B

E&L

Produções de Software
Gestão Pública Integrada

Tecnologia da Informação para a Cidadania



634
e



CREDENCIAMENTO

Gestão Pública Integrada

www.el.com.br

[Handwritten signatures and initials]

39.781.752/0001-72

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.200-000



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, portador da Cédula de Identidade n.º. 1069395 SSP-ES e CPF 007.989.777-01, como representante da licitante E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.781.752/0001-72, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial e lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Domingos Martins-ES, 04 de setembro de 2017.



E&L Produções de Software LTDA
CNPJ 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Coordenador Comercial
RG 2.157.897-ES
CPF 114.175.067-84
Procurador



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Domingos Martins-ES, 04 de setembro de 2017-16:32:10. Cod.:



Sônia Wruck-Tabelia
Selo: 023556.YM#1705.04007. Consulte autenticidade em www.cep.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$

39.781.752/0001-72

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

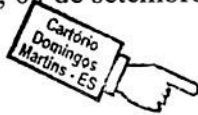
Av. Koehler, 233
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



TERMO DE SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, portador da Cédula de Identidade nº. 1069395 SSP-ES e CPF 007.989.777-01, todos os poderes a mim conferidos pela E&L Produções de Software Ltda, através de Estevão Henrique Holz, **na procuração datada em 20/12/2016**, podendo praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal cumprimento do mandato no **Pregão Presencial nº. 109/2017**.

Domingos Martins-ES, 04 de setembro de 2017.



E&L Produções de Software LTDA
CNPJ 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Coordenador Comercial
RG 2.157.897-ES
CPF 114.175.067-84
Procurador

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WANIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTI - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, le dou fé.
Em Teste da verdade.
Domingos Martins-ES, 04 de setembro de 2017-16:32:10. Cód.: 00132783-05
Wania Wruck-Tabelia
Selo: 023556.YM#1705.04008. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



[Handwritten signatures and initials]

39.781.752/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Av. Kechler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo

Registro: CRA-ES Nº 4753 Data do Registro: 27/01/1999 1ª VIA

Nome: **RODRIGO FONSECA DE LIMA**

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/78

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

CONTRATOS

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: COLATINA / ES Data de Nascimento: 03/12/1973

RG: 1.069.395 Orgão Expedidor: SPTC/ES Expedição do RG: 27/06/1989 CPF: 007.289.777-01

Filiação: PEDRO LEMAR DE LIMA
LILIA FONSECA DE LIMA

Diplomado por: FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB Registro M.E.: 076196

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.

Vitória/ES, 30/01/2013

Local e Data de Expedição Presidente do CRA-ES

[Handwritten: Fls. 637]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL VANUZA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Domingos Martins - ES, 03 de abril de 2017-11:51:36. Usuário.: CRISTIANE

Vanuza Wruck Forte-Substituta
Fone: 023556.01762, Consulte autenticidade em www.tjes.ju
Documentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL VANUZA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Domingos Martins - ES, 03 de abril de 2017-11:55:36. Usuário.: CRISTIANE

Vanuza Wruck Forte-Substituta
Fone: 023556.01763, Consulte autenticidade em www.tjes.ju
Documentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



EM BRANCO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliados no mesmo endereço declinado acima.

OUTORGADO: FELIPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 20 de dezembro de 2016.



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CPF Nº 979.001.257-87

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL WANDA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Veitán, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

em Teste da verdade,
Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2016-16:29:18. Cód.: 00126821-01

Rogério Wruck - Auxiliar
Selo: 023586, RYG1608.02245. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
3td 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,39 Total: R\$ 6,02



Handwritten signatures and notes, including a large signature of Estevão Henrique Holz and other illegible marks.

EM BRANCO

 **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
BEL WANDA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICACÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Domingos Martins - ES, 09 de agosto de 2017-14:29:44. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck
Rogério Wruck-Escrevente Auxiliar
Selo: 023558.YHM1705.00241. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Emolumentos: R\$ 2.76 Taxas: R\$ 0.84 Total: R\$ 3.60



EM BRANCO



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FAÇA FÁCIL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)



17/554711-4

Matricula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
32201067435

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23105117



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000054980
 DBE analisado.
 Emitida em 18/05/2017 - V3

NOME: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

DOMINGOS MARTINS
18/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PRISCILLA SANTOS
 Assinatura: *Priscilla Santos*
 Telefone de contato: (27)3471550 ks@kscontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Certifico o Registro em 24/05/2017
 Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
 Nome da empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.jun.aes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
 Chancela 230683411995520
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



[Handwritten signatures and notes]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu - ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Av. Kurt Lewin, 1.000 - Quadra 03 Lote 02 - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES, CRC-ES nº 006599/O-8, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87;

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa estabelecida na Rodovia BR 262, s/nº - km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.897/0001-84 e na JUCES sob o nº 32.600.017.041 em 14/05/2013, representada por seu titular **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.", estabelecida na Av. Koehler, 238 - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72 e na JUCEES sob o nº 32.201.067.435 em 22/05/2003, constituída em 10/08/1993, com filiais na Rod. BR 262, s/nº - 3º Pav. - Salas 301 e 302 - Ed. LEW (acesso pela Rua Presidente Dutra, 02) - Campo Grande - CEP: 29.146-650 - Cariacica - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0003-34 e na JUCEES sob o nº 32.900.304.045 e na Av. Piracicaba, 62 - CS - Ilha dos Araújos - CEP: 35.020-430 - Governador Valadares - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0004-15 e na JUCEMG sob o nº 31.901.908.890, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o endereço da empresa para:

- Av. Koehler, 238 - 3º pavimento - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA

A filial estabelecida na Rod. BR 262, s/n - 3º Pav. - Salas 301 e 302 - Ed. LEW (acesso pela Rua Presidente Dutra, 02) - Campo Grande - CEP: 29.146-650 - Cariacica - ES, tem seu endereço alterado neste ato para **Rua João Batista Wernersbach, 67 - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES**; inscrita na JUCEES sob o nº 32.900.304.045. Que tem por objetivo dar apoio operacional para matriz, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da Denominação Social, Sede e Foro

Cláusula Primeira

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda

A sede da sociedade empresária limitada fica na cidade de **Domingos Martins (ES)**, na **Av. Koehler, 238 – 3º pavimento – Centro – CEP: 29.260-000**, tendo como foro o mesmo município e comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes; inscrita na JUCEES sob o nº **32.201.067.435** em **22/05/2003**.

§ 1º – A empresa possui filial estabelecida na Rua João Batista Wernersbach, 67 - Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins – ES; que tem por objetivo dar apoio operacional para matriz; inscrita na JUCEES sob o nº **32.900.304.045**. Que tem por objetivo dar apoio operacional para matriz, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

§ 2º - A empresa possui filial estabelecida na **Av. Piracicaba, 62 – CS – Ilha dos Araújo – CEP: 35.020-430 – Governador Valadares – MG**, que tem por objetivo dar apoio administrativo e comercial para matriz no Estado de Minas Gerais; inscrita na JUCEMG sob o nº **31.901.908.890**.

Dos Objetivos e Duração

Cláusula Terceira

Constitui seu objetivo social:

- a) Desenvolvimento de programas de informática;
- b) Consultoria e Assessoria em sistemas de informática;
- c) Provedor de Internet;
- d) Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas;
- e) Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;
- f) Processamento de Dados;
- g) Cursos de Informática;
- h) Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática;



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

- i) Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias; WEB Central e Ponto Eletrônico.
- j) Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação;
- k) Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros;
- l) Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz);
- m) Serviços técnicos de engenharia na área de informática;
- n) Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico;
- o) Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas como o uso de sistemas contábeis e de informática;
- p) Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade;
- q) Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos;
- r) Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas;
- s) Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional;
- t) Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade;
- u) Atividade de auditoria contábil;
- v) Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente;
- w) Confecção de crachás e carteiras de identificação.
- x) Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância;
- y) Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos a Distância (Plataforma Educacional).

§ 1º - A Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais de contabilidade prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuída:

Estevão Henrique Holz, Contador, CRC-ES nº. 006599/O-8, responderá por todos os serviços contábeis previstos no Artigo 25 do Decreto-Lei nº. 9295/46.

§ 2º - Em cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

§ 3º - Os Serviços elencados no objeto social, quando necessário serão prestados em locais com estrutura apropriada para desenvolvimento dos mesmos.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with dates like 3/8.



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntas/TELAVALIDADOC.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Do Capital Social

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído: a) **Estevão Henrique Holz** com 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais); b) **Holz Empreendimentos e Participações EIRELI** com 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber proposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Sexta

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões (ou assembleia) de sócios, nos termos das cláusulas 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II - Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - Destituição de administradores;
- IV - Fixar a remuneração dos administradores;
- V - Modificação do contrato social;
- VI - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - Pedido de concordata;
- IX - Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI - Outros assuntos de interesse social;



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntas/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.



§ 2º - As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula deverão observar o quorum seguinte:

- a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) Nos incisos II, III IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores e de sócios.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III - O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A Sociedade poderá mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos das cláusulas 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheque sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II - Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV - Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Da Administração

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito através de reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava

Compete ao administrador:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- O administrador poderá agir, sempre em conjunto dois a dois, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

§ Único - Só será permitido o aval de qualquer um dos sócios, mediante permissão expressa do outro.

Do Conselho Fiscal

Cláusula Nona

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

Do Exercício Social

Cláusula Décima

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.



Certifico o Registro em 24/05/2017

Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017

Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 230683411995520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.



§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Primeira

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula 6ª, § 4º e Cláusula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º da Cláusula 1.011 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Quarta

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de acordo com as leis que regem a matéria.



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via, juntamente com s testemunhas abaixo.



Domingos Martins (ES), 20 de abril de 2017.



[Signature]
Estevão Henrique Holz



[Signature]
Holz Empreendimentos e Participações EIRELI

Testemunhas:

[Signature]

Silvana Solange Ewald Montenegro
CI nº. 5.788 – CRC-ES
CPF nº. 784.469.377-00

[Signature]
Geovana Mª Thomes Waiandt Raasch
CI nº 1.297.145 – SSP-ES
CPF nº 118.201.627-88

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA WÂNIA WLUCK - TABEJIA I - RUA WÂNIA WLUCK FORTE - SISTRITIVA
Rua Alfredo Veltun, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fe.
Em Teste da verdade.
Domingos Martins-ES, 15 de maio de 2017-09:29:40. Cód.: 00130092-01
Rogério Bruck-Escritor Auxiliar
Selo: 02354.FMV1703.01373. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,99 Taxas: R\$ 1,50 Total: R\$ 6,49



Certifico o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 32201067435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>
Chancela 230683411995520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



175547114



NOME DA EMPRESA	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	175547114 - 23/05/2017

MATRIZ

NIRE 32201067435
CNPJ 39.781.752/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017
SOB N : 20175547114

FILIAIS NA UF DA SEDE

NIRE 32900304045
CNPJ 39.781.752/0003-34
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA WERNERSBACH, DOMINGOS MARTINS - ES

24/05/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu - ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Rua Kurt Lewin, 1.000 - Quadra 03 Lote 02 - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES, CRC-ES nº 006599/O-8, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A empresa girará sob o nome empresarial **HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** com sede domicílio na Rodovia BR 262, s/nº - Km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES.

Cláusula Segunda

O capital é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado nesta ato na forma abaixo, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

- Através de propriedade rural denominada Sítio Palmeira, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), situada em Caracol, Domingos Martins - ES, medindo 262.225,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins - ES, no Livro 2-P, Folhas 004/V sob o nº 1-5.378, de titularidade de Estevão Henrique Holz e Regiane Augusta de Oliveira Holz.
- Em moeda corrente do país a quantia de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira

Constitui seu objetivo a atividade de administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa.

Cláusula Quarta

A empresa iniciou suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

A administração da empresa será exercida por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado anteriormente, por prazo indeterminado.

EM BRANCO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94

Domingos Martins, ES, 28 de agosto de 2017-17:54:06. Usuário.: ROGERIO

João Roberto
Rogério Wruck-Escrevente Auxiliar

Selo: 023556.YM#1705.03295, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

§ 1º - É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

§ 2º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 3º - O administrador poderá receber mensalmente um pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada.

Cláusula Sexta

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica convençãoado que a empresa poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos ao titular, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, o titular se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Cláusula Sétima

O titular declara neste ato não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona

É lícito ao titular constituir procuradores, em nome da empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

Cláusula Décima

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials and smaller signatures on the left and bottom center.

EM BRANCO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentic-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94

Domingos Martins -ES, 28 de agosto de 2017-17:54:06. Usuário.: ROGERIO

Rogerio Wruck-Escritor Auxiliar

Selo: 023556.YHW1705.03294, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



Domingos Martins (ES), 29 de Abril de 2013.

Estevão Henrique Holz

Testemunhas:

Roberto Schulze

Téc. Contáb. CRC - ES - 6880
CPF 793.096.157-53

Paula Koehler Martins

Téc. Contab. CRC - ES - 7854
CPF 068.558.107-13

Ellen Schneider Ewald
Advogada
OAB-ES 15928

Cônjuge do Titular Estevão Henrique Holz

Regiane Augusta de Oliveira Holz
CPF: 102.090.557-31
R. G.: 1.761.221-SSP/ES



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 32600017041
Protocolo: 13/039122-0, DE 07/05/2013

HOLZ EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

A

EM BRANCO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Veltén, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94

Domingos Martins - ES, 28 de agosto de 2017-17:54:06. Usuário.: ROGERIO

Rogerio Wruck-Escritor Auxiliar

Selo: 023556.YM#1705.03293, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2.76 Taxas: R\$ 0.84 Total: R\$ 3.60



EM BRANCO

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
 Nº 448
 CONTRATOS

SECRETARIA
 1ª CATEGORIA
 Fis. 652
 P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 1.087.262 - ES DATA DE EMISSÃO 14.09.2011

NOME ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

FILIAÇÃO VALDEMAR HOLZ E LUZIA HOLZ

NATURALIDADE ITAGUAÇU/ES DATA DE NASCIMENTO 14.06.1971

RESIDÊNCIA CERT. CAS. 444 FL 123 LV 2 W. WRUCK DOMINGOS MARTINS - ES - 04.12.2006

CPF 979.001.257-87

ASSINATURA DO DIRETOR

1426

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

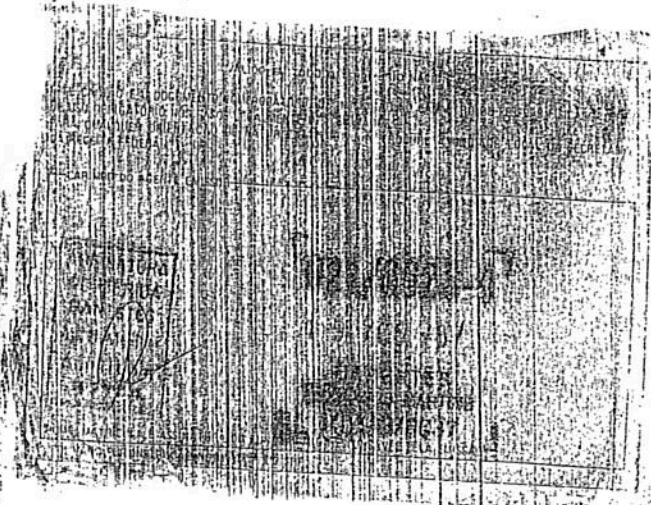
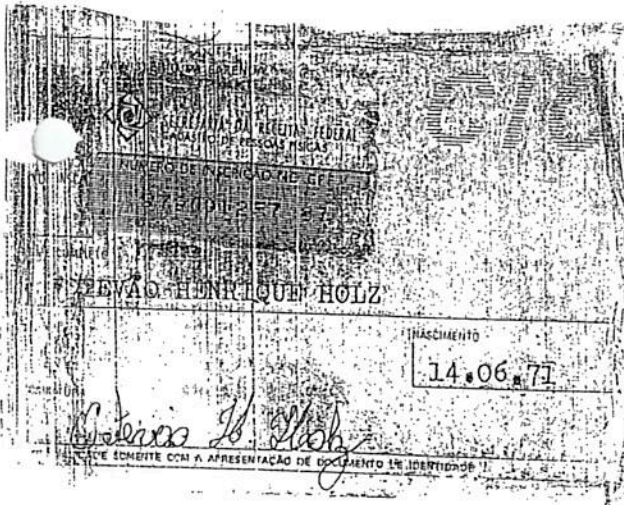
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETOR DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL CARRÓCIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIO
BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins -ES, 28 de agosto de 2017-10:51:07. Usuário.: F
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.YNW1705.02712, Consulte autenticidade em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins -ES, 28 de agosto de 2017-10:51:07. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.YNW1705.02713, Consulte autenticidade em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins -ES, 28 de agosto de 2017-10:51:07. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.YNW1705.02714, Consulte autenticidade em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins -ES, 28 de agosto de 2017-10:51:07. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.YNW1705.02715, Consulte autenticidade em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017



A Sociedade Empresária E&L Produções de Software LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Felipe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2.157.897-ES e do CPF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, nº 218, Santa Izabel, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 2017.

E&L Produções de Software LTDA
CNPJ 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Coordenador Comercial
RG 2.157.897-ES
CPF 114.175.067-84
Procurador

39.781.752/0001-72

E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000

À

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N.º326/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.**, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2.732, cj. 11, CEP 04203-003, Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18, representada pelo Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **William Silva Campos**, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.607.954-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.999.218-77, com poderes para representa-lo perante a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, no Pregão Presencial nº. 109/2017, **COM PODERES EXPRESSOS PARA SEU REPRESENTANTE FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS NA SESSÃO, CONCORDAR, DESISTIR, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER E RECONSIDERÁ-IA, RENUNCIAR, TRANSIGIR, FIRMAR RECIBOS, ASSINAR ATAS E OUTROS DOCUMENTOS, ACOMPANHAR TODO O PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ SEU FINAL, TOMAR CIÊNCIA DE OUTRAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE PREGÃO, PODENDO, PARA TANTO OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE CREDENCIAMENTO.**

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

REG. CIVIL E TAB.
Riacho Grande-SP

EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.
Carlos Henrique Pereira Travassos,
Sócio Administrador
RG nº 17.427.602-3
CPF nº 164.270.308-76

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 53.174.058/0001-18

NIRE: 35.219.697.956

Por este instrumento particular de alteração de uma sociedade os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André - SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária limitada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP 04298-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.174.058/0001-18 e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o NIRE nº 35.219.697.956 em 16/12/2004 e última alteração registrada sob o nr. 81.270/15-0 em 13/02/2015.

Resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a saber:

A – Os sócios resolvem alterar o Artigo 1º. Do contrato social passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º- A sociedade gira sob a denominação social de EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA. e tendo o nome fantasia de "EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO".

B – Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade da Rua Ostenda, 79 Vila Vermelha – São Paulo – SP – CEP-04298-040 para a Rua Bom Pastor, 2732 – cj. 11 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP-04203-003 e o Artigo 2º do contrato social passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º- A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bom Pastor, 2732 – cj. 11 – Ipiranga – CEP- 04203-003, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo – Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha – CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

Parágrafo Segundo – Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro – Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

JUCESP
01 02 17

Cartório Notarial do Brasil
CIVIL E TÁL
GRANDE SBC
AUTENTICAÇÃO
DE ANDRA
0962780652616
25 JUL 2017
Grande/SP

assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

C - Em face das alterações ora procedidas ficam alterados os Artigo 1º. e Artigo 2º do contrato social, permanecendo inalterados os demais artigos do contrato social original, consolidando-se.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.**

CNPJ: 53.174.058/0001-18
NIRE: 35.219.697.956

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
Nº 452
E CONTRATOS

Por este Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade empresária limitada os sócios:

CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, brasileiro, natural de Conceição de Ipanema – MG, nascido em 26/05/1976, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP204099-P-5, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 480 – Vila Valparaíso – Santo André – SP – CEP-09060-180, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 164.270.308-76 e

LUIZ ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 14/10/1958, maior, divorciado, administrador de empresas, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 29.842 – SP, residente e domiciliado na Rua José Monteiro Filho, nº 150 – Apto 06, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09750-140, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.264-X SSP/SP e do CPF/MF nº 030.058.098-38,

Resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ARTIGO 1º- A sociedade gira sob a denominação social de EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA e tendo o nome fantasia de "EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO".

ARTIGO 2º- A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bom Pastor, 2732 – cj. 11 – Ipiranga - CEP 04203-003, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do país, onde for de seu interesse, por deliberação e a critério da Diretoria. A sociedade tem seu foro na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua filial no Estado de São Paulo – Cidade de São Paulo, sita a Rua Bogaert, 107 – Vila Vermelha – CEP-04298-020. Registrada na JUCESP-SP sob o NIRE nr. 35903813610 em 12/05/2010.

Parágrafo Segundo – Capital Social destacado para a Filial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Terceiro – Objetivo Social da Filial: O objetivo social da filial é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria e treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46 e também a prestação de serviços de locação e manutenção em equipamentos de informática em geral.

0100



OFICINA DE NOTAS FISCAIS
JOÃO ANTONIO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO
25 JUL 2017

ARTIGO 3º - O objetivo social da matriz é a prestação de serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento nas áreas financeira, fiscal e tributária, planejamento com informatização em sistemas voltados para administração pública e privados na área contábil, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295/46, consultoria, assessoria, auditoria, administração em tecnologia da identificação e controle dos cartões gerados e/ou cancelados e a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática em geral, revenda, manutenção e fornecimento de equipamento e suprimento de informática e a representação comercial de produtos de informática através de terceiros; bem como a venda, revenda licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, bem como, a venda, revenda, licença ou cessão de direito de uso de programas de computação, relativo à geração de controle e acessos, através de cartões com matriz de caracteres e biométricos, nas áreas públicas e privadas, com objetivo da geração de identificação digital e/ou facial de acesso e uso e também o fornecimento de mão de obra a terceiros de empregados ou trabalhadores avulsos seus contratados, e também a instalação de redes de telecomunicações

ARTIGO 4º - Da responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais e contábeis prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do Contador especialmente contrato abaixo qualificado e do sócio Carlos Henrique Pereira Travassos, da seguinte forma:

a) Contador Contratado – Sergio Pepe, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador – CRC nº 1SP140922/O-8, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

b) Sócio – Carlos Henrique Pereira Travassos – Contador – CRC - nº 1SP204099-P-5, responderá pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea “C” do artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão do artigo 10º - parágrafo único, deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do decreto-lei nº 9295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/84 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 6º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), representado por 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	Valor R\$	%
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	1.440.000	1.440.000,00	90
CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS	160.000	160.000,00	10
Totais:	1.600.000	1.600.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ARTIGO 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature in a circle and the number 3.

01 02



ARTIGO 8º - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio. Os sócios representarão a sociedade ativa e passivamente e judicial e extrajudicialmente.

ARTIGO 9º - É vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outra garantia em nome da sociedade, em favor próprio ou de terceiros ou próprios ou em negócios que lhe sejam alheios.

ARTIGO 10º - Poderá os sócios contratar outros profissionais devidamente habilitados perante o CRC, para exercerem em conjunto as responsabilidades técnicas pela sociedade.

Parágrafo único - Também poderão os sócios, isoladamente, nomear procuradores, com fins específicos, para agir em nome da sociedade, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão necessariamente estipular o período de validade, ressalvados os casos de procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 11º - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal que será fixada pela Assembléia Geral que os nomear, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação e as possibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO 12º - No impedimento ou falta de qualquer sócio, decorrente de morte ou renúncia, ou quando ocorrer vaga na diretoria por qualquer outro motivo caberá aos sócios em reunião ordinária ou extraordinária designar aquele que deverá ocupar o cargo vago.

ARTIGO 13º - A sociedade não adotará Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos sócios.

ARTIGO 15º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, que são indivisíveis, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual ficará reservada a preferência para a aquisição em igualdade de condições. No caso de verificar-se o consentimento do outro sócio transferir, vender, ceder ou alienar suas cotas somente poderá ser feita a profissional ou profissionais habilitados, nos termos da Resolução CFC 868/99. Caso o sócio Contador ou Técnico em Contabilidade resolva retirar-se da sociedade, transferindo o total de suas quotas, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á os objetivos sociais e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único - Se às quotas sociais forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro sócio cuja condição profissional não for idêntica, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25 do Decreto Lei 9295/466 e para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação do profissional legalmente habilitado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in a circle and several other scribbles.

01 02



ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais pertinentes.

Parágrafo único - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a destinação que a Reunião Ordinária dos Sócios determinar.

ARTIGO 17º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação de reunião ordinária ou extraordinária dos sócios que representam a maioria do capital social.

ARTIGO 18º - A reunião de sócios que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e fixando os respectivos honorários.

ARTIGO 19º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade poderá continuar com a admissão de herdeiros do falecido se habilitados profissionalmente pela Resolução CFC 868/99. Se impossível essa admissão por falta de herdeiro profissional, a sociedade se dissolverá repartidos seus haveres entre o sócio sobrevivente e herdeiros do falecido. Caso o evento ocorra com sócio Contador ou o Técnico em Contabilidade, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional ou alterar-se-á o objetivo social e a responsabilidade técnica, com a contratação e nomeação de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo primeiro - Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros na forma da lei, com balanço especial, levantado na data do evento *mortis*, em 12 (doze) parcelas mensais após 60 dias do evento *mortis*.

Parágrafo segundo - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas disposições da lei em vigor.

ARTIGO 20º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

ARTIGO 21º - O Contador contratado declara que não se encontra impedido de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão, da mesma forma o Técnico em Contabilidade, exceção as que se referem à alínea "C" do artigo 25 do Decreto Lei Nº 9.295/46.

ARTIGO 22º - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 23º - Os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones around it.

JUCESP
01 02 17

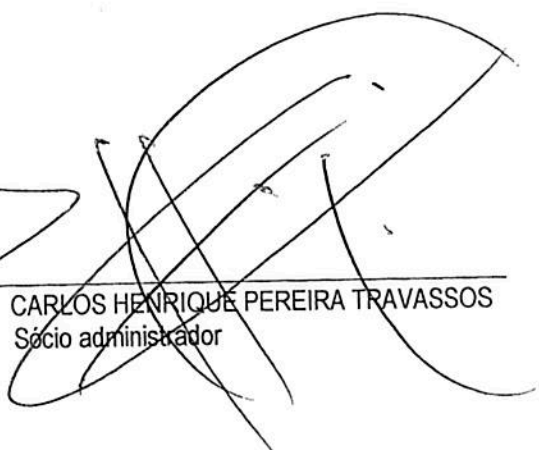
DEPTº. DE SUPRIMENTOS
Nº 456
E CONTRATOS

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Nº 660
P

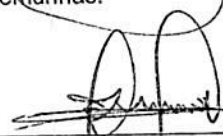
E por estarem assim justos e contratados, lavrando-se o presente contrato social em 3 (três) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, foi aprovado em todos os seus termos, sendo assinado e rubricado em todas as suas folhas pelos atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade.

São Paulo, 04 de OUTUBRO de 2016.



LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Sócio administrador


CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS
Sócio administrador

Testemunhas:


ZENAUDE QUARESMA DE SOUSA
RG. 16.897.859-3 – SSP-SP


CLÁUDIA SILVEIRA DA SILVA SOARES
RG. Nr. 20.668.522 – SSP-SP


AMAURI LIMA SOARES
ADVOGADO
OAB /SP 138.236

Colégio Notarial do Brasil
118166
AUTENTICAÇÃO
0962A B0652617
25 JUL. 2017
Valido somente com selo de autenticação

JUCESP
01 FEV 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SEDE
FLÁVIA R. BRITO SOARES
SECRETARIA GERAL
64.116/17-7
JUCESP

- Bel. JOÃO ANTONIO DA SILVA DE ANDRADE
- Bel. TÂNIA MARIA SINGELARI DE ANDRADE
- Bel. ANDRÉIA BATISTA DE ARAUJO
- Bel. LUCINE GARCIA GUEDES
- Bel. JHONY DOMES DA SILVA
- Bel. JESSICA DA SILVA SANTOS
- Bel. CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO
- Bel. SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017**



A empresa, **EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 53.174.058/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, portador do Documento de Identidade nº 17.427.602-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, DECLARA, cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.


EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA
Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1250948041

NOME: WILLIAM SILVA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 35607954 SSP/SP

CPF: 356.999.218-77 DATA NASCIMENTO: 08/05/1988

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS
 KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03978565968 VALIDADE: 04/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2006

OBSERVAÇÕES:
 A EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARULHOS, SP DATA EMISSÃO: 05/05/2016

00083310269
 SP813450926

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1250948041

DEPT. DE SUPRIMENTOS
 No 458
 E CONTRATOS

TRIBUNAL DE CONTAS
 SECRETARIA
 1ª CAMARA
 Fis. 662
 MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06/01/17
 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV

Michelle A. Figueiredo e Souza
 Pregoeira
 Mat. 803 189

[Handwritten signatures and initials]



AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) **JOHNATAN ASSUMPTÃO ZANETTE SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG MG 14.801.154, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 083.142.086-39, como representante da licitante **AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.598.920/0001-96, com sede no Município de Entre Folhas-MG, na Rua Daniel Gomes, n.º 65, Centro, CEP 35.324-000, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando- lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial e lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Caratinga, 05 de setembro de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: Glauber Luiz da Silva Costa

Qualificação: brasileiro, casado, Portador do RG nº M 7.866.104 SSP/MG e do CPF n.º 006.198.936-30.

Cargo: Diretor de Tecnologia

Glauber Luiz da Silva Costa
DIRETOR DE TECNOLOGIA
ÁGILIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARATINGA (MG) - Tabelião: FERNANDO OBOLARI DE SOUZA
Rua Coronel Pedro Martins, 56 - Centro - Cep 36300-040 - Caratinga / MG - Tel: (33) 3321-2195

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por SEMELHANÇA
(11M60215) GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

Caratinga, 05/09/2017 09:52:34 12533

Valor: R\$4,53 Recar: R\$0,27 FJ: R\$1,49 Total: R\$6,29

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CARATINGA
MINAS GERAIS

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHN 60215



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSEFATAM ASSUMPCAO ZANETTE SILVA

DIGIT. ENDEREÇO / CEG. INSCRIÇÃO
 MG214801154 SSP MG

CPF 083.142.086-39 **DATA NASCIMENTO** 26/07/1989

RENASCIMENTO
 SEBASTIAO KRIVELTO
 ZANETTE DA S
 NIIVA ASSUMPCAO
 ZANETTE DA SILVA

TERMINAÇÃO **ACC** **CATEGORIA**
 II

Nº REGISTRO 04502919119 **VALIDADEZ** 18/04/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 06/11/2008

ASSINATURA DO PORTADOR
Sebastião Krivelto Zanette da Silva

LOCAL CARATINGA, MG **DATA EMISSÃO** 06/05/2013

Assessoria Técnica 01441584395
 03430208626

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 745317349

PROIBIDO PLASTIFICAR 745317349

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06/09/17
 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV

Michelle A. Figueiredo e Souza
 Pregoeira
 Mat. 803 189

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173375618472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
---	-----	--	--	---------------------------

	046	1		TRANSFORMACAO
--	-----	---	--	---------------

	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
--	-----	---	--	-------------------------------

ENTRE FOLHAS

Local

23 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600438347 em 24/05/2017 da Empresa AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Nire 31600438347 e protocolo 171935420 - 26/04/2017. Autenticação: 14A49628B6C1A7BB0789FF261F28CFEF3ADDDDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.542-0 e o código de segurança L2n3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

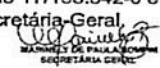


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/193.542-0	J173375618472	05/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.198.936-30, documento de identidade M7866104, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LEANDRO MARTINS COSTA, número 79, bairro / distrito LIMOEIRO, município CARATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.300-107, único sócio da sociedade AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, NIRE 3121041256-4, CNPJ 22.598.920/0001-96, com sede e domicílio na RUA DANIEL GOMES, número 65, bairro / distrito CENTRO, município ENTRE FOLHAS - MINAS GERAIS, CEP 35.324-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Promoção de vendas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Consultoria em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de consultoria em estatística, Marketing direto, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, Serviços de consultoria contábil e tributária.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DANIEL GOMES, número 65, bairro / distrito CENTRO, município ENTRE FOLHAS - MG, CEP 35.324-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 25/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173375618472



MG31845506



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600438347 em 24/05/2017 da Empresa AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Nire 31600438347 e protocolo 171935420 - 26/04/2017. Autenticação: 14A49628B6C1A7BB0789FF261F28CFEF3ADDDDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17193.542-0 e o código de segurança L2n3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CARATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



ENTRE FOLHAS, 25 de Abril de 2017.

GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

Titular/Administrador

ALADIM BARBOZA FILHO

OAB/MG:41135

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173375618472



MG31845506

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600438347 em 24/05/2017 da Empresa AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Nire 31600438347 e protocolo 171935420 - 26/04/2017. Autenticação: 14A49628B6C1A7BB0789FF261F28CFEF3ADDDDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.542-0 e o código de segurança L2n3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/193.542-0	J173375618472	05/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA
296.263.747-72	ALADIM BARBOZA FILHO



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.





ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
- Sociedade Empresária
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Ilm.º Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA da empresa AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, com sede na rua Daniel Gomes, 65, centro, na cidade de Entre Folhas – MG, CEP 35.324-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.920/0001-96, vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME.

- a) O movimento da receita bruta anual da empresa
 - no exercício anterior não excedeu
 - não excederá

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Entre Folhas - MG, 25 de abril de 2017.

GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/193.542-0	J173375618472	05/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

[Handwritten signatures and initials]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, de nire 3160043834-7 e protocolado sob o número 17/193.542-0 em 26/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600438347, em 24/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA
296.263.747-72	ALADIM BARBOZA FILHO

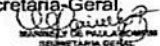
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.198.936-30	GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 24 de Maio de 2017



DEPTO. DE SUPRIMENTOS
Nº 470
E CONTRATOS

TRIBUNAL DE CONTA
SECRETARIA
1ª CÂMARA
Fls. 674
MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARATINGA
MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTIDO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1150197950

PROIBIDO PLASTIFICAR
1150197950

NOME: **GLAUBER LUIZ DA SILVA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **M7866104 SSP MG**

CPF: **006.198.936-30** DATA NASCIMENTO: **30/11/1974**

FILIAÇÃO: **OZEIAS RODRIGUES COSTA**
MARIA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO: **00000000** ACC: **00000000** CAT. NAB: **11**

Nº REGISTRO: **03/1601R189** VALIDADE: **21/07/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **19/10/2005**

OBSERVAÇÃO: **G - E - H**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **CARATINGA, MG** DATA EMISSÃO: **31/07/2015**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* **Andrea Vacciano** **66569975418**
Assinatura do Emissor: **MG476742242**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARATINGA (MG) - Tabelião: FERNANDO OBOLARI DE SOUZA
Rua Coronel Pedro Martins, 56 - Centro - Cep 35300-040 - Caratinga / MG - Tel: (33) 3342195

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Caratinga, 02/08/2017 16:00:29 13476
CTB12345

Bel. Edson Obolari de Souza Neto
Emol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.:R\$1,49 Total:R\$6,29

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARATINGA
MINAS GERAIS

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CTB 12345

[Handwritten signatures and marks]



AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

A empresa **ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.598.920/0001-96, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) *Glauber Luiz da Silva Costa*, portador do Documento de Identidade nº M 7866104, inscrito no CPF sob o nº 006.198.936-30. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caratinga, 05 de setembro de 2017.

ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

Glauber Luiz da Silva Costa
Sócio-Diretor Administrativo

Glauber Luiz da Silva Costa
DIRETOR DE TECNOLOGIA
ÁGILIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA

- 22.598.920/0001 - 96
ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
RUA DANIEL GOMES, 65
CENTRO - CEP.: 35.324 - 000
ENTRE FOLHAS - M. G.



AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

A empresa ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.598.920/0001-96, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr. (a) Glauber Luiz da Silva Costa, portador do Documento de Identidade nº M 7866104 e inscrito no CPF sob o nº 006.198.936-30, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Caratinga, 05 de setembro de 2017.

ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

Glauber Luiz da Silva Costa
Sócio-Diretor Administrativo

Glauber Luiz da Silva Costa
DIRETOR DE TECNOLOGIA
ÁGILIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA

22.598.920/0001 - 96
ÁGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
RUA DANIEL GOMES, 65
CENTRO - CEP.: 35.324 - 000
ENTRE FOLHAS - M. G.



TECNOLOGIA

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) **HEBERT LUIZ AMARAL COSTA**, portador do Documento de Identidade n.º RG MG 8.594.255, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 041.611.236-63, como representante da licitante **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ n.º: 17.200.610/0001-31, com sede no Município de Caratinga-MG, na Rua Leandro Martins Costa n.º 79/89, Limoeiro, CEP-35.300-107, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando- lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial e lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos ou deles desistir, manifestar a intenção de interpor recursos, assinar Proposta de Preços, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Caratinga, 05 de setembro de 2017.



Assinatura (representante legal): Flávio Henrique do Amaral Costa

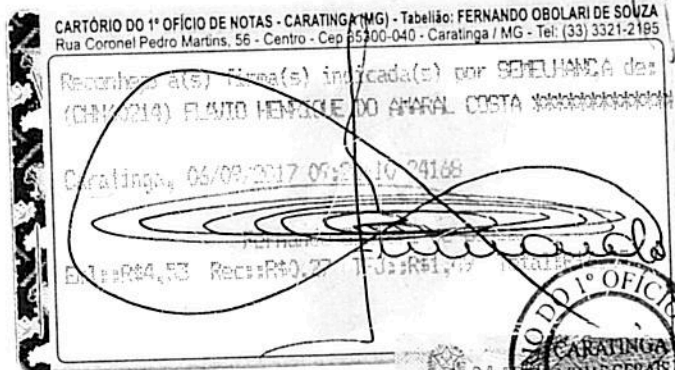
Nome legível: Flávio Henrique do Amaral Costa

Qualificação: brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.168.796-92, portador da Carteira de Identidade MG-12.327.498, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Pinto, 430, Centro, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-049.

Cargo: Diretor Administrativo

Flávio Henrique do A. Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO
VERSA TECNOLOGIA

17.200.610/0001 - 31
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME
RUA LEANDRO MARTINS COSTA, Nº 79
LIMOEIRO - CEP 35.300 - 107
CARATINGA - MG



Handwritten signatures and initials: Flávio Henrique do Amaral Costa, Hebert Luiz Amaral Costa, and others.



RUA LEANDRO MARTINS COSTA, 89
LIMOEIRO - CARATINGA/MG, CEP: 35.300-107
E-mail: contato@versatecnologia.com.br
Telefone: (33) 33216183
CNPJ: 17.200.610/0001-31

DEPT. DE SUPRIMENTOS
 474
 CONTRATOS

SECRETARIA
 1ª CANTINA
 Fis. 678
 MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HEBERT LUIZ AMARAL COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG594255 SSP MG**

CPF: **041.611.236-63** DATA NASCIMENTO: **16/05/1980**

FILIAÇÃO: **SAMUEL FERREIRA DA COSTA
 MARILENA FERREIRA DO AMARAL**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **878781788**

NR. FICHA: **00647722295** VALIDADE: **11/11/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **02/06/1999**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hebert Costa*

LOCAL: **CARATINGA, MG** DATA EMISSÃO: **18/11/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* (4040010852 / MG442055439)

PROIBIDO PLASTIFICAR: **878781788**

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 06/09/17
[Signature]
 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV

Michelle A. Figueiredo e Souza
 Pregoeira
 Mat. 803 189

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600326921

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Fls. **679**

Nº FCN/REMP



J173625168838

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CARATINGA

Local

12 Janeiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051 930-9 e o código de segurança 1r56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



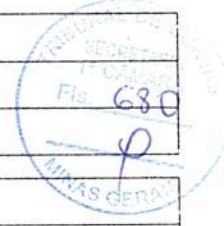
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/051.930-9	J173625188838	12/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.168.796-92	FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA



Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the top right and several others below.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051.930-9 e o código de segurança 1r56. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
- ME
CNPJ: 17.200.610/0001-31

1 - FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 052.168.796-92 e da Cédula de Identidade MG-12.327.498 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Pinto, 430, Centro, nesta cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP- 35300-049,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.200.610/0001-31, com instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209696562 em 22 de novembro de 2012, estabelecida na Rua Leandro Martins Costa, 79, bairro Limoeiro, nesta cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-107, resolve, pela segunda vez, modificar o presente contrato, e o faz mediante a seguinte cláusula e condição:

1.ª - A empresa muda seu objetivo social para *comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da informação suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, serviços de cartografia, topografia e geodesia, agências de publicidade, promoção de vendas, marketing direto, consultoria em publicidade, pesquisas de mercado e de opinião publica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades*

Página 1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051 930-9 e o código de segurança 1r56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8



profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, treinamento em informática.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 1.^a – A empresa gira sob denominação social de **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, mantendo inclusive **VERSÁTILE TECNOLOGIA** como nome fantasia.
- 2.^a – A empresa está estabelecida na Rua Leandro Martins Costa, 89, bairro Limoeiro, nesta cidade de Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-107.
- 3.^a – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.
- 4.^a – A empresa tem como objetivo social "comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da informação suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, serviços de cartografia, topografia e geodesia, agências de publicidade, promoção de vendas, marketing direto, consultoria em publicidade, pesquisas de mercado e de opinião publica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, treinamento em informática."
- 5.^a – A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6.^a – A administração da empresa é exercida pelo seu titular **FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa

Página 2/3



e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

8.ª – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

9.ª – O titular declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

10.ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

11.ª – Fica eleito o foro da comarca de Caratinga/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via destinada a Junta Comercial deste Estado,

Caratinga-MG, 12 de janeiro de 2017.

FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA

Página 3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051.930-9 e o código de segurança 1r56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/051.930-9	J173625188838	12/01/2017



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.168.796-92	FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051.930-9 e o código de segurança 1r56. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, de nire 3160032692-1 e protocolado sob o número 17/051.930-9 em 12/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6202321, em 20/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.168.796-92	FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.168.796-92	FLAVIO HENRIQUE DO AMARAL COSTA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 673.636.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6202321 em 20/01/2017 da Empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, Nire 31600326921 e protocolo 170519309 - 12/01/2017. Autenticação: 33401BE37D53DA14A783AF986DE8E876A8B75C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/051.930-9 e o código de segurança 1r56. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signatures and initials]

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017.





TECNOLOGIA

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

A empresa **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.200.610/0001-31, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr.(a) Flávio Henrique do Amaral Costa, portador do Documento de Identidade nº MG 12327498 e inscrito no CPF sob o nº 052.168.796-92, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Caratinga, 05 de setembro de 2017.

Flávio Henrique do A. Costa
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME
Flávio Henrique do Amaral Costa
Diretor Administrativo

Flávio Henrique do A. Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO
VERSA TECNOLOGIA

17.200.610/0001 - 31
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME
RUA LEANDRO MARTINS COSTA, Nº 79
LIMOEIRO - CEP 35.300 - 107
CARATINGA - MG



RUA LEANDRO MARTINS COSTA, 89
LIMOEIRO - CARATINGA/MG, CEP: 35.300-107
E-mail: contato@versatecnologia.com.br
Telefone: (33) 33216183
CNPJ: 17.200.610/0001-31



TECNOLOGIA

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017**

A empresa **VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.200.610/0001-31, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Flávio Henrique do Amaral Costa, portador do Documento de Identidade nº MG 12327498, inscrito no CPF sob o nº 052.168.796-92. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como, Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caratinga, 05 de setembro de 2017.

Flávio Henrique do A. Costa

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME
Flávio Henrique do Amaral Costa
Diretor Administrativo

Flávio Henrique do A. Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO
VERSA TECNOLOGIA

17.200.610/0001 - 31
VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME
RUA LEANDRO MARTINS COSTA, Nº 79
LIMOEIRO - CEP 35.300 - 107
CARATINGA - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



RUA LEANDRO MARTINS COSTA, 89
LIMOEIRO - CARATINGA/MG, CEP: 35.300-107
E-mail: contato@versatecnologia.com.br
Telefone: (33) 33216183
CNPJ: 17.200.610/0001-31



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232266



INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS
CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 – Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045 e **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar – Centro – Cep. 12080-250, componentes da Sociedade Simples Limitada, que gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no município de Santana de Parnaíba, na Avenida Copacabana n.º 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoa – Cep. 06502-001 – Est. de São Paulo e inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443, tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Retificação e Ratificação de Cláusulas contratuais mediante Alteração de Contrato Social arquivado em 26/09/2016 sob n.º 232.181 as cláusulas e condições a seguir:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

1-) Fica retificada a clausula 4ª da Alteração de Contrato Social arquivado em 26/09/2016 sob n.º 232.181 ficando da seguinte forma: 4ª) - Os sócios decidem pela abertura de uma filial designada por filial n.º 01 no Município de Barueri - SP., na Av. Cauaxi n.º 293 – 5º andar - conj. 508 – Bairro Alphaville Industrial – Cep. 06454-020 com atividades de: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização

ARTEFATO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelão R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Município de Santana de Parnaíba - SP
08 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials: Mury, J, Ruy, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232266



digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 - Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras, sendo designado o Capital Social de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

2-) Ficam ratificada as demais cláusulas da alteração mencionada.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2016.

Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB

Douglas Jefferson Severo
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Testemunhas:

Jessica Cunha Silva
Jessica Cunha Silva
RG n.º 39.901.306-4-SSP/SP
CPF n.º 390.789.668-82

Eliane Aparecida Fernandes Neri
Eliane Aparecida Fernandes Neri
RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP
CPF n.º 219.400.508-04



Cartório Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Tel: (11) 4622-7700
Autenticação - Autêntico a present: reprográfica, conforme o original e não apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º 232266



CONSELHA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
 VISTO 09.10

Adm. Ap. Soraise Oliveira
 Fiscal
 CRA-SP nº 106.187

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI/SP

Al. Araguaia 190 - Alpheville Barueri CEP: 06458-000 Tel.: (0XX11) 4111-1114 FAX: (0XX11) 4111-1114
 Prenotado sob nº 125.848 em 30/09/2016 e registrado em microfilme sob o nº 232.266 em 04/10/2016
 Anotado à margem do registro nº 232181

OFICIAL
 Carlos Frederico Coelho Nogueira
 SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
 Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
78,67	22,37	11,52	4,14	5,47	3,77	125,87

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08701-000 - Santana de Parnaíba - SP - Rua Lúcio Rodrigues Cruz - Estação de Ferrovia/SP
 Tel. (11) 4622-7700 - www.cartorio1a.com.br - www.cartorio1a.com.br

REDIMCO, por semelhança, a(s) firma(s) de RENATA FERRE CATIB (B) (223930), ROELAN JEFFERSON SEVERO (180190), Dou fe. Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seq: 50574857508024475020427 Unit: 8,15 total:R\$16,30
 EQUIVALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

118802 0925A B0463783

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08701-000 - Santana de Parnaíba - SP - Rua Lúcio Rodrigues Cruz - Estação de Ferrovia/SP
 Tel. (11) 4622-7700 - www.cartorio1a.com.br - www.cartorio1a.com.br

REDIMCO, por semelhança, a(s) firma(s) de JESSICA CUNHA SILVA (207626), ELIANE APARECIDA FERNANDES MARI (208616). Dou fe. Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seq: 50574857508024475020427 Unit: 8,15 total:R\$16,30
 EQUIVALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

118802 0925A B0463783

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08701-000 - Santana de Parnaíba - SP - Rua Lúcio Rodrigues Cruz - Estação de Ferrovia/SP
 Tel. (11) 4622-7700 - www.cartorio1a.com.br - www.cartorio1a.com.br

REDIMCO, por semelhança, a(s) firma(s) de JESSICA CUNHA SILVA (207626), ELIANE APARECIDA FERNANDES MARI (208616). Dou fe. Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seq: 50574857508024475020427 Unit: 8,15 total:R\$16,30
 EQUIVALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

118802 0925A B0463783



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
C.N.P.J. (MF) N° 07.876.589/0001-35
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, representando a totalidade dos sócios da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no Município de Santana de Parnaíba na Avenida Copacabana n.º 71 - Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá - Cep. 06502-001 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e última alteração sob n.º 231.514 em 11/07/2016, tem entre si justo e resolvido introduzirem naquele Contrato Social as seguintes alterações:

1ª) - Entra para a sociedade, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**,

brasileiro, divorciado, nascido em 04/03/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade

MINISTÉRIO DE NOTAS E DE
REGISTRO DE EMPRESAS E ATIVIDADES
SANTANA DE PARNAÍBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 09501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Vigilado para
09 AGO, 2017
1
Tel: (11) 4922-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials, including 'Renata', 'Luiz', and 'Douglas'.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar - Centro - Cep. 12080-250, que declara conhecer e aceitar todos os termos e cláusulas do contrato social.

2ª) - Retira-se da sociedade **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, que cede e transfere suas quotas sociais, isto é, 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o sócio ora admitido, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, pelas quais da plena geral e irrevogável quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

3ª) - A sócia **RENATA FERRI CATIB**, vende e transfere para o sócio que ora ingressa na sociedade, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, 50.000 (cinquenta mil) cotas pelo valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sua participação na empresa em questão, venda esta, que foi efetivada pelo valor constante no Contrato Social, cujo pagamento foi efetuado em moeda corrente do país, sendo que a sócia dá rasa, total e integral quitação.

4ª) - Os sócios decidem pela abertura de uma filial designada por filial n.º 01 no Município de Barueri - SP., na Av. Cauxi n.º 293 - 5 andar - conj. 508 - Bairro Alphaville Industrial - Cep. 06454-943 com atividades de: 1 - Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 - Prestação de Serviços na área

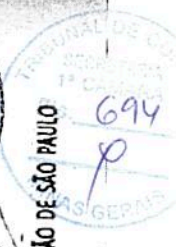
ANTONIO PROTOSTO DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Jabalião
R. Pedro Procópio, 107 - Centro - 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

08 AGO, 2017

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico a presente
reprográfico, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras, sendo designado o Capital Social de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

5ª) - O capital da Sociedade continua sendo de R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

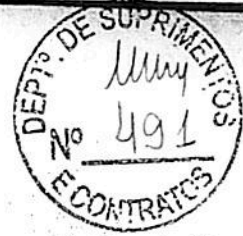
RENATA FERRI CATIB	350.000 quotas	R\$ 350.000,00	70%
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	30%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

§ Único – Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em consequência das alterações retro, o Contrato Social é reformulado e consolidado, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARMÓRIO 1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázera Rodrigues Cruz

Valor: R\$ 3,33
 Data: 08 AGO. 2017
 Tel: (11) 4822-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

C.N.P.J. (MF) N.º 07.876.589/0001-35

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 – Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045 e **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar – Centro – Cep. 12080-250; representando a totalidade dos Sócios da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Consolidações de Cláusulas contratuais de uma Sociedade Simples Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª) - A sociedade gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no município de Santana de Parnaíba, na Avenida Copacabana n.º 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá – Cep. 06502-001 – Est. de São Paulo e inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição

CARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 1190 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago para autenticação R\$ 3,30
08 AGO. 2017



Handwritten signatures and initials



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e última alteração sob n.º 231.514 em 11/07/2016, e com a seguinte filial:

a)- Filial n.º 01, no Município de Barueri – SP., na Av. Cauxi n.º 293 – 5 andar - conj. 508 – Bairro Alphaville Industrial – Cep. 06454-943 com atividades de: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras.

2ª) - A sociedade tem por objetivo: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos - São Paulo - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago: R\$ 2.333,33
Data: 08 AGO. 2017

Telex: (11) 4622-7700

Autenticado e autenticado
em cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.

Francisco Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials scattered throughout the lower half of the page, including a large signature over the stamp area.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181



de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras.

3ª) - O capital da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

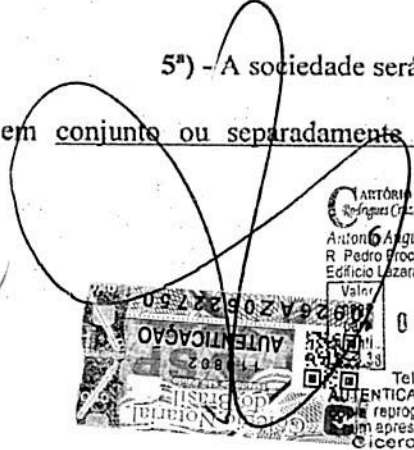
RENATA FERRI CATIB	350.000 quotas	R\$ 350.000,00	70%
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	30%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

§ Único - Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª) - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir de 24/11/2005.

5ª) - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou separadamente e a eles caberão a responsabilidade ou

Muy



CARTÓRIA DE REGISTROS DE NOTAS E DE PROJETOS DE LEIS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNALIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Teófilo
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor: R\$ 08,00
08 AGO, 2017

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente reprográfico, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ruf
MR
OC
...



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

6ª) - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço levantado anualmente no dia 31 de dezembro terão a sua destinação decidida em Assembleia convocada para esse fim, e aprovada em votação por maioria do capital social.

§ Único – Por decisão da sociedade, em Assembleia convocada para esse fim, trimestralmente poderá ser levantado balanço especial, podendo, os lucros ou prejuízos verificados serem repartidos na ocasião do fechamento, de acordo com o capital de cada um.

7ª) - Os Sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado no início de cada ano, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

8ª) - A Sociedade não se dissolve pelo falecimento de qualquer um dos Sócios, continuando com os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, aos quais fica

ANTÔNIO LÁZARA RODRIGUES CRUZ
PROFESSOR DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia retrográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature over the notary stamp and several smaller ones to the right.]



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

ressalvada a faculdade de receber os haveres correspondentes, apurados em balanço especial e pagos na forma adiante regulada.

Parágrafo Único - O pagamento de participação societária em caso de morte ou e na hipótese de dissolução parcial, ou ainda, de retirada de sócio, se dará com o pagamento de 10% (dez por cento) à vista, e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, devidamente corrigidas.

09ª) - Se por qualquer motivo, um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá primeiramente oferecer ao outro Sócio as suas cotas sociais, ao qual é reservado o direito de preferência em igualdade de condições.

10ª) - Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regidos pelas Leis em vigor aplicáveis a matéria.

11ª) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

08 AGO, 2017

ANTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTA RITA DE PARNAIBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor: R\$ 0,00

08 AGO, 2017

Tel: (11) 4922-7700

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original em apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



VISTO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181



12ª) - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba – SP, para dirimir as dúvidas ou pendências que possam surgir quanto ao cumprimento deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual teor, tudo nos termos das Leis comerciais em vigor e na presença das testemunhas abaixo para os devidos fins do Direito.

Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2016.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNP 06961-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4622-7700 - www.cartorioatendimento.com.br - cartorioatendimento@outlook.com.br

RECORRIDO, por semelhança, as(s) firmada(s) de: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO (212783), CRISTIANE REGINA DE MOURA OLIVEIRA (161766), ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI (208616), de Santana de Parnaíba-SP, 12/09/2016. Em test. da verdade.

JOSE ROBERTO MINGEL - ESCRIVENTE
Seq: 4950495750-049544950495452-4 Unit: B-15 TABELIÃO 24,45
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Renata
RENATA FERRI CATIB

Luiz
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

Douglas
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO



Testemunhas:

Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80

Eliane Aparecida Fernandes Neri
Eliane Aparecida Fernandes Neri
RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP
CPF n.º 219.400.508-04

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
- Ofício Lázara Rodrigues Cruz

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICADO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials of witnesses and other parties.

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNPJ 09291-130 - Rua Pedro Póccogio, 100 - Ed. Maria Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4922-7700 - Fax: (11) 4922-7701 - www.antonioaugustorodriguescruz.com.br - antonioaugustorodriguescruz.com.br

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **RENATA FERREI
CATIB (B) (223930)**. Dou fé
Santana de Parnaíba-SP, 19/09/2016. Em test. *[assinatura]* da verdade.
CLAUDIMAR DA SILVA - ESCRIVENTE
Seq: 4952485750484954485750545850 Unit: 8,15 Total: R\$ 8,15
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE 1

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Póccogio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Luzara Rodrigues Cruz

09 AGO, 2017

Tel: (11) 4922-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudimar da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

10828756

10828756

DEPT. DE SUPRIMENTOS
 No 498
 E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA REVENHA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

335.319.848-29

RENATA FERRI CATIB

11/10/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

BANCO DO BRASIL

OUTR2002

ARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Santana de Parnaíba - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procápio, 100 - Centro - 08501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autentic. R\$ 3,50
 30 MAIO 2017

Tel. (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfrica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE

Valido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil

1-08902

AUTENTICAÇÃO

AZ0406009

ARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Santana de Parnaíba - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procápio, 100 - Centro - 08501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ autentic. R\$ 3,50
 30 MAIO 2017

Tel. (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfrica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 20/AGO/2005

REGISTRO GERAL 46.023.819-X DATA DE EXPEDIÇÃO

RENATA FERRI CATIB

FILIAÇÃO FERNANDO CEZAR CATIB

E SONIA MARQUES FERRI CATIB

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 11/OUT/1984

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP BELA VISTA CN: LV.A112/FLS.66 / N.067456

CPF

Assessoria de Direito
 ASSUNTO: DIREITO CIVIL - RCPD - SSP
 LEIN 97.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 101-6

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

Renata F. Catib

ASSINATURA DO TITULAR

3382.091812

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

MINISTERIO DE INTERIORE E COMERCIO GURIBULTON DAIRY

PROIBIDO PLASTIFICAR

B443-045516

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.226.109-3 DATA DE EXPIRACAO 26/MAR/2007

NOME DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

INDICACAO ARTHUR SEVERO

E MARIA DO CARMO DA SILVA SEVERO

NACIONALIDADE PARIQUERA-AÇU -SP DATA DE NASCIMENTO 04/AGO/1978

DOC ORGEM JACUPIRANGA-SP PARIQUERA-AÇU CN: LV.A24 /FLS.228V/N.002712

CPF 255.705.148/99

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/00/83

09262041527

18902

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS SANTANA DE PARNAIABA - SP

Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Pedro Procópio 100 - Centro - 06501-130

Antônio Lezora Rodrigues Cruz

Valor pago: R\$ 3,50

01 JUN. 2017

Valido somente com o uso de autenticação

Tel. (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Roberto Rigoni de Lima

ESCREVENTE AUTORIZADO



EMBRANCO

Handwritten signatures and initials:

My

Ruy

AF

MA

DA

DA

DA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerro o volume II dos autos do Processo Administrativo de Compras – PAC 0326/2017, que tem como assunto Pregão Presencial nº 0109/2017, do tipo MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, iniciando o mesmo com sua capa (nº 251) e findando no número 500 com a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Gov. Valadares/MG, 13 de setembro de 2017.

Michelle A.F. e Souza
Michelle Aparecida Figueiredo e Souza
Consultora Técnica
Mat: 803.189

Principal (<http://www.valadares.mg.gov.br/principal/>) / Licitação**Licitação**

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.

Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

**Número da licitação:** 109/2017**Número do processo administrativo:** 326**Tipo da licitação:** Pregão Presencial

Descrição: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 000109/2017, PAC 000326/2017, "Menor Preço Global - Pregão" referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.. Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Gerência de Compras (tel. 33 3275-4701) nos dias úteis, entre 12h e 18h ou através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> - Data do Pregão: 06 de setembro de 2017. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 21 de agosto de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio - SMA.

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda**Valor estimado:** R\$ 4.079.760,00**Data de publicação:** 22/08/2017**Data limite:** 06/09/2017**Data de abertura:** 06/09/2017**Horário de abertura:** 14:00**Status:** Em andamento

Arquivos para download

Para efetuar download dos arquivos abaixo, é necessário efetuar login.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, [cadastre-se aqui](#).

Editais

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

RESPOSTA QUESTIONAMENTO
328kb

Data da publicação: 05/09/2017

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1
267kb

Data da publicação: 05/09/2017

PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÕES P.P. 109/2017
2282kb

Data da publicação: 06/09/2017

DECISÃO PREGOEIRA
1207kb

Data da publicação: 06/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS



Processo Administrativo de Compras

VOLUME III
PAC - 000326/2017

Espécie:
Pregão Presencial

Número:
000109/2017

Data:
26/07/2017

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

Dotação: 02.07.00.4.123.0401.2.037.3.3.90.39.00.100 (00173-100)

Valor Estimado: R\$ 4.079.760,00

Valor Contratado: R\$

Nome do Fornecedor/Prestador de Serviço:

PAS	DE	PARA	DATA	ASSINATURA
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				

MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA

RECIBO 30/31

digitalização



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o volume III dos autos do Processo Administrativo de Compras – PAC 0326/2017, que tem como assunto Pregão Presencial nº 0109/2017, do tipo MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTARIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, que se inicia com sua capa de nº 501 seguido desta folha nº 502 em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 500.

Gov. Valadares/MG, 13 de setembro de 2017.


Michelle Aparecida Figueiredo e Souza
Consultora Técnica
Mat: 803.189



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG.


- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro 2017.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.
- LOCAL: Rua Marechal Floriano, n.º 905 - 3º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - Centro - Governador Valadares/MG.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º, 07.876.589/0001-35, por intermédio de seu diretor, Sr. Douglas Jefferson Severo, portador do documento de Identidade n.º 29.226.109-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 255.705.148-99, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Santana de Parnaíba, 06 de setembro de 2017.


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Douglas Jefferson Severo
RG n.º 29.226.109-3-SSP/SP
CPF n.º 255.705.148-99
Diretor

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
AV. COPACABANA, 01 - BLOCO 8 SALA 01
JARDIM PROFESSOR BENOÁ - CEP 06.502-001
SANTANA DE PARNAÍBA - SP



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207130961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173311044801

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IPATINGA

Local

15 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281751A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA



[Handwritten signatures and marks]





8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969 em Central de Minas/MG, filho de Saulo Gonzaga da Cunha e Maria Silva Gonzaga, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-421, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e portadora da C.I. MG-4.531.600, e **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, nascido em 09/12/1964 em Coronel Fabriciano/MG, filho de João de Oliveira e Marlene Izabel do Carmo Oliveira, residente e domiciliado a Rua Caribas, nº 250, Bairro Iguaçú, CEP 35.162-045, Ipatinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 542.577.356-00 e C.I M-3. 386.818.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede á Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120713096-1 em 18/10/2004, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Razão Social: A razão social da empresa passará a ser “**ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**” adotando como nome fantasia “**ACTCON NET**”.

Segunda – Admissão de sócios: Admite-se na sociedade: **Claudio Paulo Hipolito**, brasileiro, divorciado, analista de suporte técnico, residente na Rua Cinco, Casa 15, Condomínio Residencial Trilhas do Sol – Bairro Trilhas do Sol – Lagoa Santa – MG. CEP: 33400-000, portador da Carteira de Identidade M-4.958.136 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 742.539.306-97; **José Ferreira Júnior**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente a Rua John Kennedy, nº 26, apto 102, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-380, registrado no conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais sob o nº 31.795/D, portador da Carteira de Identidade MG-1.106.598, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 329.478.366-34 e **GDA Empreendimentos e participações Ltda.** com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, sala 1702, bairro Lourdes, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.972/0001-97, e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120872278-1 neste ato representado, na forma do seu contrato social pela Diretoria Executiva **RAQUEL LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na Rua Julia Nunes Guerra, 145, apto 301, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-400, portadora da Carteira de Identidade nº. M-5.465.368 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 787.176.046-72.

Terceira – Transferência de cotas: O sócio **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA** transfere para **CLAUDIO PAULO HIPOLITO**, já qualificado acima, o total de 161.250 (Cento e sessenta e uma mil, duzentas e cinquenta) quotas no valor unitário R\$1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e, transfere também, para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); dando com a presente ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

O sócio **HAMILTON GONZAGA DA SILVA** transfere para **CLAUDIO PAULO HIPOLITO**, já qualificado acima, o total de 138.750 (Cento e trinta e oito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), transfere também, para **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, já qualificado acima, o total de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e, ainda, transfere para **GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada acima, o total de 118.750 (Cento e dezoito mil, setecentas e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), dando com a presente

(Handwritten signatures and initials)





ampla, geral e irrevogável quitação estando às mesmas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

Em função da entrada de sócios e transferência de quotas o capital social que é de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulados, e a integralizar ate a data do dia 11/04/2019 pelo sócio William João de Oliveira o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamiton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais), sendo distribuído da seguinte forma:

William João de Oliveira /	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva /	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipolito /	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior /	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Quarta Administração: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, **William João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipólito e José Ferreira Júnior**, todos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Quinta – Distribuição de Lucros: Decidem os sócios alterar a Cláusula de distribuição de lucros que passará a ter a seguinte redação:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.

Handwritten signatures and initials of the partners and secretary.





CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Primeira: A razão social da empresa é **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**, tendo como nome fantasia "**ACTCON NET**", com sede á Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Segunda: A sociedade tem o objetivo social: a prestação de serviços de elaboração de programas de computador; licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computação; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; banco de dados de distribuição online de conteúdo eletrônico; hospedagem da internet; comercialização de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, móveis para escritórios, suprimentos de informática, ativos e passivos de rede de computadores, acessórios de informática e softwares; prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática; e locação de maquinas e equipamentos para escritórios.

Terceira: A sociedade não possui filial, reservando-se o direito de abri-las onde e quando lhes convier.

Quarta: A duração da sociedade continua por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em 25/10/2004.

Quinta: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real), sendo o valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil) integralizados em moeda corrente do País, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) Integralizados através de recursos do saldo da conta de reservas de lucros e/ou lucros acumulado, e a integralizar ate a data do dia 11/04/2019 pelo sócio William João de Oliveira o valor de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e pelo sócio Hamiton Gonzaga da Silva, o valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais)sendo assim, o capital está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Willian João de Oliveira	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Hamilton Gonzaga da Silva	220.000 quotas	R\$ 220.000,00
Claudio Paulo Hipolito	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
José Ferreira Júnior	22.500 quotas	R\$ 22.500,00
GDA Empreendimentos e Participações Ltda	237.500 quotas	R\$ 237.500,00
Total	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único - Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sétima: A administração da sociedade cabe individualmente aos sócios, **Willian João de Oliveira, Hamilton Gonzaga da Silva, Claudio Paulo Hipolito, José Ferreira Júnior** ambos com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (inciso VI do artigo 997, e artigos 1013, 1015, 1064, todos do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios. (art.1018, 1061 cc/2002).

Handwritten signatures and initials of the partners and secretary.





Oitava: Aos sócios poderá ser concedida uma retirara mensal a titulo de Pró-Labore, importância esta será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião será realizada nos termos previstos em lei, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 ou em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador e dos demais sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Décima: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais".

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos, correspondentes a cada período de exercício social, serão distribuídos ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, fica, desde já, autorizada a distribuição desproporcional dos lucros e resultados em relação aos percentuais de participação do quadro societário, mediante deliberação em ata de reunião, com aprovação de todos os sócios integrantes da sociedade.

Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferências para os sócios que queira, adquiri-las.

Décima Segunda: No caso de falecimento, interdição, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para esta finalidade.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Terceira: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Décima Quarta: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





Fica eleito o foro de Ipatinga/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Ipatinga, 18 de Abril de 2017.

Hamilton Gonzaga da Silva
CPF 620.363.606-10
C.I MG-4.531.600

Willian João de Oliveira
CPF 542.577.356-00
C.I M-3. 386.818

Claudio Paulo Hipolito
CPF 742.539.306-97
C.I M-4.958.136

José Ferreira Junior
CPF 329.478.366-34
C.I MG-1.06.598

GDA Empreendimentos e Participações Ltda
Representada por: Raquel Lobo Gonçalves
CPF: 787.176.046-72
C.I M-5.465.368



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.695-6	J173311044801	02/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, de nire 3120713096-1 e protocolado sob o número 17/228.695-6 em 09/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6280828, em 22/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR
620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA
787.176.046-72	RAQUEL LOBO GONCALVES
542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA
742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6280828 em 22/05/2017 da Empresa ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP, Nire 31207130961 e protocolo 172286956 - 09/05/2017. Autenticação: FAE030734DEBF76BEA6281731A71F3DA73BC5E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.695-6 e o código de segurança ZvEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Maio de 2017



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DI
IPATINGA
Fone: 3826-799
Jouber Sipriano Gonçalves
CPF: 147.456.318-34
TABELIÃO
Av. Luíza Nascimbene, 279 - V. Celeste

REPUBLICA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
CSR 87401

Ofício do Registro Civil Com Atribuição Notarial de Barra Alegre - Ipatinga - MG
Avenida Luíza Nascimbene, 279 - Vila Celeste - Ipatinga - MG - CEP: 35.162-507
Fone: 3826-799 - Fax: 3826-799 - E-mail: 3826-799@ipatinga.mg.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Ipatinga, 06/09/2017 09:37:32 1968
CSR87401
Em Testemunho

DE SUPRIMENTOS
M
No 514
da verdade

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DI
AVENIDA LUIZA NASCIMBENE

Angelina Karla Feitosa Silva
Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total:

Oficial de R. Civil e Tabelião
Jouber Sipriano Gonçalves

Selo de Fiscalização
CVS 92664

LIVRO:132 FOLHA:105

"PROCURAÇÃO BASTANTE" QUE FAZ (EM) ACTCON
COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
NA FORMA ABAIXO:

ESCREVENTE
Joeder Cipriano Gonçalves
Daniella Duda Gonçalves
Jouber Gonçalves Júnior

TELEFONE: (31) 3826-7979

ESCRITURAS

PROCURAÇÕES

PÚBLICA FORMA

FOTOCOPIAS E
AUTENTICAÇÕES

RECONHECIMENTO
DE FIRMAS

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016) neste Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, à Avenida Luíza Nascimbene Nº 279, Vila Celeste, na cidade e comarca de Ipatinga - CEP 35162-507, Estado de Minas Gerais, lavro a presente procuração em que perante mim, Jouber Gonçalves Júnior, Tabelião Substituto, **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, SALA 101, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-363, Ipatinga, Minas Gerais neste ato representada por seu sócio Sr(a) **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.386.818 SSP/MG, CPF nº 542.577.356-00, residente e domiciliado na Rua Caribas, nº 250, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-045, Ipatinga, Minas Gerais; Reconhecido(a) de mim pelos documentos apresentados, dou fé. E, por ela outorgante, me foi dito, que por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu(ua) bastante procurador(a), Sr(a) **RAFAEL JORGE PIRES NICACIO**, brasileiro, gerente de negócios, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 13171588 IFP/RJ, CPF nº 109.483.937-00, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 150, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-360, Ipatinga, Minas Gerais; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, como se presente fosse, especialmente para: Participar de consórcios e licitações públicas ou particulares, assinando os contratos necessários com todas as suas cláusulas e condições de estilo ou convencionadas, inclusive de adesão, oferecer lances, fazer acordos, estipular prazos preços e condições, objeto do mesmo, promover a sua legalização junto aos órgãos competentes, requerer carta de liberação, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, suprir presença física dele representante da outorgante podendo para tais fins, apresentar provas e documentos, prestar declarações, requerer e assinar o que for necessário, pagar taxas e valores, dar recibos e quitações, concordar, discordar, transigir, desistir, pactuar, assumir compromissos, prestar declarações, enfim praticar todos os demais atos e em direitos permitidos, por mais especiais que sejam, sendo vedado o seu substabelecimento, o que dará por bom, firme e valioso. **ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.** Assim o disse e dou fé. A pedido da outorgante lavro a presente no livro de Notas deste Tabelionato e a tendo lido em alta voz, aceita, outorga e assina. Quantidade: 3 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 15,03; Recompe: R\$ 0,90; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,01 - Valor total: R\$ 20,94. Quantidade: 1 - (Código: 1488-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 81,53; Recompe: R\$ 4,89; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,16 - Valor total: R\$ 113,58., Valor Total: Emolumentos: R\$ 96,56; Recompe: R\$ 5,79; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,17 - Valor total: R\$ 134,52. dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Jouber Gonçalves Júnior, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Jouber Gonçalves Júnior, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) **WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA**; Traslada em seguida.

Ipatinga, segunda-feira, 3 de outubro de

2016

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedona-Geral de Justiça
Cartório de Paz e Notas de Barra Alegre - Ipatinga de Ipatinga - 116
Seto de Fiscalização: ASZ09956
Código de Segurança: 7493.2367.2122.0404
Quantidade de Atos: 4
Emolpo: R\$ 102,35; Taxa de Fiscalização: R\$ 32,17; Total: R\$ 134,52
Consulte a validade deste Seto no site: www.tjmg.jus.br

ARRA ALEGRE - CARTÓRIO

Joubert Gonçalves Junior, Tabelião Substituto

Joubert Gonçalves Junior
CPF: 147.152.318-53
TABELIÃO

DA VERDADE

EM TESTO

Seto de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BTE 50172
BTE 50171
BTE 50170
ARRA ALEGRE - CARTÓRIO

DEPT. DE SUPRIMENTOS
No 515
E CONTRATAS

SECRETARIA
1ª CÂMARA
Fis. 720
MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAFAEL JORGE PIRES NICACIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1317515881FPRJ

CPF
109.483.937-00

DATA NASCIMENTO
21/04/1985

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ NICACIO
ZILMA PIRES NICACIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 02945443969 VALIDADE 26/06/2018 1ª HABILITACAO 17/07/2003

OSERVAÇÕES

Rafael Jorge Pires Nicacio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RESENDE, RJ DATA EMISSAO 02/07/2011

88654869016
RJ186286300

ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
789851031

PROIBIDO PLASTIFICAR
789851031

BARAILEGRE - C.A.T. 101

AV. A. H. S. 87390
AUTENTICACAO

Ofício do Registro Civil Com Atribuição Notarial de Barra Alegre - Ipatinga - MG
Avenida Luiza M. Nascimbeno - 279 - Loja Vila Celeste - Ipatinga - MG - CEP: 35.167-307
Fone: (31) 3431-2000 Fax: (31) 3431-2179

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Ipatinga, 06/09/2017 09:37:32 1988
CSR87390
Em Testemunho da verdade.
Angelina Karla Feitosa Silva Perpétuo
Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total:

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

A empresa Actcon Soluções Web Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.051.313/0001-18 intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Jorge Pires Nicacio, portador do Documento de Identidade nº 13175158-8 e inscrito no CPF sob o nº 109.483.937-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ipatinga-MG, 06 de setembro de 2017.

Rafael Jorge Pires Nicacio

Rafael Jorge Pires Nicacio
Brasileiro, Solteiro, Gerente de Negócios
CPF nº 109.483.937-00/RG nº 13175158-8
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP
CNPJ nº 07.051.313/0001-18

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120713096-1	CNPJ 07.051.313/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2004	Data de Início de Atividade 25/10/2004
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA CRISTOVAO COLOMBO 45 SALA 101 - BAIRRO CIDADE NOBRE CEP 35162-363 - IPATINGA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO, PLANEJAMENTO, CONFECACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, BANCO DE DADOS E DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO ELETRONICO, HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVOS E PASSIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, ACESSORIOS DE INFORMATICA, SOFTWARES, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	742.539.306-97	CLAUDIO PAULO HIPOLITO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	xxxxxxx	GDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 237.500,00	SOCIO
	620.363.606-10	HAMILTON GONZAGA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 220.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	329.478.366-34	JOSE FERREIRA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 22.500,00	SOCIO
	542.577.356-00	WILLIAN JOAO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 220.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/05/2017

Número: 6280828

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	xxxxxxx	6280828	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002078892 e visualize a certidão)



17/425.109-2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA. - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE - MUNICÍPIO DE IPATINGA, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (LIVRO Nº 128 - FOLHAS Nº 113), DATADO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, TENDO COMO OUTORGADO MICHAEL HENRIQUE SANTOS, COM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2018.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE, COMARCA DE IPATINGA, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 128 FOLHA Nº 147, DATADO DE 04/01/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): GILSON DOS SANTOS, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE, COMARCA DE IPATINGA, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 132 FOLHA Nº 105, DATADO DE 03/10/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S): RAFAEL JORGE PIRES NICACIO, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE BARRA ALEGRE EM VILA CELESTE, COMARCA DE IPATINGA/MG, DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO LIVRO Nº 136 FOLHA Nº 039, DATADO DE 23/05/2017, TENDO COMO OUTORGADO EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2017 10:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

(Múltiplas assinaturas manuscritas)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002078892 e visualize a certidão)



17/425.109-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

A empresa Actcon Soluções Web, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.051.313/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Jorge Pires Nicacio, portador do Documento de Identidade nº 13175158-8 e inscrito no CPF sob o nº 109.483.937-00, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de **habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ipatinga-MG, 06 de setembro de 2017.



Rafael Jorge Pires Nicacio
Brasileiro, Solteiro, Gerente de Negócios
CPF nº 109.483.937-00/RG nº 13175158-8
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP
CNPJ nº 07.051.313/0001-18





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG

PROPOSTA DE PREÇOS

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro 2017.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.
- LOCAL: Rua Marechal Floriano, n.º 905 – 3º andar – Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL Centro - Governador Valadares/MG.

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço Completo: Avenida Copacabana n° 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-001.

Fone: (11) 4153-2945

Fax: (11) 4153-1343

E-mail: douglas@sigcorp.com.br

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 56.443

Representante Legal: Douglas Jefferson Severo

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Empresário

CPF: 255.705.148-99

Identidade n°: 29.226.109-3

Cargo: Diretor

Domicílio: Rua Marquês de Herval, n° 37 – Centro – Taubaté – SP - Cep: 12080-250

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Configuração do Sistema e Análise do Código Tributário Municipal e Legislação de Desenvolvimento Econômico. Proposta de Minuta de Legislação/Normativa para disciplinar o ISS e o Valor Adicionado.	Serviço	01 (mês)	SIGISS SIGSIMPLES SIGCARTÓRIOS SIGBANCOS SIGVAF	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
02	Configuração do Cadastro, Conversão e crítica dos dados cadastrais, criação de Ambiente de Testes. Capacitação e Treinamento	Serviço	01 (mês)	SIGISS SIGSIMPLES SIGCARTÓRIOS SIGBANCOS SIGVAF	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
03	Licenciamento de uso de software, destinados a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e gestão de Cobrança de Receita Tributária.	Serviço	10 (meses)	SIGISS SIGSIMPLES SIGCARTÓRIOS SIGBANCOS SIGVAF	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
VALOR TOTAL					R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais)	

Importa a Presente Proposta no Valor de: R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



DECLARAÇÃO:

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.

PRAZO DE ENTREGA

Em até 50 (cinquenta dias).

PRAZO DE GARANTIA

Durante a vigência do contrato.

LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme item 08 do Anexo I do referido edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social:

Nome: Douglas Jefferson Severo
Profissão: Diretor
Identidade nº: 29.226.109-3
Data de Emissão: 26/03/2007

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Órgão Exp.: SSP/SP
CPF: 255.705.148-99

DADOS BANCÁRIOS

Favorecido: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35
Banco Itaú S/A (341)
Ag. 0001
Conta corrente: 57701-4

DEMAIS CONDIÇÕES

Conforme o referido Edital.

Santana de Parnaíba, 06 de setembro de 2017.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Douglas Jefferson Severo
RG n.º 29.226.109-3-SSP/SP
CPF n.º 255.705.148-99
Diretor

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
AV. COPACABANA, 71 - BLOCO 8 SALA 08
JARDIM PROFESSOR BENOÁ - CEP 06502-001
SANTANA DE PARNAÍBA - SP



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação, pelo tipo menor preço Global, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**

1.2-Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

1.3-Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS O ISS E O VALOR ADICIONADO.	01 MÊS	SERVIÇO
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.	01 MÊS	SERVIÇO
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	10 MESES	SERVIÇO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



DESCRIÇÃO TÉCNICA

Características Geras:

- 1.1. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;
- 1.2. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

1.2.1. Ambiente

- 1.2.1.1. A licitante deve disponibilizar à Administração Municipal, equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos: I. Sistema de combate a incêndio;
II. Proteção contra água;
III. Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades, detectores de presença e invasão;
IV. Sistema de Refrigeração;
V. Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de geradores; e VI. Sala Cofre.

1.2.2. Requisito de Segurança, Monitoramento e Controle.

- 1.2.2.1. Monitoramento de gama de serviços e condições do ambiente, incluindo:
I. Conectividade de todo o ambiente contratado;
II. Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
III. Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
IV. Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados e voz;
V. Fornecimento de energia;
VI. Sistemas de ar-condicionado;
VII. Sistemas de no-break; e VIII. Grupos geradores de energia.

1.2.3. Infraestrutura e Tecnologia

- 1.2.3.1. A licitante deve disponibilizar à Administração servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:
I. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
II. Servidor web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
III. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
IV. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, Backup;
V. Software antivírus para os respectivos servidores devidamente licenciados;
VI. Reserva mínima de 4 TB em disco para backup;

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

- VII. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- VIII. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- IX. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- X. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- XI. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação;
- XII. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https.

1.2.4. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 1 – Características Gerais e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

2. FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS PARA DEMONSTRAÇÃO E VERIFICAÇÃO (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

- 2.1. O sistema deve ser acessado por ambiente com conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https;
- 2.2. O aplicativo deve ter todas suas funcionalidades via WEB ser acessado pelos principais browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla FireFox 41 ou superior ou Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB;
- 2.3. O Sistema deverá ainda, disponibilizar ao Fisco Municipal e aos Contribuintes mecanismo de simulação de tributação para validar as regras de tributação adotadas no município com vistas ao combate da evasão de receita, de forma a orientar os envolvidos (Fisco e Contribuinte) onde e quem deve pagar o tributo;
- 2.4. O sistema deverá apresentar Módulo de Cadastro de Contribuintes.
 - 2.4.1. Este módulo deve possibilitar a apresentação, bem como o cadastramento de contribuintes do município contendo as seguintes especificações: CPF / CNPJ do contribuinte, inscrição municipal, inscrição estadual, senha de acesso, nome/razão social, nome fantasia, e-mail;
 - 2.4.2. Deverá apresentar se o contribuinte está ativo ou inativo no sistema;
 - 2.4.3. Deverá apresentar a possibilidade de se cadastrar mais de um e-mail por contribuinte;
 - 2.4.4. Deverá apresentar sistemática de parametrização dos contribuintes como exemplo: opção do simples nacional, banco, MEI, eventual, pedagio, NFS-e.
 - 2.4.5. Apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência.
 - 2.4.6. Apresentar campos para inserção da atividade de prestação de serviço do contribuinte, bem como a data inicial, podendo ser alterada em caso de necessidade, bem como a exclusão da mesma.
 - 2.4.7. Apresentar campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF. Caso o sócio já esteja cadastrado possibilitar apenas a visualização dos dados
- 2.5. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados.
 - 2.5.1. Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município.
 - 2.5.2. Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
 - 2.5.3. Deverá permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);
 - 2.5.4. Deverá permitir a identificação dos tomadores de serviço, como (Pessoa Física não Identificada), Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF; Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ.



- 2.5.5. Ao digitar o CPF ou CNPJ do tomador do serviço o sistema deverá apresentar as demais informações se o mesmo estiver no cadastro do sistema e dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.
- 2.5.6. O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - 2.5.6.1. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - 2.5.6.2. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - 2.5.6.3. Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- 2.5.7. O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
- 2.5.8. O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - 2.5.8.1. O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.5.9. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- 2.5.10. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do tomador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços tomados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- 2.5.11. O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado, sendo que o mesmo deverá criticar:
 - 2.5.11.1. Continuidade da numeração de notas fiscais com o período anterior;
 - 2.5.11.2. Continuidade da numeração de notas fiscais no período que se quer encerrar;
 - 2.5.11.3. Se as notas lançadas foram precedidas de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF).
- 2.5.12. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- 2.5.13. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.
- 2.6. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Tomados.
 - 2.6.1. Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com as seguintes características:
 - 2.6.1.1. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
 - 2.6.1.2. Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
 - 2.6.1.3. Permitir a identificação dos prestadores de serviço - Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF e Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ.
 - 2.6.1.4. Ao digitar o CPF ou CNPJ do prestador do serviço e sistema deverá apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema e dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.
 - 2.6.1.5. O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - 2.6.1.5.1. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.
 - 2.6.1.5.2. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.
 - 2.6.1.6. Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
 - 2.6.1.7. O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.
 - 2.6.1.8. O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- 2.6.1.8.1. O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.6.1.8.2. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.
- 2.6.1.9. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- 2.6.1.10. O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado.
- 2.6.1.11. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados (lançamentos corrigidos).
- 2.6.1.12. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.
- 2.7. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil para Prestadores e Tomadores de Serviços.
- 2.7.1. Neste módulo (Prestadores e Tomadores), quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil, o sistema deverá disponibilizar:
- 2.7.1.1. Campo para digitação (ou importação de arquivos) do montante de redução da base de cálculo do ISSQN.
- 2.7.1.2. Campo para digitação para se criar vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal.
- 2.7.2. Este módulo deverá dispor de Ambiente Contribuinte onde permite ao contribuinte quando utilizadas às atividades 7.02 e 7.05, a liberação do dispositivo de acesso chamado "Credito", que permite ao usuário lançar a obra já cadastrada através do número do alvará e também o valor de dedução de materiais, que pode ser qualquer valor ou ser parametrizado de acordo com a legislação municipal, permitindo ainda limites de lançamento de valores em porcentagem. Caso o valor dessa porcentagem seja maior que o estipulado, o sistema alerta que o valor não está dentro da margem estipulada.
- 2.7.3. Este módulo deverá dispor de Ambiente Prefeitura onde permite o controle dos Alvarás emitidos, Cadastro e Histórico de Obras bem como a geração de boletos pertinentes ao processo de Obras.
- 2.7.4. Este módulo deverá dispor de Ambiente Alvará onde possibilitará ao fisco municipal o lançamento das informações pertinentes ao Alvará como número do alvará e do processo, dados do imóvel, dados do interessado, área licenciada e campos para informações de bombeiros, companhia energética e companhia de água e esgoto, permitindo ainda acesso ao histórico dos alvarás emitidos.
- 2.7.5. Este módulo deverá dispor de Ambiente Obras onde possibilitará o lançamento das informações das obras, como endereço, dados do contribuinte, tipo de obra (residencial, comercial, industrial) e valores apurados, permitindo ainda o acesso aos históricos das Obras cadastradas e planilha de custos, possibilitando o lançamento dos valores referentes aos custos de construção, regularização e adequação, para o cálculo das custas da Obra.
- 2.8. O sistema deverá apresentar Módulo de Contadores.
- 2.8.1. Este módulo deverá possibilitar que contadores possam se auto cadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).
- 2.8.2. Os contadores poderão constituir sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes:
- 2.8.2.1. Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte).
- 2.8.2.2. Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo
- 2.8.2.3. Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente.

Muniz

[Handwritten signatures and initials]

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

- 2.8.2.4. Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).
- 2.8.3. O módulo deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.
- 2.9. O sistema deverá apresentar Módulo de Pedágios.
- 2.9.1. Este módulo deverá permitir que as Concessionárias de Rodovias que operem no município efetuem a sua declaração de movimento informando a "praça" oriunda da declaração, a movimentação de veículos por praça de toda a rodovia, detalhando tipo e quantidade de veículos e a tarifa do pedágio também por tipo ou categoria do veículo.
- 2.9.2. Este módulo efetuará o cálculo automático do faturamento total e, após aplicar a taxa de conversão referente a participação territorial na rodovia informada pela Concessionária, calculará automaticamente o valor do ISSQN devido.
- 2.10. O sistema deverá apresentar Mecanismo de Administração de Compensação Financeira.
- 2.10.1. Este mecanismo deve possibilitar que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.
- 2.10.2. Este mecanismo deverá controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo.
- 2.11. O sistema deverá apresentar Mecanismo de Redução da Base de Cálculo.
- 2.11.1. Este mecanismo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de cálculo do ISSQN contendo data inicial e final desta redução.
- 2.12. O sistema deverá apresentar Mecanismo para Administração das Cooperativas de Saúde.
- 2.12.1. Este mecanismo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.
- 2.13. O sistema deverá apresentar Módulo de envio e Troca de Mensagens.
- 2.13.1. Este módulo deverá permitir que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores, etc....) troquem mensagens.
- 2.13.2. Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.
- 2.13.3. O sistema deverá possuir características próprias para que os Contribuintes, Contadores, etc. enviem mensagens à Prefeitura.
- 2.13.4. O sistema deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar acesso.
- 2.14. O sistema deverá apresentar Módulo do Simples Nacional
- 2.14.1. Este módulo tem o objetivo de gerir todas as informações fornecidas pela Receita Federal do Brasil.
- 2.14.2. O sistema deverá processar os arquivos do Simples Nacional e MEI extraídos do sítio da RFB, contemplando todos os campos do leiaute definidos nos documentos técnicos de cada arquivo para posterior consulta, visualização, alteração e cruzamento dos dados, tais como:
- 2.14.2.1. PGDAS;
- 2.14.2.2. DAF607;
- 2.14.2.3. PAG;
- 2.14.2.4. PARCSN;
- 2.14.2.5. Eventos;
- 2.14.2.6. Períodos; 2.14.2.7. Compensação.
- 2.14.3. O sistema deverá permitir a Integração / Importação das informações de movimentação declaradas a prefeitura através do sistema de NFS-e, com leiaute e método predefinido pela contratada.
- 2.14.4. O sistema deverá possibilitar o acompanhamento das movimentações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos dados processados dos arquivos extraídos do

sítio da RFB, bem como também a visualização dos dados de movimentação declarada no sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.

- 2.14.5. O sistema deverá possibilitar a Geração de alertas onde através das importações de PGDAS e NF-e e deverá apresentar Divergências Explícitas como Faturamento e Omissões, onde o usuário poderá analisar através de cruzamento de informações, onde o mesmo poderá informar se a divergência já foi analisada, com campos para observação e anexos. Estes alertas deverão ficar armazenados em banco de dados onde o usuário poderá verificar os alteras a qualquer momento, com a informação se a mesma já foi analisa e por quem. Nesta mesma tela o usuário poderá efetuar um procedimento de reanálise, onde o sistema verificara a divergência no banco de dados e certificar se a mesma não foi retificada.
- 2.14.6. Deverá possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte por meio dos arquivos obtidos da RFB com os dados declarados à prefeitura, tais como valores informados da NFS-e emitidas, dentre outros.
- 2.14.7. Permitir a geração de notificações individuais ou em lote por tipo de divergência (Faturamento, ISS, Limites) com a possibilidade de desenquadramento do Simples Nacional, elaborando arquivo definido pela RFB que deverá ser enviado ao PORTAL para o desenquadramento, bem como também a elaboração e impressão do Termo de Exclusão.
- 2.14.8. Possibilitar a Visualização dos dados referentes ao cadastro mobiliário, validando estes dados no portal da RFB, mostrando também os períodos de enquadramento e desenquadramento e seu histórico, bem como as atividades primárias e secundárias, quadro societário, e capital social, cadastradas no sítio da RFB.
- 2.14.9. Permitir a geração de relatórios gerenciais conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos citados no "item a", inclusive os parcelamentos realizados. Dentre os relatórios a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:
 - 2.14.9.1. Acompanhamento histórico de eventos e por período dos contribuintes enquadrados e desenquadrados do regime SIMPLES / MEI;
 - 2.14.9.2. Acompanhamento de Contribuintes que tiveram o Limite de Faturamento excedido em um período;
 - 2.14.9.3. Acompanhamento dos Contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em um período;
 - 2.14.9.4. Cruzamento dos valores de faturamento versus os valores constantes nas NFS-e emitidas.
- 2.14.10. Possibilitar relatórios contendo contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.
- 2.14.11. Permitir a Geração de Painel Executivos (Dashboards) gerenciais conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos citados no "item a", inclusive os parcelamentos realizados. Dentre os gráficos a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:
 - 2.14.11.1. Quantidade de Optantes Ativos (Evolução dos Últimos 12 meses);
 - 2.14.11.2. Quantidade de Declarações de PGDAS (Evolução dos Últimos 12 meses);
 - 2.14.11.3. Quantidade de Declarações de NFe (Evolução dos Últimos 12 meses);
 - 2.14.11.4. Quantidade de Omissões de PGDAS (Evolução dos Últimos 12 meses);
 - 2.14.11.5. Quantidade de Omissões de NFe (Evolução dos Últimos 12 meses);
 - 2.14.11.6. Quantidade de Contribuintes com Divergência de Base de Cálculo (Sem Retenção e devido no próprio município (Evolução dos Últimos 12 meses)
- 2.15. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.
 - 2.15.1. O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica).
 - 2.15.2. Este dispositivo deverá controlar a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação.
 - 2.15.3. O dispositivo ainda deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas.
 - 2.15.4. Contribuintes, seus contadores e empresas gráficas poderão ter acesso ao banco de AIDF's antigas, onde estas empresas foram as: naladas.
 - 2.15.5. O sistema deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis.
- 2.16. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- 2.16.1. O sistema deverá apresentar dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.
- 2.16.2. O sistema deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via WebService.
- 2.16.3. O sistema deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.
- 2.16.4. O sistema deverá apresentar dispositivo de o emissor da NFS-e possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.
- 2.16.5. O sistema deverá apresentar inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.
- 2.16.6. O sistema deverá apresentar mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.
- 2.16.7. O sistema deverá apresentar possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFS-e – referente a serviços eventuais.
- 2.16.8. O sistema deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porém o cálculo do ISS deverá ser sobre o valor bruto da nota.
- 2.16.9. O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.
- 2.16.10. O sistema deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.
- 2.16.11. Para a situação de contingência o município permitirá a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal.
- 2.16.12. O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.
- 2.16.13. Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:
 - 2.16.13.1. Número e data de emissão do RPS.
 - 2.16.13.2. Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo
- 2.16.14. As notas emitidas deverão ser automaticamente lançadas no "livro de prestador de serviços", havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.
- 2.16.15. Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por e-mail com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.
- 2.16.16. Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá solicitar a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema deverá registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados.
- 2.16.17. O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).
- 2.16.18. O Sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.
- 2.16.19. As notas fiscais deverão ter um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica).

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- 2.16.20. O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
- 2.16.21. O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).
- 2.16.22. O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.
- 2.16.23. O sistema deverá apresentar funcionalidade para exigir a emissão de um novo documento fiscal quando do cancelamento de uma nota fiscal.
- 2.17. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.
- 2.17.1. O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.
- 2.17.2. O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.
- 2.17.3. O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.
- 2.17.4. Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:
 - 2.17.4.1. TIF – Termo de Início de Fiscalização;
 - 2.17.4.2. NOT (Apresentação de Documentos);
 - 2.17.4.3. NOT – Notificação de Ocorrências;
 - 2.17.4.4. AIIM-Auto de Infração e Imposição de Multa;
 - 2.17.4.5. Auto de Apreensão;
 - 2.17.4.6. TCF –Termo de Conclusão de Fiscalização;
- 2.17.5. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos.
- 2.17.6. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.
- 2.17.7. O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).
- 2.17.8. O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.
- 2.18. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados pelos Cartórios.
 - 2.18.1. O sistema deverá permitir:
 - 2.18.1.1. Cadastro de Notários responsáveis pelos cartórios, com obrigatoriedade de CPF, RG, Nome, Endereço, Telefone e E-mail;
 - 2.18.1.2. Cadastro dos Cartórios com obrigatoriedade de CNPJ, Nome, Atribuição, Endereço, E-mail, Telefone, Responsável e Substituto, data de abertura, encerramento e inscrição municipal.
 - 2.18.1.3. Cadastro de Tipos de Ato disponibilizados anualmente pela ANOREG com os dados de cada ato, bem como os valores e repasses vinculados.
 - 2.18.1.4. Escrituração eletrônica dos serviços prestados pelos cartórios de acordo com suas características tributárias, contendo informações específicas da atividade conforme legislação vigente, tais como base de cálculo para a definição do ISSQN, bem como a exibição dos valores de repasse.
 - 2.18.1.5. Importação em lote dos serviços prestados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços prestados.
 - 2.18.1.6. Escrituração eletrônica dos serviços tomados pelos cartórios;
 - 2.18.1.7. Importação em lote dos serviços tomados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços tomados.
 - 2.18.1.8. Acompanhamento de toda movimentação declarada pelos cartórios, tanto prestado quanto tomado, trazendo informações detalhadas como o calendário fiscal, movimento econômico e tributário, débitos gerados e pagamentos.
 - 2.18.1.9. Confirmação e visualização das escriturações para encerramento do mês de competências e consequente geração de imposto.
 - 2.18.1.10. Geração automática dos livros de encerramento de serviços prestados e tomados.
 - 2.18.1.11. Geração de Remissões de F.letos, calculando os acréscimos moratórios se necessários.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- 2.19. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Órgãos Públicos e Processamento por meio do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).
- 2.19.1. O sistema deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se autocadastrar eletronicamente sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pelo órgão público no módulo específico (cadastro este validado pela municipalidade) disponibilizado para sua utilização, via internet para, no ato do cadastramento, obedecer às regras da legislação vigente, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, obedecendo as mesmas necessidades contábeis quanto a emissão da guia de arrecadação municipal.
- 2.19.2. O sistema deverá permitir que a Prefeitura possa escriturar, validar e efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo automaticamente o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis da Prefeitura quanto à emissão da guia de arrecadação municipal, permitindo ainda que suas secretarias e autarquias possam, individualmente, efetuar suas escriturações, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, de serviços tomados.
- 2.19.3. Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 2.19.4. Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
- 2.19.5. O sistema deverá tratar as informações de repasse do ISSQN obtidas através do Banco do Brasil, referente às retenções dos Órgãos Públicos Federais.
- 2.19.6. O sistema deverá:
- 2.19.6.1. Importar os dados recebidos do Tesouro Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo Banco do Brasil, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos Órgãos Públicos Federais;
- 2.19.6.2. Realizar o processamento de forma automática das informações obtidas nos arquivos importados do Banco do Brasil;
- 2.19.6.3. Realizar a escrituração automática dos documentos referentes às retenções pelos órgãos públicos federais, fazendo a consolidação dos dados;
- 2.19.6.4. Permitir a consulta dos documentos de retenção que foram devidamente consolidados;
- 2.19.6.5. Realizar o cruzamento de dados das NF-e e Declarações Eletrônicas geradas pelos contribuintes com os dados disponibilizados pelo Banco do Brasil;
- 2.19.6.6. Gerar relatórios referentes às divergências identificadas no cruzamento de dados.
- 2.20. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e/ou Tomados por empresas sem estabelecimento no município.
- 2.20.1. O sistema deverá permitir a escrituração através de um dispositivo em módulo específico de prestador e/ou tomador de serviços que garanta a possibilidade das empresas não estabelecidas escriturarem notas fiscais de serviços prestados e/ou tomados, permitindo ainda que essas empresas não estabelecidas possam se autocadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado, no módulo específico disponibilizado para sua utilização, via internet, onde a liberação para o primeiro acesso do autocadastramento deverá ser feito pela Prefeitura.
- 2.20.2. Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
- 2.20.3. Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando

[Handwritten signatures and initials]

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

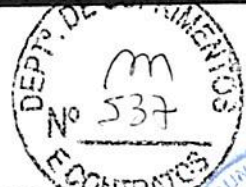
guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas. Essa funcionalidade não se torna necessária no caso de Nota Fiscal Eletrônica.

- 2.21. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico que Registre as alterações do Histórico de Regime do Contribuinte.
- 2.21.1. O sistema deverá permitir o registro do histórico de regime, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico.
- 2.21.2. O sistema deverá registrar o regime de ISSQN no qual o contribuinte se enquadra, mantendo todas as alterações no seu histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
- 2.22. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico de Solicitação de CIF online.
- 2.22.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, de dentro ou fora do município, solicitar Certidão de inexistência de Firma via *online*, bem como acompanhar o status e imprimir o documento quando.
- 2.23. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico de Solicitação de CND online.
- 2.23.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, de dentro ou fora do município, solicitar Certidão Negativa de Débitos via *online*, bem como acompanhar o status e imprimir o documento quando liberado.
- 2.23.2. O sistema deverá permitir uma nova solicitação somente após 15 (quinze) dias antes do final da validade da última CND válida.
- 2.23.3. A solicitação de CND deverá conter número de controle, inscrição municipal do solicitante, regime de enquadramento do ISSQN, finalidade da certidão, data e hora da solicitação e status da análise.
- 2.23.4. O sistema deverá disponibilizar mecanismo que permita consultar o histórico de solicitações de CNDs, constando data e hora de solicitação e resposta, motivo da liberação ou rejeição, login do usuário que respondeu o pedido, inscrição municipal do solicitante, finalidade da certidão e número de controle.
- 2.24. O sistema deverá apresentar Módulo para Registrar as Operações das Atividades das Instituições Financeiras (Serviços Prestados e/ou Tomados).
- 2.24.1. O sistema deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro login da Instituição financeira.
- 2.24.2. O sistema deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro login da Instituição financeira.
- 2.24.3. O sistema deverá dispor de mecanismo para Inativar o Questionário respondido para a Instituição responder novamente quando a Prefeitura achar necessário.
- 2.24.4. O sistema deverá conter uma tela para a Prefeitura visualizar os questionários respondidos pelas Instituições.
- 2.24.5. O sistema deverá permitir a alteração do login e senha de acesso.
- 2.24.6. O sistema deverá permitir a manutenção de cadastro de funcionários da prefeitura que utilizarão o sistema.
- 2.24.7. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todos funcionários cadastrados.
- 2.24.8. O sistema deverá apresentar funcionalidades de perfil de acesso entre usuário comum e administrador.
- 2.24.9. O sistema deverá permitir o cadastro de Prestadores.
- 2.24.10. O sistema deverá permitir o cadastro das instituições financeiras.
- 2.24.11. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todas as instituições financeiras cadastradas.
- 2.24.12. O sistema deverá permitir o cadastro de Contribuintes (agências bancárias)
- 2.24.13. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todos os Contribuintes cadastrados.
- 2.24.14. O sistema deverá permitir a manutenção de cadastro de contribuintes (agências bancárias e sua respectiva instituição financeira) que utilizarão o sistema.
- 2.24.15. O sistema deverá permitir a importação do plano de contas da instituição financeira via importação de arquivo, conforme layout disponibilizado pela licitante na implantação do sistema.
- 2.24.16. O sistema deverá conter o Plano de Contas Padrão para cruzar as informações enviadas pela Instituição Financeira.
- 2.24.17. O sistema deverá conter uma tela para visualizar as contas configuradas no plano padrão



- 2.24.18. O sistema deverá disponibilizar filtros nos planos de contas COSIF para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF.
- 2.24.19. O sistema deverá fazer uma crítica prévia dos arquivos de Plano de Contas para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.24.20. O sistema deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação.
- 2.24.21. O sistema deverá permitir o cadastro de contas internas para demonstrar os vínculos com as contas do Plano de Contas COSIF.
- 2.24.22. O sistema deverá ter um Plano de Contas Padrão vinculando COSIFs com Atividades (lista de atividades da Lei Complementar 116) que podem ser tributadas e com a função para consulta da Prefeitura
- 2.24.23. O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas, com divergências e não tributadas.
- 2.24.24. O Sistema deverá ter um relatório com as divergências encontradas no cruzamento entre os Planos de Contas do Banco e o Plano de Contas Padrão do sistema.
- 2.24.25. O Sistema deverá sugerir ao fiscal as possíveis atividades (lista de atividades da Lei Complementar 116) que são vinculadas aos COSIFs, caso tenha divergência no Plano enviado pelo Banco para a Prefeitura.
- 2.24.26. O sistema deverá destacar os códigos COSIFs que foram enviados pela Instituição financeira com atividades vinculadas incorretamente ou pela falta de atividade vinculada.
- 2.24.27. O sistema deverá conter ambiente para análise do Plano de Contas fornecido pela instituição financeira possibilitando alterar as contas,
- 2.24.28. O sistema deverá ter as opções de recepcionar o plano de contas, homologar ou recusar.
- 2.24.29. O sistema deverá possuir ainda a opção de exportação do plano de contas em arquivos formato XLS (Excel).
- 2.24.30. O sistema deverá apresentar mecanismo para exclusão do Plano de Contas para a Instituição (exclusão parcial e exclusão total) quando não contiver balancete.
- 2.24.31. O sistema deverá apresentar funcionalidade de manter histórico do plano de contas já utilizado pela instituição financeira.
- 2.24.32. O sistema deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados.
- 2.24.33. O sistema deverá sinalizar as alterações realizadas nas versões dos planos de contas importados.
- 2.24.34. O sistema deverá apresentar funcionalidade para manutenção das alíquotas.
- 2.24.35. O sistema deverá possibilitar a importação de balancete via arquivo, conforme layout disponibilizado pela licitante, na implantação do sistema.
- 2.24.36. O sistema deverá fazer uma crítica prévia dos arquivos de balancetes para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.24.37. O sistema deverá apresentar ambiente para Confirmação/Envio do balancete em determinada competência.
- 2.24.38. O sistema deverá permitir o encerramento da competência de serviços prestados.
- 2.24.39. O sistema deverá permitir correções na competência dos serviços prestados somente via lançamento substitutivo.
- 2.24.40. O sistema deverá manter o histórico no banco de dados das alterações feitas nos Balancetes pela Instituição Financeira
- 2.24.41. O sistema deverá apresentar funcionalidades de calendário de serviços prestados com as seguintes ações: - Redirecionamento para cadastro de balancete conforme competência desejada. - Identificação gráfica do livro fiscal das agências bancárias por competência;
- 2.24.42. O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nos lançamentos do livro de serviços prestados da competência.
- 2.24.43. O sistema deverá possibilitar a emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISS – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.
- 2.24.44. O sistema deverá possibilitar a emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva dos serviços prestados, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- 2.24.45. O sistema deverá demonstrar a listagem dos boletos dos serviços prestados gerados por competência desejada.
- 2.24.46. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços prestados com as regras tributárias definidas exemplo: multa, juros e correção monetária.
- 2.24.47. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços prestados mediante informação da nova data de pagamento fornecida pelo contribuinte.
- 2.24.48. O sistema deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência.
- 2.24.49. O sistema deverá permitir a reimpressão dos boletos dos serviços prestados exceto o(s) boleto(s) que já foram pago(s).
- 2.24.50. O sistema deverá gerar Certificado de encerramento do livro fiscal de serviços prestados. 2.24.51. O sistema deve possuir sistemática para importação das notas fiscais dos serviços tomados, através da importação de arquivo, conforme layout disponibilizado pela licitante na implantação do sistema.
- 2.24.52. O sistema deverá fazer uma cópia prévia dos arquivos de serviços tomados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.24.53. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de importação de arquivos.
- 2.24.54. O sistema deverá permitir o lançamento individualizado das notas fiscais de serviços tomados.
- 2.24.55. O sistema deverá permitir cadastro por tipo de prestadores (ex.: Pessoa Física, Pessoa Jurídica do município, Pessoa Jurídica de fora do município e Pessoa Jurídica de fora do país) no ato da escrituração do serviço tomado.
- 2.24.56. O sistema deverá permitir consulta dos prestadores.
- 2.24.57. O sistema deverá apresentar funcionalidade para exclusão da escrituração fiscal de serviço tomado (exclusão parcial e exclusão total).
- 2.24.58. O sistema deverá apresentar resumo fiscal do livro de serviços tomados de acordo com a competência desejada.
- 2.24.59. O sistema deverá permitir o encerramento do livro fiscal de serviços tomados.
- 2.24.60. O sistema deverá gerar Certificado de encerramento do livro fiscal de serviços tomados. 2.24.61. O sistema deverá permitir correções do livro fiscal de serviços tomados somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).
- 2.24.62. O sistema deverá possibilitar a emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva dos serviços tomados.
- 2.24.63. O sistema deverá demonstrar a listagem dos boletos dos serviços tomados gerados por competência desejada.
- 2.24.64. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços tomados com as regras tributárias definidas exemplo: multa, juros e correção monetária.
- 2.24.65. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços tomados mediante informação da nova data de pagamento fornecida pelo contribuinte.
- 2.24.66. O sistema deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência.
- 2.24.67. O sistema deverá permitir a reimpressão dos boletos dos serviços tomados exceto o(s) boleto(s) que já foram pago(s).
- 2.24.68. O sistema deverá gerar o resumo fiscal do livro de serviços tomados mensal e anual no formato de arquivo "pdf" (Portable Document Format).
- 2.24.69. O sistema deverá apresentar funcionalidades de calendário de serviços tomados com as seguintes ações: - Identificação gráfica do livro fiscal das agências bancárias por competência; Redirecionamento para cadastro de balancete conforme competência desejada.
- 2.24.70. O sistema deverá permitir a solicitação de Certidão.
- 2.24.71. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a sua movimentação.
- 2.24.72. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar os boletos gerados tanto dos serviços prestados como dos serviços tomados.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- 2.24.73. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar os débitos.
- 2.24.74. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancárias desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados.
- 2.24.75. Possibilitar mecanismo para selecionar um determinado contribuinte e em seu calendário prestado e tomado acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações das notas fiscais tomadas.
- 2.24.76. O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.
- 2.24.77. O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.
- 2.24.78. O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.
- 2.24.79. O Sistema deverá apresentar funcionalidade para gerar os documentos:
- 2.24.80. - TIF – Termo de Início de Fiscalização;
- 2.24.81. - Notificação;
- 2.24.82. - Intimação;
- 2.24.83. - Auto de Infração;
- 2.24.84. - Auto de Apreensão;
- 2.24.85. - TCF – Termo de Conclusão de Fiscalização;
- 2.24.86. O Sistema deve apresentar a funcionalidade de Gerar Planilha de Cálculo
- 2.24.87. O Sistema deve possibilitar a solicitação de documentos durante a ação fiscal;
- 2.24.88. O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa;
- 2.24.89. O sistema deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
- 2.24.90. O sistema deverá apresentar dispositivos para consulta de notificações pelos seguintes filtros:
- 2.24.50.1. Inscrição Municipal;
- 2.24.50.2. Fiscal Responsável pela fiscalização;
- 2.24.50.3. Número e Ano da Ordem Fiscal;
- 2.24.50.4. Situação (Aberta, Entregue, Encerrada ou Todas)
- 2.24.91. O sistema deverá apresentar módulo de comunicação permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.
- 2.24.92. O sistema deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações intimações, dentre outros mecanismos que o fisco julgar necessário prevendo uma futura instituição do domicílio tributário eletrônico.
- 2.24.93. O sistema deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.
- 2.24.94. O sistema deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.
- 2.24.95. O sistema deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.
- 2.24.96. O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:
- 2.24.96.1. Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;
- 2.24.96.2. Devedores;
- 2.24.96.3. Maiores Arrecadadores;
- 2.24.96.4. Planos de contas homologado com alteração;
- 2.24.96.5. Comparativo de Recolhimento;
- 2.24.96.6. Cruzamento de Balancetes;
- 2.24.96.7. Boletos Gerados;
- 2.24.96.8. Lançamento de ISS;
- 2.24.96.9. Débitos de ISS;
- 2.24.96.10. O sistema deverá apresentar gráficos de gestão para a prefeitura.



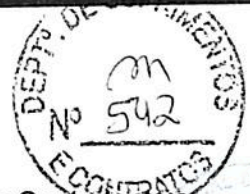
- 2.25. O sistema deverá apresentar Módulo para Registrar o Valor adicionado Fiscal.
- 2.25.1. O Sistema deve possuir uma aplicação para acesso no sistema pelo contribuinte.
- 2.25.2. A aplicação que será utilizado pelos contribuintes deverá ter as seguintes características:
- 2.25.2.1. Estar disponível para download em um HotSite.
- 2.25.2.2. Possuir instalador próprio;
- 2.25.2.3. O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.
- 2.25.2.4. Após o auto cadastramento, o contribuinte deve cadastrar uma senha para acesso ao sistema, através de um teclado virtual, para evitar o uso da informação de acesso por um SPYWARE.
- 2.25.2.5. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- 2.25.2.6. O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).
- 2.25.2.7. O Sistema deve ser acessado somente com o uso de certificado digital, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, de pessoa física ou Jurídica para garantir a autenticidade do contribuinte.
- 2.25.2.8. O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.
- 2.25.2.9. O Sistema deve permitir o envio da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPEDFISCAL Escrituração Fiscal Digital, após o cadastramento dos dados do contribuinte.
- 2.25.2.10. O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio dos documentos fiscais, este documento é a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.
- 2.25.2.11. O Sistema deve permitir a leitura de notificações emitidas pela administração pública municipal.
- 2.25.3. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características Gerais:
- 2.25.3.1. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
- 2.25.3.2. As senhas dos usuários devem ser digitadas através de teclado virtual para que não seja possível a leitura através de SPYWARE.
- 2.25.3.3. O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).
- 2.25.3.4. O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.
- 2.25.3.5. O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado, antes do contribuinte realizar o auto cadastramento.
- 2.25.3.6. O Sistema deve permitir a consulta do Auto Cadastro de Contribuinte.
- 2.25.3.7. O Sistema deve permitir a consulta do Cadastro de Contador e suas empresas, permitindo assim verificar a incidência de distorções por responsáveis fiscais e a concentração de importância na economia do Município.
- 2.25.3.8. O Sistema deve permitir a recepção da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL dos contribuintes enquadrados no regime RPA.
- 2.25.3.9. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Organização do Expediente Fiscal:
- 2.25.3.9.1. O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

- 2.25.3.9.2. O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais. Deve possibilitar ainda emitir as notificações para correção dos documentos apresentados, caso seja necessário e o envio automático para o contribuinte.
- 2.25.3.9.3. O Sistema deve permitir a emissão de notificações em Lote ou Individual, e ainda, controlar a leitura das Notificações pelos contribuintes.
- 2.25.3.10. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Análise Fiscal:
 - 2.25.3.10.1. Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal, inclusive suas contrapartidas.
 - 2.25.3.10.2. Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal com relação aos lançamentos presentes no SPED-FISCAL, que possuem o mesmo Código Fiscal de Operação e Prestação, dentro do mesmo período.
 - 2.25.3.10.3. Permitir a inclusão de comentários sobre as análises automáticas, e ainda dar a opção para estes comentários cadastrados possam ser encaminhados para os contribuintes, através das notificações.
 - 2.25.3.11. O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:
 - 2.25.3.11.1. Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município.
 - 2.25.3.11.2. Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município.
 - 2.25.3.11.3. Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município.
 - 2.25.3.11.4. Emitir o Prontuário Fiscal do Contribuinte, demonstrando ao agente público a efetiva contribuição do contribuinte para a economia local, sua participação no valor adicionado, relacionamento com empresas locais e de fora do município e geração de empregos.
 - 2.25.3.12. Disponibilizar curva ABC por Contribuição.
 - 2.25.3.13. Disponibilizar curva ABC por Atividade.
 - 2.25.3.14. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício
 - 2.25.3.15. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade.
 - 2.25.3.16. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade.
 - 2.25.3.17. Disponibilizar Mapeamento das Atividades por desenvolvimento, identificando quais atividades são necessárias serem desenvolvidas no município e quais atividades são exploradas, porém, não agregam para a economia do município.
 - 2.25.3.18. Disponibilizar um acompanhamento da formação do Valor Adicionado.
 - 2.25.3.19. Controlar a entrega das declarações para possível emissão de notificações das empresas omissas.
 - 2.25.3.20. Disponibilizar um extrato de entrega de Documentos por contribuinte.
 - 2.25.3.21. Controlar a produtividade das atividades por agente fiscal.
 - 2.25.3.22. Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável.
 - 2.25.3.23. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características para Configuração:
 - 2.25.3.23.1. O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.
 - 2.25.3.23.2. O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.
 - 2.25.3.23.3. O Sistema deve permitir a consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.
 - 2.25.3.23.4. O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.
 - 2.25.3.23.5. O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.
 - 2.25.3.23.6. O Sistema deve permitir a consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.

3. IMPLANTAÇÃO E PRAZOS.

- 3.1. A Implantação engloba o início da operação de todos os módulos componentes do sistema, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmos abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de acordo com as mesmas, estruturação de banco de dados, capacitação/treinamento operacional no uso dos sistemas e início do funcionamento efetivo com definição de (login e senha) para cada usuário dos sistemas.
- 3.2. Condições:
- 3.3. A contratante designará servidores municipais das áreas necessárias para apoio aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema.
- 3.5. **A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no website da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;** 3.6. **Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;**
- 3.6.1.1. A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:
- 3.6.1.2. 1ª Fase: do 1º (primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:
- 3.6.1.2.1. Configuração da Ferramenta ;
- 3.6.1.2.2. **A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:**
- 3.6.1.2.3. **A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos referente ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal do Município;**
- 3.6.1.2.4. **A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles referente ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal constantes na Legislação Municipal vigente;**
- 3.6.1.2.5. **A Contratante através de seu representante legal responsável pelo Corpo Fiscal, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles referentes ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal encaminhados pela Contratada.** 3.6.1.3. **Após análise pela Contratada da Legislação vigente referente ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal fornecido pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir por Lei e ou Instrução Normativa a obrigatoriedade da entrega da declaração mensal do ISS e do ICMS.**
- 3.6.1.3.1. 2ª Fase: do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços: Configuração do cadastro das empresas e contribuintes do ISS e do ICMS.
- 3.6.1.3.1.1. **A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura referente ao ISS e pelo Estado para a Prefeitura das empresas sediadas no município que são contribuintes do ICMS, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:**
- 3.6.1.3.1.1.1. **A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;**
- 3.6.1.3.1.1.2. **Caso o cadastro completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;**
- 3.6.1.3.1.1.3. **Os dados cadastrais constantes do cadastro fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada;**



- 3.6.1.3.1.1.4. A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;
- 3.6.1.3.1.1.5. A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada.

4. CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO

- 4.1. Capacitar os funcionários da Contratante para que possam utilizar e administrar os Sistemas Integrantes da solução de forma adequada no cumprimento de suas atividades.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar 5 (cinco) dias antes do início da capacitação um plano, conforme item 6.7. sendo que, o conteúdo deverá abranger todo o detalhamento por módulo funcional contratado, atendendo ao cumprimento operacional e gerencial.
- 4.3. A capacitação e o respectivo material didático em idioma português.
- 4.4. Estes materiais didáticos deverão em forma online.
- 4.5. A capacitação deverá ser ministrada com 10 (dez) dias de antecedência do término da implantação.
- 4.6. A capacitação deverá garantir que os usuários multiplicadores do sistema desenvolvam conhecimentos e habilidades para uso de todas as funções pertencente a sua área de responsabilidade:

Usuário	Quantidade	Horas
Operacional	20	32
Gestor	3	8

4.7. Plano de Capacitação.

- 4.7.1. Nome e objetivo de cada módulo de capacitação;
- 4.7.2. Público alvo;
- 4.7.3. Conteúdo programático;
- 4.7.4. Conjunto de material a ser distribuídos em cada capacitação;
- 4.7.5. Carga horária de cada módulo da capacitação;
- 4.7.6. Local da capacitação/treinamento
- 4.7.7. Emissão de Certificado de participação, por sistemas.
- 4.7.8. Recursos utilizados no processo de capacitação (projeter, conexões web, softwares, filmes, vídeos e outros materiais), cuja providência será de responsabilidade da Contratada.
- 4.7.9. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10(dez) participantes.
- 4.7.10. A contratada deverá fornecer listagem com nome dos funcionários que não comparecerem à capacitação, bem como, aqueles que não apresentaram interesse no aprendizado do sistema contratado.

5. SUPORTE TÉCNICO.

- 5.1. O suporte técnico deverá ser apresentado pela Contratada na sede da Prefeitura seja de forma presencial ou remota;
- 5.2. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre por meio de sistemas de chamados, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos a chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades, conforme tabela a seguir:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CRONOGRAMA		
Etapas	Especificação do conteúdo e atividades de cada fase	Tempo
Implantação	Implantação, Instalação, Conversão de Dados, Parametrização do Sistema, configuração do servidor de Banco de Dados e de Aplicação do Sistema de para Modernização Tributária, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária.	Em até 60 dias
Licença de Uso.	Licenciamento do uso do sistema para Modernização Tributária, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, treinamento e suporte.	10 meses

5.3. No período de implantação para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela acima.

6. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

6.1. A manutenção do sistema deverá ter duração mínima de 10 (dez) meses, contados a partir da conclusão da implantação do sistema, com possibilidade de renovação por períodos de 12 meses e renovações iguais e sucessivas até o limite prevista em lei, onde serão prestados os seguintes serviços à Contratada:

- 6.1.1. Fornecimento e implementação de novas versões do sistema;
 - 6.1.2. Correção de defeitos e falhas devidamente constatados;
 - 6.1.3. Melhorias ou implementações de novas opções e beneficiamentos do sistema por iniciativa da Contratada.
 - 6.1.4. Alteração da legislação incidente sobre o sistema, que tome necessária sua atualização;
7. Correção ou atualização da documentação técnica, inclusive os manuais relativos aos sistemas.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer junto às etapas de implantação, documentação completa de todos os sistemas que compõem a solução, no fornecimento e a cada troca de versão. Toda e qualquer documentação enviada à CONTRATANTE deverá ser fornecida em mídia eletrônica, em formato PDF.

7.2.1. documentação deverá no mínimo atender os seguintes aspectos técnicos:

- Manual do usuário, que permita uma adequada utilização dos módulos;
- Documentação técnica referente a quaisquer softwares que se integrem ao ambiente de execução deverá ser fornecida em idioma português.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações:

- Transmitir todas as informações de que dispuser para Gestor do Contrato;
- Entregar aos funcionários do MUNICÍPIO, detentores da competência legal para a autuação fiscal, um relatório detalhado do que resultar do processamento dos dados acima referidos, em que figurarão dimensionados os eventuais valores de sonegação do ISSQN detectado;
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;
- Indicar e disponibilizar equipe técnica que atuará na implantação e customização de cada módulo;
- Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem da equipe técnica;
- Apresentar os produtos definidos na qualidade e prazos definidos pela CONTRATANTE;
- Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

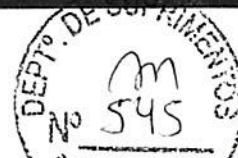
- Facilitar a supervisão e acompanhamento dos trabalhos pela CONTRATANTE, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, principalmente as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, respeitando o sigilo tributário;
- Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem como, do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação;
- Prover recurso humano necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da Contratante;
- Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, manuais, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em mídia eletrônica;
- A CONTRATADA deverá seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- Ao final do contrato a CONTRATADA deverá fornecer integralmente o banco de dados, com relacionamentos que compõe o banco de dados;
- O cronograma de implantação deverá ser definido conjuntamente com a CONTRATANTE, de forma a atender as conveniências de datas e horários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE assumirá as seguintes obrigações:

- Fornecer cópia da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do Município;
- Disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços dos estabelecimentos definidos neste Contrato, em todo território municipal;
- Notificar os contribuintes estabelecidos no município para que colaborem com a fiscalização, disponibilizando informações sobre os serviços prestados, apresentando os documentos que lhe forem solicitados;
- Indicar um Gestor para o contrato que será responsável, dentre outras obrigações, pela validação e recebimento das diversas etapas dos serviços;
- Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ou produzidos pela CONTRATADA;
- Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas de implantação;

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um Grupo de Trabalho designado. Verificar o cumprimento das obrigações, assumidas pela CONTRATADA;
- Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

10. ESTABELECIMENTO DA INTERFACE (TROCA DE INFORMAÇÕES)

- 10.1 Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastro mobiliário e imobiliário da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:
- 10.1.1. A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface via web-service, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;
- 10.1.2. A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;
- 10.1.3. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;
- 10.1.4. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual; Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

11. GARANTIA TECNOLÓGICA

- 11.1. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e dos documentos de arrecadação gerados, permitir acesso aos canais de comunicação para dirimir dúvidas relativas ao período escriturado, disponibilizar todos os diálogos efetuados entre os atendentes e as empresas que utilizaram os canais de comunicação, buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Esta garantia deverá ser igual ao período em que vigorou contrato.

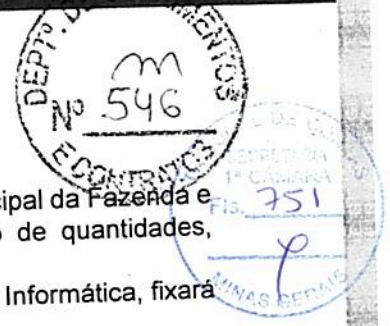
12. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal Fazenda, além de garantir alta qualidade nos serviços prestados.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 13.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.
- 13.2. A Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reserva-se o direito de não permitir a execução do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.3. A execução do serviço constantes desta licitação se dará de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- 13.4. De posse dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática receberá os serviços provisoriamente, para verificação de quantidades, preços, prazos e outras especificações pertinentes.
- 13.5. Encontrando irregularidade, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, fixará o prazo de até 72 (setenta e duas) horas ao licitante vencedor;
- 13.6. No ato do recebimento provisório, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática emitirá Termo respectivo, e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, será considerado o recebimento definitivo, caso a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática não manifeste;
- 13.7. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para devidas providências sancionatórias.
- 13.8. Em nenhuma hipótese, será admitida execução do serviço com materiais diferentes das exigências e propostas contidas neste edital.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A empresa contratada deverá apresentar, no máximo até o 10º (décimo) dia após o início da prestação de serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:
- I – Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
 - II – Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
 - III – Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – CPCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específicos para as atividades objeto do contrato;
 - IV – Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação;
 - V – Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;
 - VI – Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.
- 14.2. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato.
- 14.3. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- 14.4. Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição técnica, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente o serviço, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a PMGV.
- 14.5. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PMGV com respeito à execução do objeto.
- 14.6. Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos serviços e atender às demandas da PMGV, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico ou outros meios igualmente eficazes, conforme cláusula 5.16.
- 14.7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMGV.
- 14.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da PMGV, durante a sua execução.
- 14.9. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMGV.
- 14.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMGV, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 14.11. Encaminhar a PMGV, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.

14.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a PMGV de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14.13. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PMGV decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

15.2. Atestar a execução do objeto contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.

15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

15.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

15.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

15.6. Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja, julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

15.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

15.8. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

15.9. Emitir por meio do gestor fiscal do contrato a ordem de serviço e/ou pedido de compra.

16. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia após o aceite do material, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável pelo seu recebimento, fiscalização e autorização da liquidação da despesa. O crédito será efetuado em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



17.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

17.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados conforme estabelecido na lei.

17.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

17.11 No texto da Nota Fiscal de Venda / Fatura deverão constar o objeto do fornecimento, o mês de referência do material fornecido, o número do processo que deu origem à contratação, o nome do Banco, número / nome da agência e número da Conta Corrente da Contratada.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Quanto ao certame:

19.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.1.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.2 Quanto à execução do objeto:

19.2.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho;
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Fraudar na execução do objeto.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Cometer fraude fiscal.
- g) Não manter a proposta.

19.2.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PMGV, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- g) Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.2.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da execução.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.2.4 As multas definidas nas Cláusulas (itens) anteriores não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único.

19.2.5 Do ato de aplicação das penalidades, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93.

19.2.6 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela CONTRATANTE ou, ainda, de ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

19.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

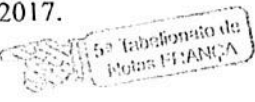
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, Backup; Software antivírus para os respectivos servidores devidamente licenciados; Reserva mínima de 4 TB em disco para backup; Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços; Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município; Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado; Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida; Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https.



São Paulo, 30 de Junho de 2017.

[Handwritten signature]



DC MATRIX INTERNET S/A
 Eber Luglio de Lacerda Junior
 Diretor
 CPF: 037.430.499-88
 RG: 3.277.199-1

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOEL ROBERTO FRANÇA TABELIÃO

Rec. Por Semelhança // Firma(s) de:
 EBER LUGLIO DE LACERDA JUNIOR
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc. sem valor econ.
 Cariabo: 2985849 ; SAO PAULO, 11 De julho De 2017
 Valor: R\$ 6,00 ; Em test. da Verdade Algoritmo: 215921697052387
 Conf.: Alexandra
 ANDREA F. FRANÇA G. PEREIRA - substituta
 Selo(s): 889305-10360

ADO58712

ANTONIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Azara Rodrigues Cruz

30 JUN. 2017

4622-7700

AUTENTICACAO - Autentico a presente copia fotografica, conforme o original apresentado, do que dou fe.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]



TERMO DE ADESÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MTXLICLHOSPOSIGCORP20170630
(ESTE SUBSTITUI O TERMO MTXCLSPOSIGCORP20160914, FIRMADO EM 14/09/2016)
30/06/2017

CLIENTE
SIGCORP.

1º TABELINO DE NOTAS
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
BANTANA DE PRIMA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Pedro Procópio, 100 - Castelo
Ofício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor pago
/ custódia
R\$ 3,38

10 JUL. 2017

Valido somente
com o selo da
autenticidade

Tel.: (11) 4622-7700

AUTENTICACAO - Autentico a present-
ópia reprográfica, conforme o original
mim apresentado, do que dou fe.
Cícero Pacifico da Silva
CREVENTE AUTORIZADO



Mury

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

30

DC Matrix Internet



1. DAS PARTES

São Partes neste Instrumento:

I. Na qualidade de DATA CENTER:

1.1.1.	Razão Social:	DC MATRIX INTERNET S/A
1.1.2.	CNPJ:	NETGLOBALIS TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
1.1.3.	Endereço da Matriz:	10.666.296/0001-38 / 07.423.760/0001-50
1.1.4.	Telefone da Matriz:	RUA JOSÉ ABRANTES, 186, SALA 04, SANTO AMARO, CEP 04756-010, SÃO PAULO-SP /
1.1.5.	Fax da Matriz:	RUA JOSÉ ABRANTES, 186, SALA 03, SANTO AMARO, CEP 04756-010, SÃO PAULO-SP
1.1.6.	Endereço do Data Center:	55(11) 3323-9231
1.1.7.	Telefone do Data Center:	55(11) 5642-2495
1.1.8.	Fax do Data Center:	RUA JOSÉ ABRANTES, 186, SALA 02 - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04756-010
1.1.9.	Telefone do NOC:	55(11) 3323-9216
1.1.10.	E-Mail do NOC:	55(11) 5642-2495
1.1.11.	E-Mail do Depto. Financeiro:	55(11) 3323-9212 NOC@DCMATRIX.COM.BR FINANCEIRO@DCMATRIX.COM.BR

II. Na qualidade de CLIENTE:

1.II.1.	Nome / Razão Social:	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
1.II.2.	CPF / CNPJ e CNAE:	07.876.589/0001-35 - CNAE: 62.01-5-00
1.II.3.	IE e Insc. Municipal:	IE: ISENTO - IM: 56443
1.II.4.	Endereço Comercial:	AV. CAUAXI, 293-5º ANDAR - CONJ.508, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, CEP: 06454-020, BARUERI/SP
1.II.5.	Telefone Comercial:	11. 4153-2945
1.II.6.	E-Mail Comercial:	DOUGLAS@SIGCORP.COM.BR
1.II.7.	Endereço de Cobrança:	AV. CAUAXI, 293-5º ANDAR - CONJ.508, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, CEP: 06454-020, BARUERI/SP
1.II.8.	Telefone de Cobrança:	11. 4153-2945
1.II.9.	Fax de Cobrança:	11. 4153-1343
1.II.10.	E-Mail de Cobrança:	ELIANE@SIGCORP.COM.BR
1.II.11.	Representante(s) Legal(is)	DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
1.II.12.	RG:	29.226.109-3
1.II.13.	CPF(s):	255.705.148-99
1.II.14.	E-Mail de contato do responsável:	douglas@sigcorp.com.br
1.II.15.	Telefone de contato do responsável:	11- 4153-2945
1.II.16.	Data de Ativação:	

2. DO OBJETO

As Partes estabelecem as seguintes condições de prestação de serviços:

2.1.1.	Prazo Contratual:	36 Meses contados a partir de 24/08/2016
2.1.2.	SLA:	Vide Anexo I do Contrato Registrado em Cartório
2.1.3.	Co-Location:	Serviço não contratado
2.1.4.	Hosting Dedicado:	01x HOSTING DEDICADO MATRIX SIGCORP AQUILA HSPOA1AC09 Modelo: Dell PowerEdge R410 Processador: 2x Xeon Quad Core Memória: 16Gb Disco: 2x 300Gb SAS iDrac: Tem 01x HOSTING DEDICADO MATRIX SIGCORP GEMINI HSPOA1AC09 Modelo: Dell PowerEdge R410

¹ NOC: Network Operation Central, trata-se do Centro de Gerenciamento de Redes, que realiza o atendimento 24x7x365 através do telefone, para abertura de chamados.

² O E-mail do NOC deve ser utilizado para solicitações que necessitem de formalização para a execução e tenham prazos pré-definidos, tais como alteração de regras de Firewall, reconfigurações de equipamento, manutenções agendadas, e similares.

³ O E-mail do Depto. Financeiro deve ser utilizado para esclarecimentos referente à notas fiscais, faturamentos e similares.

⁴ O Endereço de Cobrança será usado para o envio de Notas Fiscais, Boletos Bancários e similares. O cliente compromete-se, ao fornecer este endereço, que responsabiliza-se pelo recebimento de correspondências neste endereço.

Instrumento Particular de Contrato

Confidencial



Autenticação - Este documento apresenta cópia reprográfica, conforme o original mim apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 CRESCENTE AUTORIZADO

31

Mina
[Handwritten signatures and scribbles]

DC Matrix Internet

Termo de Adesão

Processador: 2x Xeon Quad Core
 Memória: 16Gb
 Disco: 2x 300Gb SAS + 2x 1TB NL SAS
 iDrac: Tem

01x HOSTING DEDICADO MATRIX
 SIGCORP CYGNUS HSP0A1AC09
 Modelo: Dell PowerEdge R410
 Processador: 2x Xeon Quad Core
 Memória: 16Gb
 Disco: 2x 300Gb SAS
 iDrac: Tem

01x HOSTING DEDICADO MATRIX
 SIGCORP HYDRUS HSP0A1AC09
 Modelo: Dell PowerEdge R410
 Processador: 2x Xeon Quad Core
 Memória: 16Gb
 Disco: 2x 300Gb SAS
 iDrac: Tem

01x HOSTING DEDICADO MATRIX
 SIGCORP CORVUS HSP0A1AC09
 Modelo: Dell Power Edge R410
 Processador: 2x Xeon Quad Core
 Memória: 16Gb
 Disco: 2x 300Gb SAS
 iDrac: Tem

01x HOSTING DEDICADO MATRIX
 SIGCORP VOLANS HSP0A1AE03
 Modelo: Dell PowerEdge R410

2.1.5. Corporate Cloud: 01x CORPORATE CLOUD - SIGCORP SRV-01
 16 vCPU (Clock Mínimo 2.0 GHz)
 16 GB RAM
 HD 300GB. Disco Padrão Tier I (SAS + SSD)
 HD 1000GB. Disco Padrão Tier I (SAS + SSD)

01x CORPORATE CLOUD - SIGCORP SRV-02
 16 vCPU (Clock Mínimo 2.0 GHz)
 16 GB RAM
 HD 300GB. Disco Padrão Tier I (SAS + SSD)
 HD 600GB. Disco Padrão Tier I (SAS + SSD)

2.1.6. Banda IP: 30Mbps de Banda IP Full Duplex

2.1.7. Valor da Banda Adicional On-Demand: Não Contratado

2.1.8. Backup: MATRIX BACKUP CLOUD
 Quota: 2000GB
 Armazenamento: Nuvem
 Gestão DC MATRIX: Não
 Política: Customizada pelo contratante

2.1.9. Link Dedicado: Serviço não Contratado

2.1.10. Link PAP: LINK LAN TO LAN - 10Mbps (FIBRA - ABORDAGEM FLAT)
 Ponta A: Av. Cauaxi, 293, cj 508, 5 andar - Alphaville Industrial, Barueri - SP
 Ponta B: DC MATRIX

2.1.11. Site de Contingência: Serviço não Contratado

2.1.12. Regras de Firewall: 20 Regras de Firewall, sendo uma reservada para DENY ANY, restringindo apenas o acesso entrante.

Utilizará as Regras de Firewall do Provedor: Sim
 Não Nesse caso isento o Provedor de qualquer responsabilidade.

Deseja ativar o serviço mesmo sem as Regras de Firewall estarem implementadas: Sim O Cliente fica responsável pela ativação do serviço enquanto as Regras de Firewall não forem enviadas
 Não

2.1.13. Energia Elétrica: Incluído

2.1.14. Serviço DNS: 20 Registros de DNS

2.1.15. Rede IP: 1 Rede/28
 1 Rede/29



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Instrumento Particular de Contrato

Confidencial

ANTONIO TABELIAO DE NOTAS E DI-
 SIGM (M) PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS - SP
 BANQUEIRA DE MARIANA - SP
 Antonio Augusto Contingues Cruz - Tabelião
 s. Pedro Pinheiro, 100 - Centro - 06501-13
 - Ofício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor pago
 e autent.
 R\$ 3,38

10 JUL 2016

Tel.: (11) 4621-...
 AUTENTICACAO - Autentica a cópia representativa, conferida e assinada pelo tabelião, em nome do tabelião.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADO



32



Contrato de Prestação de Serviços

DC Matrix Internet

Termo de Adesão

2.1.16.	Porta(s) no Switch:	1 Rede/27 1 Porta
2.1.17.	Direito de Passagem / Goldem Jump:	Não contratado
2.1.18.	Licenças:	02x Microsoft Windows Server Standard 2012 08x Microsoft SQL Server 2012 WEB (2 cores) 06x Linux Server
2.1.19.	Responsabilidade pelo Licenciamento do Software Obs: No caso da responsabilidade pelo licenciamento ser do Data Center, a mesma se restringe as licenças dos produtos listados no item 2.1.18	<input checked="" type="checkbox"/> Matrix <input type="checkbox"/> Cliente
2.1.20.	Tipo de Gerenciamento: http://www.matrix.com.br/gerenciamentos Obs: No caso de gerenciamento do cliente ou gerenciamento compartilhado, os softwares não listados no item 2.1.18 são de responsabilidade única e exclusiva do Cliente.	<input type="checkbox"/> Matrix <input checked="" type="checkbox"/> Cliente
2.1.21.	Serviços Adicionais:	01x SWITCH DEDICADO Switch Dedicado L2 de 24 portas, FastEthernet
2.1.22.	Observações:	

Pela remuneração dos serviços ora contratados, o CLIENTE pagará ao DATA CENTER, os seguintes valores:

2.1.23.	Taxa de Instalação:	ISENTO
2.1.24.	Taxa de Manutenção Mensal:	R\$ 11.200,00
2.1.25.	Vencimento da Mensalidade:	Dia 15 (quinze) do mês da prestação dos serviços)
2.1.26.	Forma de Pagamento:	Boleto Mensal
2.1.27.	Valor cobrado pelo consumo excedente de energia elétrica disposto no Item 2.1.13:	R\$ 600,00 por bloco de 0,5 KVA, cobrados na fatura do mês seguinte (somente para o serviço de Co-Location)
2.1.28.	Valor adicional para utilização de bancada pelo preposto, conforme disposto na cláusula 7.1.a-i:	R\$ 80,00/Hora

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO

Tendo em vista o acesso ao sistema de atendimento, disponível no endereço <http://suporte.dcmatrix.com.br>, o cliente do item 1.11 DECLARA ter ciência dos termos do Regulamento e Procedimento de Atendimento do Data Center que está disponível no Link www.dcmatrix.com.br/regulamento. Declara ainda, ter conhecimento que a senha de acesso ao sistema de atendimento, disponibilizada a cada preposto, é pessoal e intransferível, devendo zelar pela guarda, sigilo e uso da mesma.

O Cliente assume inteira e exclusiva responsabilidade pela utilização adequada da senha e pelos atos praticados por seus prepostos.

O Cliente reconhece a autenticidade de todas as informações prestadas ao Data Center com relação aos seus prepostos, por meio eletrônico ou similar e assume inteira responsabilidade pela exatidão e veracidade.

Ao utilizar a senha eletrônica, a empresa declarante compromete-se, por si e por seus prepostos, a observar os procedimentos lógicos, regras e práticas operacionais, que garantam a autenticidade e a integridade das informações prestadas ao Data Center.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Instrumento Particular de Contrato

Confidencial

ANTONIO TABELLIÃO DE NOTAS E TÍTULOS
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
RUA SANTA RITA DE PARANÁ, 10 - UF
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CRUZ - Tabelião
Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-11
Ofício Lésate, Florianópolis - SC

Valor pago / autenticado
R\$ 3,38

10 JUL 2017



Tel: (11) 4022-2222
AUTENTICAÇÃO - Autenticado
Cópia reprográica, com validade jurídica, somente se for autenticada e acompanhada do original apresentado, do qual será feita a cópia.
Cícero Pacifico da Silva
PREPOSTO AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]



DC Matrix Internet

Termo de Adesão

Contrato de Prestação de Serviços



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A disponibilização dos serviços será informada ao CLIENTE através de comunicado enviado ao endereço de e-mail constante no item 1.II.6, que terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas à partir do envio da mensagem pelo DATA CENTER, para manifestar-se sobre eventual falha ou defeito na ativação do serviço. Decorrido tal período, não havendo manifestação do Cliente, serão considerados plenamente ativos os serviços.

O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços que encontra-se registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis sob o nº 353832, Livro B - 965, folha 129, e está disponível no Link www.dcmatrix.com.br/contratos, cujos termos o CLIENTE declara o conhecimento e concordância ao firmar o aceite deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 30 de junho de 2017.

Marcelo E. G. Goulart
DC MATRIX INTERNET S/A



NETGLOBALIS TELECOM. DO BRASIL LTDA

[Signature]
CLIENTE

CARTÓRIO DE TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP: 01301-100 - Rua Pedro Álvares Cabral, 100 - 1ª. andar - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4612-7700 - www.tabelionato.rodriguescruz.com.br - cartorio@tabelionato.rodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, com valor econômico de R\$ 8,91, a Firma(s) de:
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, Dou. fe. da Santana de Parnaíba/SP, em 07/2017. Em Test. da verdade.
(LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR - ESCRIVENTE
Etiqueta: 74058-Selos: AB-574/60
** Valida somente com selo de autenticidade ** Total R\$ 8,91

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 RG: _____ RG: _____

TABELIONATO DE NOTAS FRANCA JOSÉ ROBERTO P. FRANCA
TABELIAO
R. Amélia Brasiliana, nº 2152 - Criciúma Santa Adélia - CEP: 04715-003 - Fone: (11) 5145-5209

Rec. Por Semelhança // 1 Firma(s) de:
MARCELO FERNANDO DELL AGNOLLO GAUCHE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.
Carimbo: 2984212 | SÃO PAULO, 07 De julho De 2017
Valor: R\$ 9,00 | Em test. da Verdade Algoritmico: 6656478568197
Conf...: Vera
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALREIVA - ESCRIVENTE
Selo(s): 890499-1036AA // A0056769

[Handwritten signatures and scribbles]

Instrumento Particular de Contrato

Página 5 de 5

Confidencial

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Briccio, 100 - Centro - 08501-100
Ofício Lazare Rodrigues Cruz

10 JUL. 2017
R\$ 3,38

Autenticado em 10/07/2017
Cicero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

34

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORM

SIGCORP TECNOLOGIA DA

Matr.: Copacabana, nº 71 - Bloco B - Sala 01 - Id. Prof. Benck
CEP: 06502-001 - Santana de Parnaíba / SP
Tel: (11) 4153-2945
FIBRA:
Avenida Cauary, nº 293 - 1ª Andar - Conj. 508 - Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - CEP: 06434-020 - Barueri / SP
Tel: (11) 4153-2143

SIGCORP

sigcorp.com.br

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG

EDITAL DO PREGÃO N.º 109/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35 INSC. MUNICIPAL: 56443 INSC. ESTADUAL: Isento

Av. Copacabana nº 71 - Bloco 08 - Sala 01 - CEP: 06502-001

Jardim Prof. Benck - Santana de Parnaíba - SP

Fone/Fax: (11) 4153-2945 / 4153-1343

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/09/2017 HORÁRIO: 14:00h

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SIGCORP

SIGCORP

SIGCORP



PROPOSTA DE PREÇOS

Produções de Software
Gestão Pública Integrada

www.el.com.br

[Handwritten signatures and initials]

39.781.732/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



PROPOSTA COMERCIAL

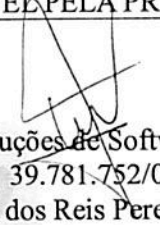
À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

PROCESSO N.º 326/2017	CARIMBO DA EMPRESA:
EMPRESA: E&L Produções de Software LTDA	39.781.752/0001-72 E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA Av. Koehler, 238 Centro - Domingos Martins - ES CEP: 29.260-000
ENDEREÇO: Av. Koehler, nº 238, centro, Domingos Martins-ES	
CEP: 29.260-000	
TEL: (27) 3268-3123	
FAX: ****	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.298.03-3	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	PEREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS OISS E O VALOR ADICIONADO	SERVIÇO	01 MÊS	E&L	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	SERVIÇO	01 MÊS	E&L	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	SERVIÇO	10 MÊS	E&L	R\$ 369.976,00	R\$ 3.699.760,00



IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE R\$ 4.079.760,00 (QUATRO MILHÕES SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.	
PRAZO DA ENTREGA: CONFORME O EDITAL	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 2017

GARANTIA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
CONFORME O EDITAL	 E&L Produções de Software LTDA CNPJ 39.781.752/0001-72 Felipe dos Reis Pereira Pinto Coordenador Comercial RG 2.157.897-ES CPF 114.175.067-84 Procurador
LOCAL DA ENTREGA:	
Prefeitura Municipal de Governador Valadares	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
Conforme item 09 do Anexo 01 deste edital	


www.el.com.br

39.781.752/0001-72
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Av. Koehler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.260-000



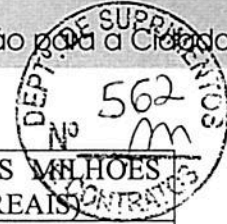
PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º326/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

PROCESSO N° 326/2017	CARIMBO DA EMPRESA:
EMPRESA: E&L Produções de Software LTDA	
ENDEREÇO: Av. Koehle, nº 238, centro, Domingos Martins-ES	
CEP: 29.260-000	
TEL: (27) 3268-3123	
FAX: ****	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.298.03-3	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	PEREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS OISS E O VALOR ADICIONADO	SERVIÇO	01 MÊS	E&L	RS 225.000,00	RS 225.000,00
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	SERVIÇO	01 MÊS	E&L	RS 117.000,00	RS 117.000,00
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	SERVIÇO	10 MÊS	E&L	RS 332.978,40	RS 3.329.784,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the proposal, including the company stamp: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, Av. Koehler, 238, Centro - Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000.



IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR DE R\$ 3.671.784,00 (TRÊS MILHOES SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.

PRAZO DA ENTREGA: CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 2017

GARANTIA:

CONFORME O EDITAL

LOCAL DA ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme item 09 do Anexo 01 deste edital

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

E&L Produções de Software LTDA

CNPJ 39.781.752/0001-72

Felipe dos Reis Pereira Pinto

Coordenador Comercial

RG 2.157.897-ES

CPF 114.175.067-84

Procurador

www.el.com.br

39.781.752/0001-72

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Av. Koehler, 238

Centro - Domingos Martins - ES

CNPJ: 29.260-000

SECRETARIA
768
MINAS GERAIS

DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 563
ECONOMIA

[Handwritten signatures and scribbles]

39.781.732/0001-72

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Av. Kochler, 238
Centro - Domingos Martins - ES
CEP: 29.200-000


[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tecnologia da Informação para a Cidadania

E A - PROPOSTAS DE PREÇOS
RA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG
D PREGÃO Nº 109/2017
OCIAL DO PROPONENTE: E&L Produções de Software LTDA
81.752/0001-72
O: Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-



E&L[®]

duções de Software
stão Pública Integrada

www.el.com.br

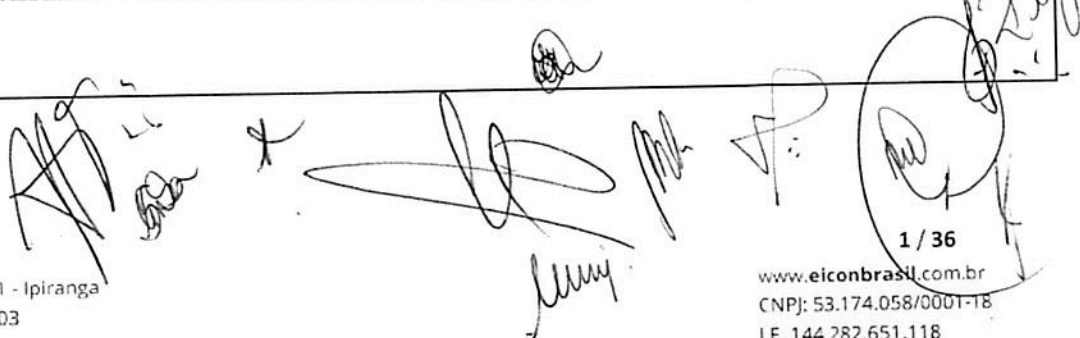
São Paulo, 06 de setembro de 2017.

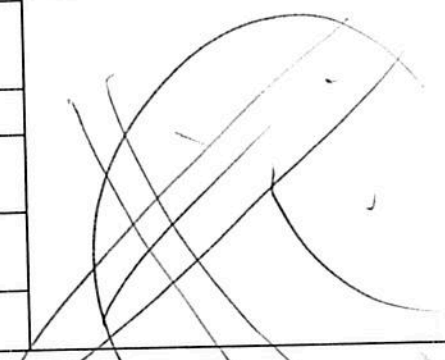
À
Prefeitura Municipal de Governador Valadares
 Pregão Presencial nº 109/2017
 Menor Preço Global

PROPOSTA COMERCIAL

Item VI, Subitem 1.2 – Valor Unitário dos Preços, expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 2 (duas) casas decimais.

PROCESSO Nº 326/2017		CARIMBO OU Nº CNPJ				
EMPRESA: EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.		53.174.058/0001-18 EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA. RUA BOM PASTOR, Nº 2732, CJ. 11 IPIRANGA - CEP: 04203-003 SÃO PAULO - SP.				
ENDEREÇO: Rua Bom Pastor, 2732 – Cj 11 – Ipiranga – São Paulo						
CEP: 0403-003						
TEL: 11-2175-111						
FAX: 11-2175-1183						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.282.651.118						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA MODEL O	PREÇO UND..	PREÇO TOTAL
01	Configuração do Sistema e Análise do Código Tributário Municipal e Legislação de Desenvolvimento Econômico. Proposta de Minuta de Legislação/Normativa para disciplinar o ISS e o Valor Adicionado.	serviço	1	Gissonline	323.000,00	323.000,00
02	Configuração do Cadastro, Conversão e crítica dos dados cadastrais, criação de Ambiente de Testes. Capacitação e Treinamento	serviço	1	Gissonline	323.000,00	323.000,00
03	Licenciamento de uso de software, destinados a Inteligência Fiscal, Controle da Ação Fiscal e gestão de Cobrança de Receita Tributária.	serviço	10	Gissonline	340.000,00	3.400.000,00
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 4.046.000,00 (quatro milhões e quarenta e seis mil reais)						



DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.	
PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
	São Paulo, 06 de setembro de 2017
GARANTIA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: 
LOCAL DE ENTREGA	
Prefeitura Municipal de Governador Valadares	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
Conforme item 09 do Anexo I deste Edital.	

Item VI, Subitem 1.1 – Descrição Completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I

1. DO OBJETO Contratação, pelo tipo menor preço Global, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

1.2-Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

1.3-Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ANÁLISE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROPOSTA DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVA PARA DISCIPLINAS O ISS E O VALOR ADICIONADO	01 MÊS	SERVIÇO
02	CONFIGURAÇÃO DO CADASTRO, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS DADOS CADASTRAIS, CRIAÇÃO DE AMBIENTE DE TESTES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	01 MÊS	SERVIÇO
03	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	10 MESES	SERVIÇO

Descrição Técnica

Características Geras:

1.1. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III;

1.2. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo; Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos contribuintes do Município, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https). Devem atender, via web, aos contribuintes da contratante, tomadores de serviços, contadores e colaboradores da contratante.

1.2.1. Ambiente

1.2.1.1. A licitante deve disponibilizar à Administração Municipal, equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- I. Sistema de combate a incêndio;
- II. Proteção contra água;
- III. Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades, detectores de presença e invasão;
- IV. Sistema de Refrigeração;
- V. Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de geradores; e
- VI. Sala Cofre.

1.2.2. Requisito de Segurança, Monitoramento e Controle.

1.2.2.1 Monitoramento de gama de serviços e condições do ambiente, incluindo:

- I. Conectividade de todo o ambiente contratado;

- II. Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- III. Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- IV. Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados e voz;
- V. Fornecimento de energia;
- VI. Sistemas de ar-condicionado;
- VII. Sistemas de no-break; e
- VIII. Grupos geradores de energia.

1.2.3. Infraestrutura e Tecnologia

1.2.3.1. A licitante deve disponibilizar à Administração servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- I. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- II. Servidor web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- III. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- IV. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, Backup;
- V. Software antivírus para os respectivos servidores devidamente licenciados;
- VI. Reserva mínima de 4 TB em disco para backup;
- VII. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- VIII. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
- IX. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- X. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- XI. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação;
- XII. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https.

1.2.4. Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 1 – Características Gerais e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

2. FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS PARA DEMONSTRAÇÃO E VERIFICAÇÃO (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

2.1. O sistema deve ser acessado por ambiente com conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações https;

2.2. O aplicativo deve ter todas suas funcionalidades via WEB ser acessado pelos principais browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla FireFox 41 ou superior ou Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB;

2.3. O Sistema deverá ainda, disponibilizar ao Fisco Municipal e aos Contribuintes mecanismo de simulação de tributação para validar as regras de tributação adotadas no município com vistas ao combate da evasão de receita, de forma a orientar os envolvidos (Fisco e Contribuinte) onde e quem deve pagar o tributo;

2.4. O sistema deverá apresentar Módulo de Cadastro de Contribuintes.



2.4.1 Este módulo deve possibilitar a apresentação, bem como o cadastramento de contribuintes do município contendo as seguintes especificações: CPF / CNPJ do contribuinte, inscrição municipal, inscrição estadual, senha de acesso, nome/razão social, nome fantasia, e-mail;

2.4.2. Deverá apresentar se o contribuinte está ativo ou inativo no sistema;

2.4.3. Deverá apresentar a possibilidade de se cadastrar mais de um e-mail por contribuinte;

2.4.4. Deverá apresentar sistemática de parametrização dos contribuintes como exemplo: opção do simples nacional, banco, MEI, eventual, pedágio, NFS-e.

2.4.5. Apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência.

2.4.6. Apresentar campos para inserção da atividade de prestação de serviço do contribuinte, bem como a data inicial, podendo ser alterada em caso de necessidade, bem como a exclusão da mesma.

2.4.7. Apresentar campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF. Caso o sócio já esteja cadastrado possibilitar apenas a visualização dos dados

2.5. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados.

2.5.1. Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município.

2.5.2. Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;

2.5.3. Deverá permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço);

2.5.4. Deverá permitir a identificação dos tomadores de serviço, como (Pessoa Física não Identificada); Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF; Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ.

2.5.5. Ao digitar o CPF ou CNPJ do tomador do serviço o sistema deverá apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema e dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.

2.5.6. O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:

2.5.6.1. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.

2.5.6.2. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.

2.5.6.3. Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.

2.5.7. O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.

2.5.8. O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:

2.5.8.1. O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2.5.9. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.

2.5.10. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do tomador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços tomados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.

2.5.11. O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado, sendo que o mesmo deverá criticar:

2.5.11.1. Continuidade da numeração de notas fiscais com o período anterior;

2.5.11.2. Continuidade da numeração de notas fiscais no período que se quer encerrar;

2.5.11.3. Se as notas lançadas foram precedidas de autorização para impressão de documentos fiscais (AIDF).

2.5.12. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).

2.5.13. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

2.6. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Tomados.

2.6.1. Este módulo deverá possibilitar a escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com as seguintes características:

2.6.1.1. Possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;

2.6.1.2. Permitir escrituração via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).

2.6.1.3. Permitir a identificação dos prestadores de serviço - Pessoa Física (dentro ou fora do município) Identificada – através do CPF e Pessoa Jurídica (dentro ou fora do município) Identificada – através do CNPJ.

2.6.1.4. Ao digitar o CPF ou CNPJ do prestador do serviço e sistema deverá apresentar as demais informações, se o mesmo estiver no cadastro do sistema e dar condições para digitação das demais informações se o mesmo não estiver no cadastro do sistema.

2.6.1.5. O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:

2.6.1.5.1. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço.

2.6.1.5.2. Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço.

2.6.1.6. Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.

2.6.1.7. O sistema deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações acima lançadas.



2.6.1.8. O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:

2.6.1.8.1. O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.

2.6.1.8.2. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente.

2.6.1.9. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN – serviços prestados, com indicação do período de competência, com possibilidade de digitação de valores não vinculados a lançamentos.

2.6.1.10. O sistema deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos (livro eletrônico) do período de competência lançado.

2.6.1.11. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos encerrados) quanto os lançamentos editados (lançamentos corrigidos).

2.6.1.12. O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e abatendo valores gerados anteriormente via boletos avulsos de que trata o item anterior.

2.7. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil para Prestadores e Tomadores de Serviços.

2.7.1. Neste módulo (Prestadores e Tomadores), quando for lançado um código de serviço do grupo da construção civil, o sistema deverá disponibilizar:

2.7.1.1. Campo para digitação (ou importação de arquivos) do montante de redução da base de cálculo do ISSQN.

2.7.1.2. Campo para digitação para se criar vínculo com a obra objeto da emissão desta nota fiscal.

2.7.2. Este módulo deverá dispor de Ambiente Contribuinte onde permite ao contribuinte quando utilizadas às atividades 7.02 e 7.05, a liberação do dispositivo de acesso chamado "Credito", que permite ao usuário lançar a obra já cadastrada através do número do alvará e também o valor de dedução de materiais, que pode ser qualquer valor ou ser parametrizado de acordo com a legislação municipal, permitindo ainda limites de lançamento de valores em porcentagem. Caso o valor dessa porcentagem seja maior que o estipulado, o sistema alerta que o valor não está dentro da margem estipulada.

2.7.3. Este módulo deverá dispor de Ambiente Prefeitura onde permite o controle dos Alvarás emitidos, Cadastro e Histórico de Obras bem como a geração de boletos pertinentes ao processo de Obras.

2.7.4. Este módulo deverá dispor de Ambiente Alvará onde possibilitará ao fisco municipal o lançamento das informações pertinentes ao Alvará como número do alvará e do processo, dados do imóvel, dados do interessado, área licenciada e campos para informações de bombeiros, companhia energética e companhia de água e esgoto, permitindo ainda acesso ao histórico dos alvarás emitidos.



2.7.5. Este módulo deverá dispor de Ambiente Obras onde possibilitará o lançamento das informações das obras, como endereço, dados do contribuinte, tipo de obra (residencial, comercial, industrial) e valores apurados, permitindo ainda o acesso aos históricos das Obras cadastradas e planilha de custos, possibilitando o lançamento dos valores referentes aos custos de construção, regularização e adequação, para o cálculo das custas da Obra.

2.8. O sistema deverá apresentar Módulo de Contadores.

2.8.1. Este módulo deverá possibilitar que contadores possam se autocadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade (senha que permita esta operação).

2.8.2. Os contadores poderão constituir sua conta corrente de clientes, nos seguintes moldes:

2.8.2.1. Se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte).

2.8.2.2. Se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo.

2.8.2.3. Quem pode romper vínculo vigente são: 1 – contador, 2 – cliente (contribuinte) e 3 – prefeitura, individualmente.

2.8.2.4. Os contadores, através da utilização de sua senha de contador, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes), sendo que os lançamentos efetuados terão indicação de quem os efetuou (contador e/ou contribuinte).

2.8.3. O módulo deverá possibilitar a remessa de arquivos dos lançamentos efetuados (já digitados) nos softwares de contabilidade, através de layout próprio, evitando-se assim um retrabalho deste profissional.

2.9. O sistema deverá apresentar Módulo de Pedágios.

2.9.1. Este módulo deverá permitir que as Concessionárias de Rodovias que operem no município efetuem a sua declaração de movimento informando a "praça" oriunda da declaração, a movimentação de veículos por praça de toda a rodovia, detalhando tipo e quantidade de veículos e a tarifa do pedágio também por tipo ou categoria do veículo.

2.9.2. Este módulo efetuará o cálculo automático do faturamento total e, após aplicar a taxa de conversão referente a participação territorial na rodovia informada pela Concessionária, calculará automaticamente o valor do ISSQN devido.

2.10. O sistema deverá apresentar Mecanismo de Administração de Compensação Financeira.

2.10.1. Este mecanismo deve possibilitar que a Prefeitura, em conjunto com o Contribuinte, administre as eventuais compensações fiscais permitindo que as mesmas sejam abatidas do valor devido do ISSQN quando do encerramento do mês.

2.10.2. Este mecanismo deverá controlar as informações de período, valor, número de parcelas, número de processo.

2.11. O sistema deverá apresentar Mecanismo de Redução da Base de Cálculo.

2.11.1. Este mecanismo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de cálculo do ISSQN contendo data inicial e final desta redução.

2.12. O sistema deverá apresentar Mecanismo para Administração das Cooperativas de Saúde.

2.12.1. Este mecanismo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados com Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos serviços prestadas por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.

2.13. O sistema deverá apresentar Módulo de envio e Troca de Mensagens.

2.13.1. Este módulo deverá permitir que todos os envolvidos no sistema (Prefeitura, Contribuintes, Contadores, etc....) troquem mensagens.

2.13.2. Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser individual ou coletivo.

2.13.3. O sistema deverá possuir características próprias para que os Contribuintes, Contadores, etc. enviem mensagens à Prefeitura.

2.13.4. O sistema deverá possuir um alerta automático de que "existe uma mensagem a ser lida" sempre que o destinatário efetuar acesso.

2.14. O sistema deverá apresentar Módulo do Simples Nacional

2.14.1. Este modulo tem o objetivo de gerir todas as informações fornecidas pela Receita Federal do Brasil.

2.14.2. O sistema deverá processar os arquivos do Simples Nacional e MEI extraídos do sitio da RFB, contemplando todos os campos do leiaute definidos nos documentos técnicos de cada arquivo para posterior consulta, visualização, alteração e cruzamento dos dados, tais como: 2.14.2.1. PGDAS;

- 2.14.2.2. DAF607;
- 2.14.2.3. PAG;
- 2.14.2.4. PARCSN;
- 2.14.2.5. Eventos;
- 2.14.2.6. Períodos;
- 2.14.2.7. Compensação.

2.14.3. O sistema deverá permitir a Integração / Importação das informações de movimentação declaradas a prefeitura através do sistema de NFS-e, com leiaute e método predefinido pela contratada.

2.14.4. O sistema deverá possibilitar o acompanhamento das movimentações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos dados processados dos arquivos extraídos do sitio da RFB, bem como também a visualização dos dados de movimentação declarada no sistema de emissão de nota fiscal eletrônica.

2.14.5. O sistema deverá possibilitar a Geração de alertas onde através das importações de PGDAS e NF-e deverá apresentar Divergências Explícitas como Faturamento e Omissões, onde o usuário poderá analisar através de cruzamento de informações, onde o mesmo poderá informar se a divergência já foi analisada, com campos para observação e anexos. Estes alertas deverão ficar armazenados em banco de dados onde o usuário poderá verificar os alteras a qualquer momento, com a informação se a mesma já foi analisa e por quem. Nesta mesma tela o usuário poderá efetuar um procedimento de reanálise, onde o sistema verificara a divergência no banco de dados e certificar se a mesma não foi retificada.

2.14.6. Deverá possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte por meio dos arquivos obtidos da RFB com os dados declarados à prefeitura, tais como valores informados da NFS-e emitidas, dentre outros.

2.14.7. Permitir a geração de notificações individuais ou em lote por tipo de divergência (Faturamento, ISS, Limites) com a possibilidade de desenquadramento do Simples Nacional, elaborando arquivo definido pela RFB que deverá ser enviado ao PORTAL para o desenquadramento, bem como também a elaboração e impressão do Termo de Exclusão.

2.14.8. Possibilitar a Visualização dos dados referentes ao cadastro mobiliário, validando estes dados no portal da RFB, mostrando também os períodos de enquadramento e desenquadramento e seu histórico, bem como as atividades primárias e secundárias, quadro societário, e capital social, cadastradas no sitio da RFB.

2.14.9. Permitir a geração de relatórios gerenciais conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos citados no "item a", inclusive os parcelamentos realizados. Dentre os relatórios a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:

2.14.9.1. Acompanhamento histórico de eventos e por período dos contribuintes enquadrados e desenquadrados do regime SIMPLES / MEI;

2.14.9.2. Acompanhamento de Contribuintes que tiveram o Limite de Faturamento excedido em um período;

2.14.9.3. Acompanhamento dos Contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em um período;

2.14.9.4. Cruzamento dos valores de faturamento versus os valores constantes nas NFS-e emitidas.

2.14.10. Possibilitar relatórios contendo contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.

2.14.11. Permitir a Geração de Painel Executivos (Dashboards) gerenciais conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos citados no "item a", inclusive os parcelamentos realizados. Dentre os gráficos a serem disponibilizados, devem conter no mínimo:

2.14.11.1. Quantidade de Optantes Ativos (Evolução dos Últimos 12 meses);

2.14.11.2. Quantidade de Declarações de PGDAS (Evolução dos Últimos 12 meses);

2.14.11.3. Quantidade de Declarações de NFe (Evolução dos Últimos 12 meses);

2.14.11.4. Quantidade de Omissões de PGDAS (Evolução dos Últimos 12 meses);

2.14.11.5. Quantidade de Omissões de NFe (Evolução dos Últimos 12 meses);

2.14.11.6. Quantidade de Contribuintes com Divergência de Base de Cálculo (Sem Retenção e devido no próprio município (Evolução dos Últimos 12 meses)

2.15. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.

2.15.1. O sistema deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica).

2.15.2. Este dispositivo deverá controlar a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação.

2.15.3. O dispositivo ainda deverá ter mecanismos que possibilite a autorização automática, quando obedecidas regras iniciais estabelecidas.

2.15.4. Contribuintes, seus contadores e empresas gráficas poderão ter acesso ao banco de AIDF's antigas, onde estas empresas foram assinaladas.

2.15.5. O sistema deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis.

2.16. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.

2.16.1. O sistema deverá apresentar dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais de serviço autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação.

2.16.2. O sistema deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas de 3 (três) formas a saber: digitação, remessa de arquivo para emissão por lote e via web-service.

2.16.3. O sistema deverá apresentar mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, CCM ou razão social trazendo as informações previamente cadastradas, permitindo apenas a alteração do e-mail, para envio da nota.

2.16.4. O sistema deverá apresentar dispositivo de o emissor da NFS-e possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço.

2.16.5. O sistema deverá apresentar inteligência tributária com definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota, não permitindo a sua alteração de acordo com o Código Tributário Municipal.

2.16.6. O sistema deverá apresentar mecanismo de busca automática das atividades cadastradas para o prestador em questão.

2.16.7. O sistema deverá apresentar possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviço – NFS-e – referente a serviços eventuais.

2.16.8. O sistema deverá permitir que o contribuinte lance os valores das retenções de tributos federais, porem o cálculo do ISS deverá ser sobre o valor bruto da nota.

2.16.9. O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar a nota antes de sua emissão. A visualização da nota deverá apresentar uma tarja mostrando que a mesma é apenas para visualização.

2.16.10. O sistema deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador.

2.16.11. Para a situação de contingência o município permitirá a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal.

2.16.12. O sistema deverá apresentar dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS – Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço.

2.16.13. Na conversão de RPS em notas fiscais eletrônicas de serviço, o sistema deverá ter as seguintes funcionalidades: 2.16.13.1. Número e data de emissão do RPS.

2.16.13.2. Apontar os RPS que foram convertidos fora do prazo

2.16.14. As notas emitidas deverão ser automaticamente lançadas no "livro de prestador de serviços", havendo a necessidade do encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado.

2.16.15. Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por email com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.

2.16.16. Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá solicitar a confirmação dessa nota. Após a confirmação dessa nota o sistema deverá registrá-la automaticamente no livro de serviços tomados.

2.16.17. O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento).

2.16.18. O Sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos.

2.16.19. As notas fiscais deverão ter um número randômico, gerado pelo sistema, atrelado a ela (nota fiscal eletrônica).

2.16.20. O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).

2.16.21. O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).

2.16.22. O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota.

2.16.23. O sistema deverá apresentar funcionalidade para exigir a emissão de um novo documento fiscal quando do cancelamento de uma nota fiscal.

2.17. O sistema deverá apresentar Módulo de AIDF Eletrônica.

2.17.1. O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.

2.17.2. O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.

2.17.3. O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.

2.17.4. Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:

2.17.4.1. TIF – Termo de Início de Fiscalização;

2.17.4.2. NOT (Apresentação de Documentos);

2.17.4.3. NOT – Notificação de Ocorrências;

2.17.4.4. AIIM-Auto de Infração e Imposição de Multa;

2.17.4.5. Auto de Apreensão;

2.17.4.6. TCF –Termo de Conclusão de Fiscalização;

2.17.5. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos.

2.17.6. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações.

2.17.7. O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal).

2.17.8. O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa.

2.18. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados pelos Cartórios.

2.18.1. O sistema deverá permitir:

2.18.1.1. Cadastro de Notários responsáveis pelos cartórios, com obrigatoriedade de CPF, RG, Nome, Endereço, Telefone e Email;

2.18.1.2. Cadastro dos Cartórios com obrigatoriedade de CNPJ, Nome, Atribuição, Endereço, E-mail, Telefone, Responsável e Substituto, data de abertura, encerramento e inscrição municipal.

2.18.1.3. Cadastro de Tipos de Ato disponibilizados anualmente pela ANOREG com os dados de cada ato, bem como os valores e repasses vinculados.

2.18.1.4. Escrituração eletrônica dos serviços prestados pelos cartórios de acordo com suas características tributárias, contendo informações específicas da atividade conforme legislação vigente, tais como base de cálculo para a definição do ISSQN, bem como a exibição dos valores de repasse.

2.18.1.5. Importação em lote dos serviços prestados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços prestados.

2.18.1.6. Escrituração eletrônica dos serviços tomados pelos cartórios;

2.18.1.7. Importação em lote dos serviços tomados pelos cartórios através de arquivo texto, com leiaute definido pela contratada, afim de agilizar o processo de escrituração de serviços tomados.

2.18.1.8. Acompanhamento de toda movimentação declarada pelos cartórios, tanto prestado quanto tomado, trazendo informações detalhadas como o calendário fiscal, movimento econômico e tributário, débitos gerados e pagamentos.

2.18.1.9. Confirmação e visualização das escriturações para encerramento do mês de competências e consequente geração de imposto.

2.18.1.10. Geração automática dos livros de encerramento de serviços prestados e tomados.

2.18.1.11. Geração de Remissões de Boletos, calculando os acréscimos moratórios se necessários.

2.19. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Órgão Públicos e Processamento por meio do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).

2.19.1. O sistema deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não a substituição tributária, permitindo que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se autocadastrar eletronicamente sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pelo órgão público no módulo específico (cadastro este validado pela municipalidade) disponibilizado para sua utilização, via internet para, no ato do cadastramento, obedecer às regras da legislação vigente, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, obedecendo as mesmas necessidades contábeis quanto a emissão da guia de arrecadação municipal.

2.19.2. O sistema deverá permitir que a Prefeitura possa escriturar, validar e efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo automaticamente o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis da Prefeitura quanto à emissão da guia de arrecadação municipal, permitindo ainda que suas secretarias e autarquias possam, individualmente, efetuar suas escriturações, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal, de serviços tomados.

2.19.3. Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.

2.19.4. Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.

2.19.5. O sistema deverá tratar as informações de repasse do ISSQN obtidas através do Banco do Brasil, referente às retenções dos Órgãos Públicos Federais.

2.19.6. O sistema deverá:

2.19.6.1. Importar os dados recebidos do Tesouro Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo Banco do Brasil, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos Órgãos Públicos Federais;

2.19.6.2. Realizar o processamento de forma automática das informações obtidas nos arquivos importados do Banco do Brasil;

2.19.6.3. Realizar a escrituração automática dos documentos referentes às retenções pelos órgãos públicos federais, fazendo a consolidação dos dados;

2.19.6.4. Permitir a consulta dos documentos de retenção que foram devidamente consolidados;

2.19.6.5. Realizar o cruzamento de dados das NF-e e Declarações Eletrônicas geradas pelos contribuintes com os dados disponibilizados pelo Banco do Brasil;

2.19.6.6. Gerar relatórios referentes às divergências identificadas no cruzamento de dados.

2.20. O sistema deverá apresentar Módulo de Escrituração de Serviços Prestados e/ou Tomados por empresas sem estabelecimento no município.

2.20.1. O sistema deverá permitir a escrituração através de um dispositivo em módulo específico de prestador e/ou tomador de serviços que garanta a possibilidade das empresas não estabelecidas escriturarem notas fiscais de serviços prestados e/ou tomados, permitindo ainda que essas empresas não estabelecidas possam se autocadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o autocadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado, no módulo específico disponibilizado para sua utilização, via internet, onde a liberação para o primeiro acesso do autocadastramento deverá ser feito pela Prefeitura.

2.20.2. Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal, com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.

2.20.3. Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas. Essa funcionalidade não se torna necessária no caso de Nota Fiscal Eletrônica.

2.21. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico que Registre as alterações do Histórico de Regime do Contribuinte.

2.21.1. O sistema deverá permitir o registro do histórico de regime, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico.

2.21.2. O sistema deverá registrar o regime de ISSQN no qual o contribuinte se enquadra, mantendo todas as alterações no seu histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.

2.22. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico de Solicitação de CIF online.

2.22.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, de dentro ou fora do município, solicitar Certidão de inexistência de Firma via online, bem como acompanhar o status e imprimir o documento quando.

2.23. O sistema deverá apresentar Mecanismo Específico de Solicitação de CND online.

2.23.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite ao contribuinte, de dentro ou fora do município, solicitar Certidão Negativa de Débitos via online, bem como acompanhar o status e imprimir o documento quando liberado.

2.23.2. O sistema deverá permitir uma nova solicitação somente após 15 (quinze) dias antes do final da validade da última CND válida.

2.23.3. A solicitação de CND deverá conter número de controle, inscrição municipal do solicitante, regime de enquadramento do ISSQN, finalidade da certidão, data e hora da solicitação e status da análise.

2.23.4. O sistema deverá disponibilizar mecanismo que permita consultar o histórico de solicitações de CNDs, constando data e hora de solicitação e resposta, motivo da liberação ou rejeição, login do usuário que respondeu o pedido, inscrição municipal do solicitante, finalidade da certidão e número de controle.

2.24. O sistema deverá apresentar Módulo para Registrar as Operações das Atividades das Instituições Financeiras (Serviços Prestados e/ou Tomados).

2.24.1. O sistema deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro login da Instituição financeira.

2.24.2. O sistema deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro login da Instituição financeira.

2.24.3. O sistema deverá dispor de mecanismo para Inativar o Questionário respondido para a Instituição responder novamente quando a Prefeitura achar necessário.

- 2.24.4. O sistema deverá conter uma tela para a Prefeitura visualizar os questionários respondidos pelas Instituições.
- 2.24.5. O sistema deverá permitir a alteração do login e senha de acesso.
- 2.24.6. O sistema deverá permitir a manutenção de cadastro de funcionários da prefeitura que utilizarão o sistema.
- 2.24.7. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todos funcionários cadastrados.
- 2.24.8. O sistema deverá apresentar funcionalidades de perfil de acesso entre usuário comum e administrador.
- 2.24.9. O sistema deverá permitir o cadastro de Prestadores.
- 2.24.10. O sistema deverá permitir o cadastro das instituições financeiras.
- 2.24.11. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todas as instituições financeiras cadastradas.
- 2.24.12. O sistema deverá permitir o cadastro de Contribuintes (agências bancárias)
- 2.24.13. O sistema deverá conter mecanismo para buscar todos os Contribuintes cadastrados.
- 2.24.14. O sistema deverá permitir a manutenção de cadastro de contribuintes (agências bancárias e sua respectiva instituição financeira) que utilizarão o sistema.
- 2.24.15. O sistema deverá permitir a importação do plano de contas da instituição financeira via importação de arquivo, conforme layout disponibilizado pela licitante na implantação do sistema.
- 2.24.16. O sistema deverá conter o Plano de Contas Padrão para cruzar as informações enviadas pela Instituição Financeira
- 2.24.17. O sistema deverá conter uma tela para visualizar as contas configuradas no plano padrão
- 2.24.18. O sistema deverá disponibilizar filtros nos planos de contas COSIF para que a fiscalização consiga pesquisa um grupo inteiro de itens dentro do COSIF.
- 2.24.19. O sistema deverá fazer uma crítica prévia dos arquivos de Plano de Contas para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros.
- 2.24.20. O sistema deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação.
- 2.24.21. O sistema deverá permitir o cadastro de contas internas para demonstrar os vínculos com as contas do Plano de Contas COSIF.
- 2.24.22. O sistema deverá ter um Plano de Contas Padrão vinculando COSIFs com Atividades (lista de atividades da Lei Complementar 116) que podem ser tributadas e com a função para consulta da Prefeitura
- 2.24.23. O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas com divergências e não tributas.
- 2.24.24. O Sistema deverá ter um relatório com as divergências encontradas no cruzamento entre os Planos de Contas do Banco e o Plano de Contas Padrão do sistema.

2.24.45. O sistema deverá demonstrar a listagem dos boletos dos serviços prestados gerados por competência desejada.

2.24.46. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços prestados com as regras tributárias definidas exemplo: multa, juros e correção monetária.

2.24.47. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços prestados mediante informação da nova data de pagamento fornecida pelo contribuinte.

2.24.48. O sistema deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência.

2.24.49. O sistema deverá permitir a reimpressão dos boletos dos serviços prestados exceto o(s) boleto(s) que já foram pago(s).

2.24.50. O sistema deverá gerar Certificado de encerramento do livro fiscal de serviços prestados.

2.24.51. O sistema deve possuir sistemática para importação das notas fiscais dos serviços tomados, através da importação de arquivo, conforme layout disponibilizado pela licitante na implantação do sistema.

2.24.52. O sistema deverá fazer uma crítica prévia dos arquivos de serviços tomados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros. 2.24.53. O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de importação de arquivos

2.24.54. O sistema deverá permitir o lançamento individualizado das notas fiscais de serviços tomados.

2.24.55. O sistema deverá permitir cadastro por tipo de prestadores (ex.: Pessoa Física, Pessoa Jurídica do município, Pessoa Jurídica de fora do município e Pessoa Jurídica de fora do país) no ato da escrituração do serviço tomado.

2.24.56. O sistema deverá permitir consulta dos prestadores.

2.24.57. O sistema deverá apresentar funcionalidade para exclusão da escrituração fiscal de serviço tomado (exclusão parcial e exclusão total).

2.24.58. O sistema deverá apresentar resumo fiscal do livro de serviços tomados de acordo com a competência desejada.

2.24.59. O sistema deverá permitir o encerramento do livro fiscal de serviços tomados.

2.24.60. O sistema deverá gerar Certificado de encerramento do livro fiscal de serviços tomados.

2.24.61. O sistema deverá permitir correções do livro fiscal de serviços tomados somente via lançamento substitutivo. Neste caso o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos (últimos lançamentos) quanto os lançamentos editados/cancelados (lançamentos corrigidos).

2.24.62. O sistema deverá possibilitar a emissão de boletos automáticos ao encerramento de escrituração normal e/ou substitutiva dos serviços tomados.

2.24.63. O sistema deverá demonstrar a listagem dos boletos dos serviços tomados gerados por competência desejada.

2.24.64. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços tomados com as regras tributárias definidas exemplo: multa, juros e correção monetária.

2.24.65. O sistema deverá permitir a emissão da 2ª via do boleto dos serviços tomados mediante informação da nova data de pagamento fornecida pelo contribuinte.

2.24.66. O sistema deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência.

2.24.67. O sistema deverá permitir a reimpressão dos boletos dos serviços tomados exceto o(s) boleto(s) que já foram pago(s).

2.24.68. O sistema deverá gerar o resumo fiscal do livro de serviços tomados mensal e anual no formato de arquivo "pdf" (Portable Document Format).

2.24.69. O sistema deverá apresentar funcionalidades de calendário de serviços tomados com as seguintes ações: - Identificação gráfica do livro fiscal das agências bancárias por competência; - Redirecionamento para cadastro de balancete conforme competência desejada.

2.24.70. O sistema deverá permitir a solicitação de Certidão.

2.24.71. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a sua movimentação.

2.24.72. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar os boletos gerados tanto dos serviços prestados como dos serviços tomados.

2.24.73. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar os débitos.

2.24.74. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados.

2.24.75. Possibilitar mecanismo para selecionar um determinado contribuinte e em seu calendário prestado e tomado acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações das notas fiscais tomadas.

2.24.76. O sistema deverá apresentar dispositivo para a total administração da Ação Fiscal.

2.24.77. O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a caducidade.

2.24.78. O sistema deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento.

2.24.79. O Sistema deverá apresentar funcionalidade para gerar os documentos: 2.24.80. - TIF - Termo de Início de Fiscalização;

2.24.81. - Notificação;

2.24.82. - Intimação;

2.24.83. - Auto de Infração;

2.24.84. - Auto de Apreensão;

2.24.85. - TCF - Termo de Conclusão de Fiscalização;

- 2.24.86. O Sistema deve apresentar a funcionalidade de Gerar Planilha de Cálculo
- 2.24.87. O Sistema deve possibilitar a solicitação de documentos durante a ação fiscal;
- 2.24.88. O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa;
- 2.24.89. O sistema deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
- 2.24.90. O sistema deverá apresentar dispositivos para consulta de notificações pelos seguintes filtros:
- 2.24.90.1. Inscrição Municipal;
- 2.24.90.2. Fiscal Responsável pela fiscalização;
- 2.24.90.3. Número e Ano da Ordem Fiscal;
- 2.24.90.4. Situação (Aberta, Entregue, Encerrada ou Todas)
- 2.24.91. O sistema deverá apresentar módulo de comunicação permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.
- 2.24.92. O sistema deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações, intimações, dentre outros mecanismos que o fisco julgar necessário prevendo uma futura instituição do domicílio tributário eletrônico.
- 2.24.93. O sistema deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.
- 2.24.94. O sistema deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.
- 2.24.95. O sistema deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.
- 2.24.96. O sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais e estatísticos para o perfeito gerenciamento:
- 2.24.96.1. Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;
- 2.24.96.2. Devedores;
- 2.24.96.3. Maiores Arrecadadores;
- 2.24.96.4. Planos de contas homologado com alteração;
- 2.24.96.5. Comparativo de Recolhimento;
- 2.24.96.6. Cruzamento de Balancetes;
- 2.24.96.7. Boletos Gerados;
- 2.24.96.8. Lançamento de ISS;
- 2.24.96.9. Débitos de ISS;

2.24.96.10. O sistema deverá apresentar gráficos de gestão para a prefeitura.

2.25. O sistema deverá apresentar Módulo para Registrar o Valor adicionado Fiscal.

2.25.1. O Sistema deve possuir uma aplicação para acesso no sistema pelo contribuinte.

2.25.2. A aplicação que será utilizado pelos contribuintes deverá ter as seguintes características:

2.25.2.1. Estar disponível para download em um HotSite.

2.25.2.2. Possuir instalador próprio;

2.25.2.3. O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.

2.25.2.4. Após o auto cadastramento, o contribuinte deve cadastrar uma senha para acesso ao sistema, através de um teclado virtual, para evitar o uso da informação de acesso por um SPYWARE.

2.25.2.5. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;

2.25.2.6. O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).

2.25.2.7. O Sistema deve ser acessado somente com o uso de certificado digital, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, de pessoa física ou Jurídica para garantir a autenticidade do contribuinte.

2.25.2.8. O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.

2.25.2.9. O Sistema deve permitir o envio da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL Escrituração Fiscal Digital, após o cadastramento dos dados do contribuinte.

2.25.2.10. O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio dos documentos fiscais, este documento é a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.

2.25.2.11. O Sistema deve permitir a leitura de notificações emitidas pela administração pública municipal.

2.25.3. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características Gerais:

2.25.3.1. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.

2.25.3.2. As senhas dos usuários devem ser digitadas através de teclado virtual para que não seja possível a leitura através de SPYWARE.

2.25.3.3. O acesso ao sistema deve ainda utilizar um sistema cognitivo automático que permite a diferenciação de utilização do sistema por computadores e seres humanos (CAPTCHA).

2.25.3.4. O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.

2.25.3.5. O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado, antes do contribuinte realizar o auto cadastramento.

2.25.3.6. O Sistema deve permitir a consulta do Auto Cadastro de Contribuinte.

2.25.3.7. O Sistema deve permitir a consulta do Cadastro de Contador e suas empresas, permitindo assim verificar a incidência de distorções por responsáveis fiscais e a concentração de importância na economia do Município.

2.25.3.8. O Sistema deve permitir a recepção da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal e SPED-FISCAL dos contribuintes enquadrados no regime RPA.

2.25.3.9. O Sistema deve possuir um módulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Organização do Expediente Fiscal:

2.25.3.9.1. O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.

2.25.3.9.2. O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais. Deve possibilitar ainda emitir as notificações para correção dos documentos apresentados, caso seja necessário e o envio automático para o contribuinte.

2.25.3.9.3. O Sistema deve permitir a emissão de notificações em Lote ou Individual, e ainda, controlar a leitura das Notificações pelos contribuintes.

2.25.3.10. O Sistema deve possuir um módulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características de Análise Fiscal:

2.25.3.10.1. Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal, inclusive suas contrapartidas.

2.25.3.10.2. Análise automática dos lançamentos fiscais presentes na Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal com relação aos lançamentos presentes no SPED-FISCAL, que possuem o mesmo Código Fiscal de Operação e Prestação, dentro do mesmo período.

2.25.3.10.3. Permitir a inclusão de comentários sobre as análises automáticas, e ainda dar a opção para estes comentários cadastrados possam ser encaminhados para os contribuintes, através das notificações.

2.25.3.11. O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:

2.25.3.11.1. Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município.

2.25.3.11.2. Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município.

2.25.3.11.3. Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município.



2.25.3.11.4. Emitir o Prontuário Fiscal do Contribuinte, demonstrando ao agente público a efetiva contribuição do contribuinte para a economia local, sua participação no valor adicionado, relacionamento com empresas locais e de fora do município e geração de empregos.

2.25.3.12. Disponibilizar curva ABC por Contribuição.

2.25.3.13. Disponibilizar curva ABC por Atividade.

2.25.3.14. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício

2.25.3.15. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade.

2.25.3.16. Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade.

2.25.3.17. Disponibilizar Mapeamento das Atividades por desenvolvimento, identificando quais atividades são necessárias serem desenvolvidas no município e quais atividades são exploradas, porém, não agregam para a economia do município.

2.25.3.18. Disponibilizar um acompanhamento da formação do Valor Adicionado.

2.25.3.19. Controlar a entrega das declarações para possível emissão de notificações das empresas omissas.

2.25.3.20. Disponibilizar um extrato de entrega de Documentos por contribuinte.

2.25.3.21. Controlar a produtividade das atividades por agente fiscal.

2.25.3.22. Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável.

2.25.3.23. O Sistema deve possuir um modulo ON-LINE de acesso pela Administração Pública com as seguintes Características para Configuração:

2.25.3.23.1. O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.

2.25.3.23.2. O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.

2.25.3.23.3. O Sistema deve permitir à consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.

2.25.3.23.4. O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.

2.25.3.23.5. O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's. 3. O Sistema deve permitir à consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.

3.1. Implantação e Prazos.

3.2. A Implantação engloba o início da operação de todos os módulos componentes do sistema, respeitando-se a ordem lógica de interdependência dos mesmo abrangendo todas as tarefas necessárias para sua consecução, como levantamento de informações disponíveis da legislação existente, parametrização dos softwares de acordo com as mesmas, estruturação de banco de dados, capacitação/treinamento operacional no uso dos sistemas e início do funcionamento efetivo com definição de (login e senha) para cada usuário dos sistemas.

3.3. Condições:

3.4. A contratante designará servidores municipais das áreas necessárias para apoio aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema.

3.5. A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no website da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;

3.6. Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;

3.6.1.1. A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:

3.6.1.2. 1ª Fase: do 1º (primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:

3.6.1.2.1. Configuração da Ferramenta

3.6.1.2.2. A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

3.6.1.2.3. A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos referente ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal do Município;

3.6.1.2.4. A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles referente ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal constantes na Legislação Municipal vigente;

3.6.1.2.5. A Contratante através de seu representante legal responsável pelo Corpo Fiscal, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles referentes ao ISS e ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal encaminhados pela Contratada.

3.6.1.3. Após análise pela Contratada da Legislação vigente referente ao Desenvolvimento Econômico e a Formação do Valor Adicionado Fiscal fornecido pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir por Lei e ou Instrução Normativa a obrigatoriedade da entrega da declaração mensal do ISS e do ICMS.

3.6.1.3.1. 2ª Fase: do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços: Configuração do cadastro das empresas e contribuintes do ISS e do ICMS.

3.6.1.3.1.1. A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura referente ao ISS e pelo Estado para a Prefeitura das empresas sediadas no município que são contribuintes do ICMS, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

3.6.1.3.1.1.1. A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;

3.6.1.3.1.1.2. Caso o cadastro completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por



escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo.com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;

3.6.1.3.1.1.3. Os dados cadastrais constantes do cadastro fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada;

3.6.1.3.1.1.4. A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;

3.6.1.3.1.1.5. A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada. 4. Capacitação/Treinamento

4.1. Capacitar os funcionários da Contratante para que possam utilizar e administrar os Sistemas Integrantes da solução de forma adequada no cumprimento de suas atividades.

4.2. A Contratada deverá apresentar 5 (cinco) dias antes do início da capacitação um plano, conforme item 6.7. sendo que, o conteúdo deverá abranger todo o detalhamento por módulo funcional contratado, atendendo ao cumprimento operacional e gerencial.

4.3. A capacitação e o respectivo material didático em idioma português.

4.4. Estes materiais didáticos deverão em forma online.

4.5. A capacitação deverá ser ministrada com 10 (dez) dias de antecedência do término da implantação.

4.6. A capacitação deverá garantir que os usuários multiplicadores do sistema desenvolvam conhecimentos e habilidades para uso de todas as funções pertencente a sua área de responsabilidade:

Usuário Multiplicador	Quantidade	Total de Horas
Operacional	20	32
Gestor	3	8

4.7. Plano de Capacitação.

4.7.1. Nome e objetivo de cada módulo de capacitação;

4.7.2. Público alvo;

4.7.3. Conteúdo programático;

4.7.4. Conjunto de material a ser distribuídos em cada capacitação;

4.7.5. Carga horária de cada módulo da capacitação;

4.7.6. Local da capacitação/treinamento

4.7.7. Emissão de Certificado de participação, por sistemas.

4.7.8. Recursos utilizados no processo de capacitação (projeter, conexões web, softwares, filmes, vídeos e outros materiais), cuja providência será de responsabilidade da Contratada.

4.7.9. As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10(dez) participantes.

4.7.10. A contratada deverá fornecer listagem com nome dos funcionários que não comparecerem à capacitação, bem como, aqueles que não apresentaram interesse no aprendizado do sistema contratado.

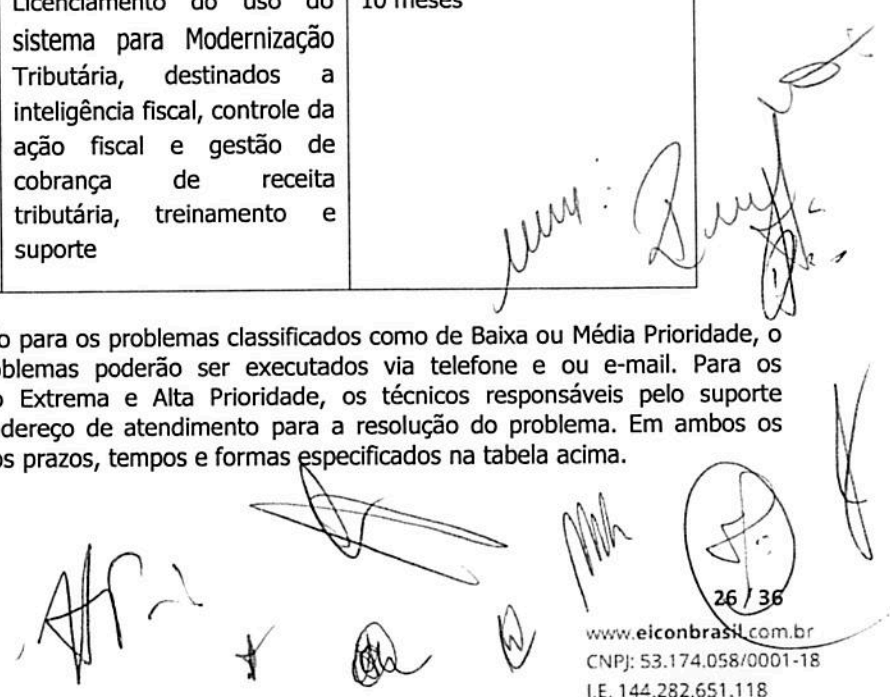
5. Suporte Técnico.

5.1. O suporte técnico deverá ser apresentado pela Contratada na sede da Prefeitura seja de forma presencial ou remota;

5.2. A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre por meio de sistemas de chamados, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço. Os atendimentos a chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades, conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Etapas	Especificação do conteúdo e atividades de cada fase	Tempo
Implantação	Implantação, Instalação, Conversão de Dados, Parametrização do Sistema, configuração do servidor de Banco de Dados e de Aplicação do Sistema de para Modernização Tributária, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária.	Em até 60 dias
Licença de Uso	Licenciamento do uso do sistema para Modernização Tributária, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, treinamento e suporte	10 meses

5.3. No período de implantação para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone e ou e-mail. Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão se deslocar até o endereço de atendimento para a resolução do problema. Em ambos os casos deverão ser cumpridos os prazos, tempos e formas especificados na tabela acima.



6. Manutenção do Sistema

6.1. A manutenção do sistema deverá ter duração mínima de 10 (dez) meses, contados a partir da conclusão da implantação do sistema, com possibilidade de renovação por períodos de 12 meses e renovações iguais e sucessivas até o limite prevista em lei, onde serão prestados os seguintes serviços à Contratada:

6.1.1. Fornecimento e implementação de novas versões do sistema;

6.1.2. Correção de defeitos e falhas devidamente constatados;

6.1.3. Melhorias ou implementações de novas opções e beneficiamentos do sistema por iniciativa da Contratada.

6.1.4. Alteração da legislação incidente sobre o sistema, que tome necessária sua atualização;

7. Correção ou atualização da documentação técnica, inclusive os manuais relativos aos sistemas.

7.1. Documentação Técnica

7.2. A CONTRATADA deverá fornecer junto às etapas de implantação, documentação completa de todos os sistemas que compõem a solução, no fornecimento e a cada troca de versão. Toda e qualquer documentação enviada à CONTRATANTE deverá ser fornecida em mídia eletrônica, em formato PDF.

7.2.1. documentação deverá no mínimo atender os seguintes aspectos técnicos: • Manual do usuário, que permita uma adequada utilização dos módulos; • Documentação técnica referente a quaisquer softwares que se integrem ao ambiente de execução deverá ser fornecida em idioma português.

8. Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações:

- Transmitir todas as informações de que dispuser para Gestor do Contrato;
- Entregar aos funcionários do MUNICÍPIO, detentores da competência legal para a autuação fiscal, um relatório detalhado do que resultar do processamento dos dados acima referidos, em que figurarão dimensionados os eventuais valores de sonegação do ISSQN detectado;
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;
- Indicar e disponibilizar equipe técnica que atuará na implantação e customização de cada módulo;
- Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem da equipe técnica;
- Apresentar os produtos definidos na qualidade e prazos definidos pela CONTRATANTE;
- Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- Facilitar a supervisão acompanhamento dos trabalhos pela CONTRATANTE, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, principalmente as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, respeitando o sigilo tributário;
- Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem como, do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação;
- Prover recurso humano necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da Contratante;
- Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, manuais, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em mídia eletrônica;
- A CONTRATADA deverá seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- Ao final do contrato a CONTRATADA deverá fornecer integralmente o bando de dados, com relacionamentos que compõe o banco de dados;
- O cronograma de implantação deverá ser definido conjuntamente com a CONTRATANTE, de forma a atender as conveniências de datas e horários.

9. Obrigações da Contratante

11.1 A CONTRATANTE assumirá as seguintes obrigações:

- Fornecer cópia da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do Município;
- Disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços dos estabelecimentos definidos neste Contrato, em todo território municipal;
- Notificar os contribuintes estabelecidos no município para que colaborem com a fiscalização, disponibilizando informações sobre os serviços prestados, apresentando os documentos que lhe forem solicitados;
- Indicar um Gestor para o contrato que será responsável, dentre outras obrigações, pela validação e recebimento das diversas etapas dos serviços;
- Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ou produzidos pela CONTRATADA;
- Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas de implantação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um Grupo de Trabalho designado. Verificar o cumprimento das obrigações, assumidas pela CONTRATADA;
- Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10. Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

10.1. Estabelecimento da interface (troca de informações)

10.1.1. Deverá ser estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de cadastro mobiliário e imobiliário da Contratante e o sistema da empresa Contratada para atualização dos dados pertinentes, a qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

10.1.2. A empresa Contratada deverá fornecer o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface via web-service, que contemple garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;

10.1.3. A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela Contratada, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;

10.1.4. A Contratada, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;

10.1.5. Após o estabelecimento, a interface deverá ser testada e homologada pelas partes envolvidas (Contratada e Contratante) e a rotina deverá ocorrer diariamente, durante toda vigência contratual; Será de responsabilidade da Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a contratada e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

11. Garantia Tecnológica

11.1. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e dos documentos de arrecadação gerados, permitir acesso aos canais de comunicação para dirimir dúvidas relativas ao período escriturado, disponibilizar todos os diálogos efetuados entre os atendentes e as empresas que utilizaram os canais de comunicação, buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Esta garantia deverá ser igual ao período em que vigorou contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal Fazenda, além de garantir alta qualidade nos serviços prestados.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

2.1. Conforme exigência legal, a PMGV realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço médio.

2.2. O valor total estimado para a despesa é R\$ 4.079.760,00 (quatro milhões, setenta e nove mil setecentos e setenta reais).

2.3. O desembolso se fará mediante disponibilidade orçamentária e financeira disponível da Secretaria Municipal da Fazenda.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

3.2. A Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reserva-se o direito de não permitir a execução do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



3.3. A execução do serviço constantes desta licitação se dará de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria solicitante.

3.4. De posse dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática receberá os serviços provisoriamente, para verificação de quantidades, preços, prazos e outras especificações pertinentes.

3.5. Encontrando irregularidade, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática, fixará o prazo de até 72 (setenta e duas) horas ao licitante vencedor;

3.6. No ato do recebimento provisório, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática emitirá Termo respectivo, e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, será considerado o recebimento definitivo, caso a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática não manifeste;

3.7. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Informática reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para devidas providências sancionatórias.

3.8. Em nenhuma hipótese, será admitida execução do serviço com materiais diferentes das exigências e propostas contidas neste edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar, no máximo até o 10º(décimo) dia após o início da prestação de serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:

- I – Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
- II – Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados para a execução do contrato firmado;
- III – Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – CPCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específicos para as atividades objeto do contrato; IV – Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação;
- V – Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação;
- VI – Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

4.2. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato.

4.3. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;

4.4. Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição técnica, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente o serviço, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a PMGV.

4.5. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PMGV com respeito à execução do objeto.

4.6. Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos serviços e atender

às demandas da PMGV, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, fornecendo número de telefone e endereço eletrônico ou outros meios igualmente eficazes, conforme cláusula 5.16.

4.7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da PMGV.

4.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, pela equipe da PMGV, durante a sua execução.

4.9. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PMGV.

4.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PMGV, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

4.11. Encaminhar a PMGV, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.

4.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a PMGV de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.13. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PMGV decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

5.2. Atestar a execução do objeto contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

5.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

5.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

5.6. Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

5.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

5.8. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

5.9. Emitir por meio do gestor fiscal do contrato a ordem de serviço e/ou pedido de compra.

7. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda .

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia após o aceite do material, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável pelo seu recebimento, fiscalização e autorização da liquidação da despesa. O crédito será efetuado em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados conforme estabelecido na lei.

8.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

8.11 No texto da Nota Fiscal de Venda / Fatura deverão constar o objeto do fornecimento, o mês de referência do material fornecido, o número do processo que deu origem à contratação, o nome do Banco, número / nome da agência e número da Conta Corrente da Contratada.

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Quanto ao certame:

10.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.1.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.2 Quanto à execução do objeto:

10.2.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho;
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Fraudar na execução do objeto.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Cometer fraude fiscal.
- g) Não mantiver a proposta.

10.2.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PMGV, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- g) Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da execução.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.4 As multas definidas nas Cláusulas (itens) anteriores não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou força maior, previsto no art. 393 do Código Civil e seu parágrafo único.

10.2.5 Do ato de aplicação das penalidades, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93.

10.2.6 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sob pena de ser descontado do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) pela CONTRATANTE ou, ainda, de ser cobrado judicialmente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Item VI, Subitem 8

No preço ofertado está incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Dados da Licitante

Dados da Empresa	
Razão Social:	EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.
Nº. CNPJ:	53.174.058/0001-18
Inscrição Municipal:	44.455.020
Inscrição Estadual:	144.282.651.118
Endereço:	Rua Bom Pastor, nº. 2732, Cj 11 - Ipiranga - CEP: 04203-003 - São Paulo/SP
Telefone:	(11) 2175-1111
FAX:	(11) 2175-1183
Endereço Eletrônico:	adm.vendas@tecnogroup.com.br
Dados Bancários	
Banco:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nº Banco:	104
Nº Agência:	3994
Nome/Localidade Agência:	Vila das Mercês - SP
Nº. Conta Corrente:	301-6

Dados do Representante Legal Autorizado a Firmar Contrato

Nome:	Carlos Henrique Pereira Travassos
Endereço:	Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André/SP – CEP 09060-180
CPF:	164.270.308-76
Carteira de Identidade:	17.427.602-3 – SSP/SP
Nacionalidade:	Brasileiro
Profissão:	Contador e Administrador
Estado Civil:	Casado
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: última alteração contratual consolidada.	

A empresa EICON declara ter ciência e concordar com todas as condições do edital.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.

Carlos Henrique Pereira Travassos
Sócio Administrador
CPF nº 164.270.308-76
RG nº 17.427.602-3

53.174.058/0001-18

EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA.

RUA BOM PASTOR, Nº 2732, CJ. 11
IPIRANGA - CEP: 04203-003
SÃO PAULO - SP.



eicon

inteligência em controles

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – PMGV

AO (A) PREGOEIRO (A) DA PMGV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

EICON SOLUÇÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO E PRIVADO LTDA

ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 2732 – CJ. 11 – IPIRANGA – SÃO PAULO
CEP.: 04203-003



TECNOLOGIA

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

PROCESSO Nº 326/2017		CARIMBO OU Nº CNPJ				
EMPRESA: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME						
ENDEREÇO: Rua Leandro Martins Costa nº 79/89, Limoeiro.						
CEP: 35.300-107						
TEL: (33) 3321-6183						
E-MAIL: contato@versatecnologia.com.br						
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 002871859.00-39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA / MODELO	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTARIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE	01	12	Versa Nota	R\$ 65.100,00	R\$ 781.200,00
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais).						
DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.						
PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos				
60 (sessenta) dias		Caratinga, 06 de setembro de 2017				
GARANTIA						



RUA LEANDRO MARTINS COSTA, 89
 LIMOEIRO – CARATINGA/MG, CEP: 35.300-107
 E-mail: contato@versatecnologia.com.br
 Telefone: (33) 33216183
 CNPJ: 17.200.610/0001-31



TECNOLOGIA

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

Pelo prazo contratado	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: <i>Flávio Henrique do A. Costa</i> Flávio Henrique do A. Costa DIRETOR ADMINISTRATIVO VERSA TECNOLOGIA
LOCAL DE ENTREGA	
Prefeitura Municipal de Governador Valadares	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme termos disposto junto ao edital.	



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome legível: **Flávio Henrique do Amaral Costa**

Qualificação: brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.168.796-92, portador da Carteira de Identidade MG-12.327.498, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Pinto, 430, Centro, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-049.

Cargo: Diretor Administrativo

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do deste Edital e seus Anexos.

Caratinga, 06 de setembro de 2017.

Flávio Henrique do A. Costa

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

Flávio Henrique do Amaral Costa
Diretor Administrativo

Flávio Henrique do A. Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO
VERSA TECNOLOGIA

17.200.610/0001 - 31

VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME

RUA LEANDRO MARTINS COSTA, Nº 79
LIMOEIRO - CEP 35.300 - 107

CARATINGA - MG

R. Silva

Antônio

J. P.

Marcelo

D. B.



RUA LEANDRO MARTINS COSTA, 89
 LIMOEIRO - CARATINGA/MG, CEP: 35.300-107
 E-mail: contato@versatecnologia.com.br
 Telefone: (33) 33216183
 CNPJ: 17.200.610/0001-31

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1

OPERAÇÃO A - PROPOSTAS DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG
DO PREGÃO Nº 109/2017
ITEM 01 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ME
7.200.610/0001-31

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

PROCESSO Nº 326/2017		CARIMBO OU Nº CNPJ				
EMPRESA: AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI – ME		- 22.598.920/0001 - 96 AGILIS COMÉRCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME RUA DANIEL GOMES, 65 CENTRO - CEP.: 35.324 - 000 ENTRE FOLHAS - M. G.				
ENDEREÇO: Rua Daniel Gomes, n.º 65, Centro, Entre Folhas - MG						
CEP: 35324-000						
TEL: (33) 999127981						
E-MAIL: glaucercosta@gmail.com						
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 0025703540097						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA / MODELO	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTARIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE	01	12	ISSQN WEB	R\$ 65.720,00	R\$ 788.640,00
IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 788.640,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).						
DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.						
PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.				
60 (sessenta) dias		Caratinga, 06 de setembro de 2017				

INDUSTRIAL DE CEMENTOS
RECEPCION
14 CANTON
FIB. 811
MINAS GERAIS

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
No 506
ESCONTRE

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten initials]



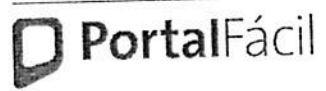
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017

PROCESSO Nº 326/2017	CARIMBO OU Nº CNPJ
EMPRESA: ACTCON SOLUÇÕES WEB Ltda EPP	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>07.051.313/0001-18</p> <p>ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP</p> <p>RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101</p> <p>CIDADE NOBRE - CEP 35162-363</p> <p>IPATINGA - MG</p> </div>
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Cidade Nobre, Ipatinga -MG	
CEP: 35.162-363	
TEL: 0800.006.0927	
E-MAIL: actcon@actcon.com.br	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 313200385.00-58	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	MARCA / MODELO	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL. CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTARIA. INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE	01	12 (Meses)	Portal Fácil	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais)

DECLARAMOS de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão nº 109/2017.



ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
 Rua Cristóvão Colombo, nº 45 - Sala nº 101

(Handwritten signatures and initials)



PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
60 (sessenta) dias	Ipatinga, 06 de setembro de 2017
GARANTIA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
Pelo prazo contratado.	07.051.313/0001-18
LOCAL DE ENTREGA	ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP
Prefeitura Municipal de Valadares	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101 CIDADE NOBRE - CEP 35162-363 IPATINGA - MG
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
Conforme termos disposto junto ao edital.	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Rafael Jorge Pires Nicacio, Brasileiro, Solteiro, Gerente, Cargo: Gerente de Negócios, junto a Empresa: Actcon Soluções Web Ltda - EPP.

Residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 150, apto 102, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, CEP nº 35.162-360.

Documentos Pessoais do Responsável:

RG: 13175158-8 IFP

CPF: 109.483.937-00

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do deste Edital e seus Anexos.

Ipatinga-MG 06 de setembro de 2017.


Rafael Jorge Pires Nicacio
Brasileiro, Solteiro, Gerente de Negócios
CPF nº 109.483.937-00/RG nº 13175158-8
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP
CNPJ nº 07.051.313/0001-18





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO DO MAPA DE VALORES - PREGÃO UNITÁRIO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 Processo Nº 000326/2017 Abertura 06/09/2017 às 14:00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Lote	G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO,

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	< Desclassificado >	12	0	0	0,00
2 VERSATILE CONSULTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO	< Desclassificado >	12	0	0	0,00
3 AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME	< Desclassificado >	12	0	0	0,00
4 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1	12	296.666,6667	270.000	3.240.000,00
5 EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	< Desistência >	12	337.166,6667	275.000	3.300.000,00
6 E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	< Desistência >	12	339.980	295.833,3333	3.550.000,00

Soma dos Menores Preços Obtidos 3.240.000,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

HISTÓRIO DE LANCES DE PREGÃO



Lote	Pregão Presencial Nº 000109/2017 Processo Nº 000326/2017 Abertura 06/09/2017 14:00		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "W"		
Lote	00001 G L O B A L		
Rodada	1		
Fornecedor	Unitário Anterior	Unitário Final	
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	339.980,00	295.833,33	
EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	337.166,67	295.500,00	
CORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	296.666,67	279.166,67	
Rodada	2		
Fornecedor	Unitário Anterior	Unitário Final	
EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	295.500,00	275.000,00	
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	279.166,67	270.000,00	
Rodada			
Fornecedor	Unitário Anterior	Unitário Final	
ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
VERSATILE CONSUTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO			
AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME			

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



HABILITAÇÃO

SiGCORP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Matriz: Avenida Copacabana, n.º 71 - Bloco B
Sala 01 - Jd. Prof. Benó - CEP: 06502-001
Santana de Parnaíba / SP
Tel.: (11) 4153-2945

sigcorp.com.br

Filial: Avenida Cauaxi, n.º 293 - 5.º Andar
Conj. 508 Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - CEP: 06454-020 - Barueri / SP
Tel.: (11) 4153-1343



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232266

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

C.N.P.J.(MF) N.º 07.876.589/0001-35

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara, 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045 e **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar - Centro - Cep. 12080-250, componentes da Sociedade Simples Limitada, que gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no município de Santana de Parnaíba, na Avenida Copacabana n.º 71 - Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoi - Cep. 06502-001 - Est. de São Paulo e inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443, tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Retificação e Ratificação de Cláusulas contratuais mediante Alteração de Contrato Social arquivado em 26/09/2016 sob n.º 232.181 as cláusulas e condições a seguir:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

1-) Fica retificada a clausula 4ª da Alteração de Contrato Social arquivado em 26/09/2016 sob n.º 232.181 ficando da seguinte forma: 4ª) - Os sócios decidem pela abertura de uma **filial designada por filial n.º 01 no Município de Barueri - SP., na Av. Cauaxi n.º 293 - 5 andar - conj. 508 - Bairro Alphaville Industrial - Cep. 06454-020** com atividades de: I - Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
E-Office: Lézera Rodrigues Cruz
Valor: R\$ 2,00
Data: 08 AGO, 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cilero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials, including 'Jury' and 'Rafael'.

02/21 819
SECRETARIA
1ª CÂMARA
DEPARTAMENTO DE SUPLENTE
ECONOMIA GERAIS

DEPT. DE SUPLENTE
ECONOMIA GERAIS
M
No 615

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232266

digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 - Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras, sendo designado o Capital Social de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

2-) Ficam ratificada as demais cláusulas da alteração mencionada.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2016.

RENATA FERRI CATIB

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Testemunhas:

Jessica Cunha Silva
RG n.º 39.901.306-4-SSP/SP
CPF n.º 390.789.668-82

Eliane Aparecida Fernandes Neri
RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP
CPF n.º 219.400.508-04

09266A20622625
AUTENTICACAO
1.8802
CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelão
Pedro Proença - 100 - Centro - 06501-100
Erickio Leão Rodrigues Cruz
Valor pago para autenticação R\$ 3,38
08 AGO. 2017
Tol: (11) 4922-7700
AUTENTICACAO - autentico e apresenta copia reprografada, conforme o original e nem represento, do que dou fé.
Cicero Peçifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
 MICROFILME N.º 232266



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
 VISTO 09.16

Adm. Ap. Sônia de Oliveira
 Fiscal
 CRA-SP nº 106.187

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUER/SP
 Al. Areguá 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 9111-1111 FAX: (0XX11) 05.841.282/0001-65
 Prenotado sob nº 125.848 em 30/09/2016 e registrado em
 microfilme sob o nº 232.266 em 04/10/2016
 Anotado à margem do registro nº 232181

OFICIAL		ESCREVENTES AUTORIZADOS					
Carlos Frederico Coelho Nogueira		Sérgio Ricardo Betti					
SUBSTITUTO DO OFICIAL		Robson de Castro					
José Ricardo M. Braz							
OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)	
78,67	22,37	11,52	4,14	5,40	3,77	125,87	

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08500-000 - Santana de Parnaíba - SP - Tel: (11) 4641-7700 - www.artorio1.com.br - www.artorio1.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: RENATA FERRI
 CATIB (B) (223930), DOUGLAS JEFFERSON SEVERO (180190), Dou fe.
 Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seg: 5057485750484954975451498334 Unit: 8,15 Total: R\$16,30
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 2

118802
 VALOR ECONÔMICO 16,30
 0926A B0463753

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08500-000 - Santana de Parnaíba - SP - Tel: (11) 4641-7700 - www.artorio1.com.br - www.artorio1.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: RENATA FERRI
 CATIB (B) (223930), DOUGLAS JEFFERSON SEVERO (180190), Dou fe.
 Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seg: 5057485750484954975451498334 Unit: 8,15 Total: R\$16,30
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 2

118802
 VALOR ECONÔMICO 16,30
 0926A B0463753

48 AGO. 2017
 Visto pelo Tabelião em 06/10/2017
 Tel: (11) 4042-7...
 AUTENTICADO - Autenticado
 cópia representativa, conforme
 a margem apresentada, do original
 Cícero Pacífico
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 08500-000 - Santana de Parnaíba - SP - Tel: (11) 4641-7700 - www.artorio1.com.br - www.artorio1.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: JESSICA CUNHA
 SILVA (207626), ELIANE APARECIDA FERNANDES NERY (208616). Dou fe.
 Santana de Parnaíba-SP, 29/09/2016. Em test. da verdade.
 THAIS MARIA TEIXEIRA BRAGA MACHADO - ESCRIVENTE
 Seg: 5057485750484954975451498334 Unit: 8,15 Total: R\$16,30
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 2

118802
 VALOR ECONÔMICO 16,30
 0926A B0463770

GRUPO
actcon



ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EDITAL DO PREGÃO Nº 109/2017
ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.051.313/0001-18

Handwritten scribbles



+55 31 3828 6700
www.actcon.com.br



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
C.N.P.J. (MF) N.º 07.876.589/0001-35
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045 e **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1997, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 38.807.577-6-SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 482.151.648-97, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045, representando a totalidade dos sócios da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no Município de Santana de Parnaíba na Avenida Copacabana n.º 71 - Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá - Cep. 06502-001 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e última alteração sob n.º 231.514 em 11/07/2016, tem entre si justo e resolvido introduzirem naquele Contrato Social as seguintes alterações:

1ª) - Entra para a sociedade, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1971, portador da Cédula de Identidade

ARQUIVO DE NOTAS E DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabellão
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago para autenticação R\$ 3,35
08 AGO 2017
Tel: (11) 4522-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Diciero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

04/71



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VICINA

R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar - Centro - Cep. 12080-250, que declara conhecer e aceitar todos os termos e cláusulas do contrato social.

2ª) - Retira-se da sociedade **LUIZ FERNANDO FERRI CATIB**, que cede e transfere suas quotas sociais, isto é, 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o sócio ora admitido, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, pelas quais da plena geral e irrevogável quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

3ª) - A sócia **RENATA FERRI CATIB**, vende e transfere para o sócio que ora ingressa na sociedade, **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, 50.000 (cinquenta mil) cotas pelo valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sua participação na empresa em questão, venda esta, que foi efetivada pelo valor constante no Contrato Social, cujo pagamento foi efetuado em moeda corrente do país, sendo que a sócia dá rasa, total e integral quitação.

4ª) - Os sócios decidem pela abertura de uma filial designada por filial n.º 01 no Município de Barueri - SP., na Av. Cauxi n.º 293 - 5 andar - conj. 508 - Bairro Alphaville Industrial - Cep. 06454-943 com atividades de: 1 - Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 - Prestação de Serviços na área

AMPHORIO TABELLIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabellão
R. Pedro Procópio, 700 - Centro - 06501-130
Edifício Lézara Rodrigues Cruz

08 AGO. 2017

Valor pago para autenticar R\$ 3,35

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICACÃO - Autentico e presente a mim representado, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.

05/7
DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 618
EDONTRATES

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras, sendo designado o Capital Social de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais).

5ª) - O capital da Sociedade continua sendo de R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB	350.000 quotas	R\$ 350.000,00	70%
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	30%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

§ Único - Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Em consequência das alterações retro, o Contrato Social é reformulado e consolidado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO TITELÁRIO DE NOTAS E DE PROJETOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAIABA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 B. João Lázara Rodrigues Cruz
 Valor pago para autenticar R\$ 3,38
 08 AGO. 2017
 Não amarrar com carimbo de Intelectualidade
 Tel: (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original e sem apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADO



06/71



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS
CONTRATUAIS DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
C.N.P.J. (MF) N.º 07.876.589/0001-35
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, **RENATA FERRI CATIB**, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 – Res. 04 – Alphaville – Cep. 06542-045 e **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar – Centro – Cep. 12080-250; representando a totalidade dos Sócios da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, tendo entre si justos e contratados, e para na melhor forma de direito, vem instituir o presente instrumento de Consolidações de Cláusulas contratuais de uma Sociedade Simples Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª) - A sociedade gira sob a denominação social de **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede no município de Santana de Parnaíba, na Avenida Copacabana n.º 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá – Cep. 06502-001 – Est. de São Paulo e inscrita no C.N.P.J.(MF) n.º 07.876.589/0001-35 e Inscrição

ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 / Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz.

Valor pago para autenticação R\$ 3,38

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700

Autenticação - Autêntico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

07/71



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTA

Municipal n.º 56.443, cujo contrato social foi arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri/SP em 24/11/2005 sob n.º 187.443 e última alteração sob n.º 231.514 em 11/07/2016, e com a seguinte filial:

a)- Filial n.º 01, no Município de Barueri – SP., na Av. Cauxi n.º 293 – 5 andar - conj. 508 – Bairro Alphaville Industrial – Cep. 06454-943 com atividades de: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras.

2ª) - A sociedade tem por objetivo: 1 – Prestação de Serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônico de autenticidade de documentos; 2 – Prestação de Serviços na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão

Cartório Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lazara Rodrigues Cruz

Valor pago para autenticar R\$ 3,38

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e minha apresentação, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

069226620622637

AUTENTICAÇÃO

069226620622637

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas; 3 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial nas áreas de: informática, programação, análise e desenvolvimento de sistemas: tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controles diversos, entre outras.

3ª) - O capital da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

RENATA FERRI CATIB	350.000 quotas	R\$ 350.000,00	70%
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	30%
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100%

§ Único - Em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª) - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando a vigorar a partir de 24/11/2005.

5ª) - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou separadamente e a eles caberão a responsabilidade ou



ANTÁRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelão
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 09501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor pago para autenticação R\$ 3,38
08 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

09/71 827
SECRETARIA
MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
FINANÇAS

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
Nº 622
ECONOMIA

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos outros sócios.

6ª) - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço levantado anualmente no dia 31 de dezembro terão a sua destinação decidida em Assembleia convocada para esse fim, e aprovada em votação por maioria do capital social.

§ Único - Por decisão da sociedade, em Assembleia convocada para esse fim, trimestralmente poderá ser levantado balanço especial, podendo, os lucros ou prejuízos verificados serem repartidos na ocasião do fechamento, de acordo com o capital de cada um.

7ª) - Os Sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado no início de cada ano, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

8ª) - A Sociedade não se dissolve pelo falecimento de qualquer um dos Sócios, continuando com os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, aos quais fica

LABORATÓRIO DE TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNALIA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
R. Pedro Prócipio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Valor pago para autenticação R\$ 3,30
08 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente a cópia reprográfica, conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

10/7/10



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

ressalvada a faculdade de receber os haveres correspondentes, apurados em balanço especial e pagos na forma adiante regulada.

Parágrafo Único - O pagamento de participação societária em caso de morte ou e na hipótese de dissolução parcial, ou ainda, de retirada de sócio, se dará com o pagamento de 10% (dez por cento) à vista, e o saldo restante em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, devidamente corrigidas.

09ª) - Se por qualquer motivo, um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá primeiramente oferecer ao outro Sócio as suas cotas sociais, ao qual é reservado o direito de preferência em igualdade de condições.

10ª) - Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regidos pelas Leis em vigor aplicáveis a matéria.

11ª) - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO 1ª TABELAÇÃO DE NOTAS E DE
SANTA ANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - tabelião
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago para autenticação R\$ 3,35

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4822-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica, conforme o original e assim representado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
No 624
ECONOMIA

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO

12ª) - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP, para dirimir as dúvidas ou pendências que possam surgir quanto ao cumprimento deste contrato.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual teor, tudo nos termos das Leis comerciais em vigor e na presença das testemunhas abaixo para os devidos fins do Direito.

Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2016.

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNP 06581-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartorio1.com.br - cartorio1@cartorio1.com.br

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO** (212783), **CRISTIANE REGINA DE MOURA OLIVEIRA** (161766), **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI** (208416), em 09 de setembro de 2016, em Santana de Parnaíba-SP, da verdade.

JOSE ROBERTO MIMIZELI - ESCRIVENTE
Seq: 4950485750495049505054524 Data: 8-19 Total: R\$24,45
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB

Luiz Fernando Ferri Catib
LUIZ FERNANDO FERRI CATIB

Douglas Jefferson Severo
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Testemunhas:

Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.168-80

Eliane Aparecida Fernandes Neri
Eliane Aparecida Fernandes Neri
RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP
CPF n.º 219.400.508-04

Cartório 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 09501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valido para autenticação até 08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700
Cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Adm. Luiz Lima Monteiro
CRA - SP nº 126.136
Analista de Fiscalização
15.09.2016

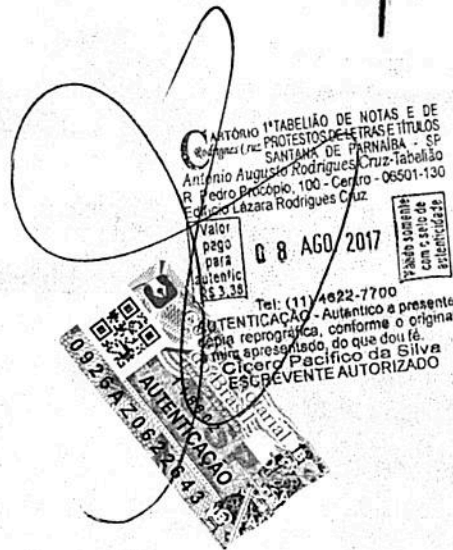
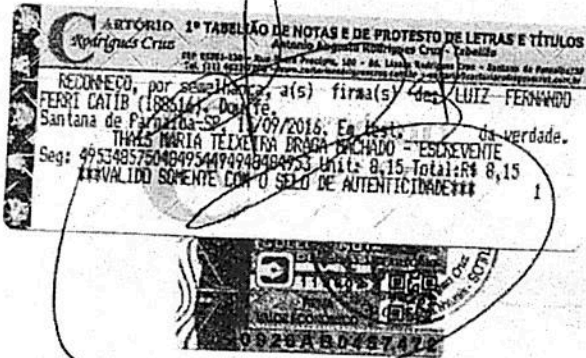


REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232181

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI/SP
Al. Araguaia 190 - Aldeia Barueri CEP: 06468-000 Tel: (11) 4622-7700 CNPJ: 06.641.292/0001-43
Prenotado sob nº 125.733 em 20/09/2016 e registrado em microfilme sob o nº 232.181 em 26/09/2016.
Anotado à margem do registro nº 23151.

OFICIAL: Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL: José Ricardo M. Braz
ESCRIVENTES AUTORIZADOS: Sérgio Ricardo Belli, Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOPREC(R\$)	JURÍDICA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
770,45	218,97	112,89	40,55	52,96	36,98	1.232,72





12171

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J. (MF) Nº 07.876.589/0001-35

REGISTRO EM Nº RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME Nº 232181



TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
VISTO -

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sede social da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., presentes aos sócios: RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045 e DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar - Centro - Cep. 12080-250, representando a totalidade dos Sócios e do capital votante para aprovar a eleição dos administradores dando posse como administradores, os senhores: RENATA FERRI CATIB, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 46.023.819-X SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 335.319.848-29, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba na Alameda Araraquara n.º 422 - Res. 04 - Alphaville - Cep. 06542-045 e DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.226.109-3 SSP/SP e do C.P.F.(MF) n.º 255.705.148-99, residente e domiciliado no Município de Taubaté na Rua Marquês do Herval n.º 37 apto 13 - 1º andar - Centro - Cep. 12080-250, competindo-lhe as seguintes atribuições:

Os administradores eleitos administrarão a sociedade EM CONJUNTO, quando se tratar de atos de aquisição de qualquer participação societária e a participação em "joint-ventures"; de alienação ou oneração, a qualquer título de bens imóveis pertencentes ao ativo permanente da sociedade; de concessão de empréstimos de qualquer natureza a terceiros e de quaisquer operações fora do curso normal dos negócios sociais; administrarão a sociedade ISOLADAMENTE quanto às demais matérias não elencadas acima e, em especial, todos os atos necessários para participação em licitações junto aos órgãos públicos.

Ficam cientes ambos os administradores que estão impedidos de usar o nome da sociedade em negócios de favor ou alheios aos seus objetivos sociais.

Seguem-se os nomes e assinaturas dos empossados e dos sócios presentes, que deram o número legal para a designação dos mesmos.

Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2016.

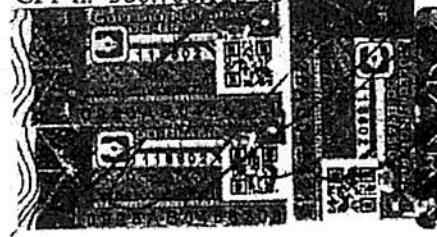
Renata Ferri Catib
RENATA FERRI CATIB

Douglas Jefferson Severo
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Testemunhas:

Cristiane Regina de Moura Oliveira
Cristiane Regina de Moura Oliveira
RG n.º 44.765.953-4-SSP/SP
CPF n.º 360.706.166-80

Eliane Aparecida Fernandes Neri
Eliane Aparecida Fernandes Neri
RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP
CPF n.º 219.400.508-04



CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de DOUGLAS JEFFERSON SEVERO (212783), CRISTIANE REGINA DE MOURA OLIVEIRA (161768), ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI (208616). Dou fe. da verdade.
JOSE ROBERTO MUNDÉ - ESCRIVÃO
Seq: 4950495708425449525074233 DTTT: 8.15 TOTAL: R\$24,45
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Proença, 100 - Centro - 06541-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

08 AGO. 2017
TENTACAO - Autentico e presente copia reprografica, confirme o original em representado, do que dou fe.
C. Cero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVSP
MICROFILME N.º 232181

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNP 09291-128 - Rua Pedro Perceira, 146 - 88 - Ljama Rodrigues Cruz - Distrito de Paranaíba/SP
Tel. (13) 2423-0788 - www.cartorioantoniocruz.com.br - www.cartoriosantana.com.br

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: RENATA FERREI
CATIB (B) (223930) - Dou. fe
Santana de Paranaíba-SP, 19/09/2016. Em test. da verdade.
CLAUDINEIA DA SILVA - ESCRVENTE
Seq: 4952485750484959485750545160 Unit: 8,15 Total: R\$ 8,15
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

02/09/2016 04:57:00

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Perceira, 146 - Centro - 06501-130
Edifício Lezara Rodrigues Cruz

Votar
para
autentic
RE338

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4822-7700
AUTENTICAÇÃO: Autentico a
cópia reprográica, conforme do
a mim apresentada, do que dou
Cicero Pacifico da Silva
ESCRVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial
do Brasil
1800-2
AUTENTICAÇÃO
08/08/2017



15/71



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.876.589/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOME EMPRESARIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGCORP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO BLOCO 8 SALA 01	
CEP 06.502-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROFESSOR BENOA	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIAL_MARCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 4153-2945	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2017



Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Handwritten signatures and initials, including 'AF' and 'Muy'.

IMPRIMIR VOLTAR

DEPT. DE SUPRIMENTOS
No 629
ECONTRATES



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07876589/0001-35
Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: SIGCORP
Endereço: AV COPACABANA 71 BLOCO 8 SALA 1 / JARDIM PROFESSOR
BE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6502-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081702334986193309

Informação obtida em 24/08/2017, às 13:57:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/09/17
MMA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV

Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Handwritten signatures and initials:
MMA
PMGV
Various illegible signatures and initials.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 7486/2017 - VIA WEB

Razão Social:SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF N°:07.876.589/0001-35
Inscrição Atual...:56443
Logradouro:AV. COPACABANA 71 BLOCO 8 SALA 01
Bairro:JARDIM PROFESSOR BENOÁ
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06502-001

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 / 09 / 17
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV
Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Certidão expedida gratuitamente.

Informações para Verificação de Autenticidade:
Inscrição Cadastral : 56443
Número de Controle : 132134422706037704
Data da Emissão : 26/06/2017
Hora da Emissão : 11:52:29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
Rua Profº Max Zendron, 77 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - Cep. 06502-050
(11) 4622-7400 - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS



1817 / Fis. 836



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária - DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 354/2017 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, CNPJ 07.876.589/0001-35** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

SONIVALDO BARBOSA DIAS
Prontuário 28.358
SMF/NAT/ATENDIMENTO

Santana de Parnaíba, 28 de agosto de 2017

ANTÓRIO IMTABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabalido
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 08501-130
ofício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago para autenticar R\$ 3,32
28 ABO. 2017

Valido somente com o selo de autenticidade



O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO

(Handwritten signatures and marks)

TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA
1ª CÂMARA
FIS. 837
19/71
MINAS GERAIS

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
M
No 632
ECONOMIA

63399.83694 95000.800320 33396.101017 3
72670000001148 #PCIBO DO PAGADOR

PARCELA: 01/01	VENCIMENTO: 30/08/2017
CONTRIBUINTE 6420	AGÊNCIA/COBENEFICIÁRIO 4195 / 8369950
NOSSO NUMERO: 000003833396-1	
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	
ESPECIE: R\$	QUANTIDADE:
(+) VALOR DOCUMENTO: 11,48	
(-) Desc./Abatim./Outras Deduções:	
(+) MORA / MULTA:	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	
(-) VALOR COBRADO:	
PAGADOR: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP - 07.876.589/0001-35	
BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127	
NÚMERO DO DOCUMENTO: 6420 / 2017 / GUIA EXPEDIENTE	

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2017

Exercício 2017	Contribuinte 6420	Inscrição Cadastral	Emitido por S_BARBOSA 28/08/2017 10:37:24	Composição de Valores CERT 11,48
Razão Social SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP			CNPJ/CPF 07.876.589/0001-35	<p>ANTÔNIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelão R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz</p> <p>Valor pago para autenticar R\$ 3,32</p> <p>28 AGO. 2017</p> <p>VENHO SOMENTE com selo de autenticidade</p> <p>Tel: (11) 4622-7700</p> <p>AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reproduzida, conforme o original, do que dou fé. Roberto Rigoni de Lima P.C. REGISTRARTE AUTORIZADO</p>
Endereço de Entrega ARARAQUARA, - CEP: 06542-045 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Endereço da Empresa ARARAQUARA, - CEP: 06542-045 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Atividades				
Observações: REFERENTE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 354 /2017				
Finalidade				

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2017

Exercício 2017	Contribuinte 6420	Inscrição Cadastral	Emitido Por S_BARBOSA 28/08/2017 10:37:25
Razão Social SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP			
Endereço de Entrega ARARAQUARA, - CEP: 06542-045 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Endereço da Empresa ARARAQUARA, - CEP: 06542-045 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Preencher em caso de atualização cadastral			
Endereço: _____ Nº: _____ Apto.: _____			
Bairro : _____ Complemento: _____			
Cidade : _____ UF: _____ CEP: _____			

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2017

Protocolo de Entrega

Contribuinte 6420	Inscrição Cadastral	
DECLARO TER RECEBIDO A GUIA A QUE ESTE SE REFERE		
Data do Recebimento		
Assinatura _____		
Nome: _____	RG: _____	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/>
Remetente: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127		
Endereço: _____	CEP: _____	

Muniz *[Handwritten signatures]*

REDE DE AGENCIAS SANTANDER

28/08/2017 10:46:24 DATA CONTABIL:28/08/2017
LOCAL: 033.4195 - SANT.DE PA
TRANSACAO: 0000157 TERMINAL: 0000005

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

BANCO/ISPB : 0033 - SANTANDER
DATA DO VENCIMENTO : 30/08/2017
VALOR DO DOCUMENTO : 11,48
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
ENCARGOS : 0,00
VALOR COBRADO : 11,48

IDENTIFICACAO DO TITULO
033998369*950000038*3339610101*37267000001148
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0045

BENEFICIARIO ORIGINAL
CPF/CNPJ: 46.522.983/0001-27
NOME/RAZAO SOCIAL
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIB

PAGADOR ORIGINAL
COBRANCA SEM REGISTRO

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE
COMPENSACAO. HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O VALOR
INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO
FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO,
PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO
VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR
ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA
PELO BENEFICIARIO.
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO.

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

Cartório Tabelião de Notas e de
Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAIBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor
pago
para
autentic
R\$ 3,38

28 AGO. 2017

Valido somente
como meio de
autenticacão

(11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico a present
com o original. Conforme o origina
sem alteracão do que dou fe.
Roberto Rigoni de Lima
ESCRITAMENTE AUTORIZA

SBR 4195 005 28082017 0045 11,48R 20/55
000157



Data: 28/08/2017 10:34
Sistema CECAM

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Ficha Cadastral - [Exercício : 2017 - Usuário: s_barbosa]

Contribuinte: 56443 Inscrição Municipal : 56443
 Razão Social : SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
 Nome Fantasia : SIGCORP
 Inscrição Anterior : _____ Email : eliane@sigcorp.com.br
 Telefone : 1141532945 Complemento :
 Início Atividade : 24/03/2006 Encerramento :
 Reabertura : Atualização : 09/11/2016
 Protocolo : Ano Protocolo : 2016



Número : 71

Endereço : 277 - Av. - COPACABANA
 Andar : Apto : Complemento : BLOCO 8 SALA 01
 Bairro : JARDIM PROFESSOR BENOA CEP : 06502001

Orgão de Classe: REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Sigla: RCPJ
 Registro: 232.181 CNPJ/CPF: 07.876.589/0001-35
 Inscrição Estadual/RG: Órgão Emissor:
 Nº do Alvará: 474 Data do Alvará: 27/06/2017
 Proc. Alvará:

Área Ocupada : 10,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
 Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00
 Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0

Endereço Entrega : AL. ARARAQUARA Numero : 422
 Complemento :
 Bairro : SANTANA DE PARNAIBA Estado : SP
 Bairro : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4 CEP : 06542045 Andar : Apto :

SÓCIOS

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	Maj.
10857 - RENATA FARRI CATIB	46.023.819-X	335.319.848-29	24/03/2006		X
54684 - CARLOS ALBERTO GUIMARÃES TOLOI	12.687.467	048.666.828-25	04/07/2011	02/07/2012	
54685 - EDUARDO FRANCISCO FERRAZ	17.653.746-6	137.176.458-11	04/07/2011	02/07/2012	
58752 - RAFAEL SILVEIRA MACIESKI	4.351.184	034.107.989-86	02/07/2012	05/05/2014	
56747 - LUIZ FERNANDO FERRI CATIB	38.807.577-6	482.151.648-97	05/05/2014	08/11/2016	
70831 - DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	29.226.109-3	255.705.148-99	08/11/2016		

ATIVIDADES

Prestação de serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônicos de autenticidade de documentos. Na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de arte, personalização e impressão de documentos comerciais e de segurança, impressões diversas. Assessoria e consultoria empresarial nas áreas de: informática,

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
2	38	38	1		PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES
	41	41	1		ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
	141	141	1		SECRETARIA EM GERAL (EXPEDIENTE)
2	189	1	1		ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E JOGOS ELETRONICOS
	191	1	1	X	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	101	1	1	ATE 50 M2
9	1	101	1	1	INSCRICAO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 207,29
 Valor Imposto : 0,00
 Valor Taxas : 207,29

Imposto Parcelas : 0,00
 Parcela Única : 207,29
 Taxas Parcelas : 207,29

IMPOSTO

Tipo de Imposto Variável
 Cód. Serviço 6-0
 ASSESSORIA E CONSULTORIAS EM INFORMATICA

Valor Fixo 425,62 Aliquota 2,00%

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

CARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 SANTANA DE PARNAIBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz
 Tel: (11) 4822-7700

28 AGO. 2017
 Valido somente com o selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé
 Roberto Mininei
 RELEVANTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Data: 28/08/2017 10:34
Sistema CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2017 - Usuário: s_barbosa]
OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

ALTERAÇÃO CADASTRAL - NOVEMBRO/2016 - CX 11 A- ARQUIVO MUNICIPAL



28 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
e assim apresentado, do que dou fé
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



20171
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAS
 840
 X



DEPTO. DE SUPRIMENTOS
 Nº 635
 M
 DE CONTRATOS

ALVARÁ 474/2017

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.

RAZÃO SOCIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP

RAMO DE ATIVIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
 Prestação de serviços na área de informática, software, hardware, desenvolvimento de programas sob encomenda, impressão e personalização digital de documentos, impressão de dados variáveis, fornecimento de serviços eletrônicos de autenticidade de documentos. Na área gráfica envolvendo o desenvolvimento de modelos, criação de

ENDEREÇO Av.: COPACABANA, 71 - Compl: BLOCO 8 SALA 01

BAIRRO JARDIM PROFESSOR BENOÁ

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 56443

CNPJ/CPF 07.876.589/0001-35

I.E

Handwritten signatures and initials.

Obs.: AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
 Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 56.819/2011.

SANTANA DE PARNAIBA, 27 de Junho de 2017.

Handwritten signature
 DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
 Rua Profº Max Zedron, 77 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - Cep. 06502-050
 (11) 4622-7400 - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br

28 JUN. 2017

Valido somente com o selo de autenticidade

Autenticidade

0926420492714

0350

Tel: (11) 4622-1100

Autenticacao - Autentico a present...

reprografia, conforme o origin...

um apresentado, do que dou fé.

Cicero Pacifico da Silva

Handwritten signatures and initials.

25/08/2017

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita - Impressão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 07.876.589/0001-35

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 07.876.589/0001-35 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 25/08/2017 11:06:09

Código de controle da certidão: fd431fbf-ea9b-4d46-891a-3f2abb1efd2c

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 / 09 / 17
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV

Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Certidão nº 17060065821-90
Data e hora da emissão 26/06/2017 11:44:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



24/71



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.876.589

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22 / 09 / 17
Mk
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO PÁGEV
Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189



Certidão nº 16280235
Data e hora da emissão 15/08/2017 10:21:19
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

26/06/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **07.876.589/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

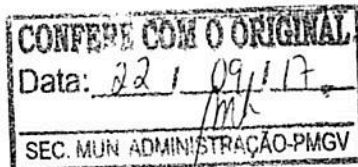
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:04:01 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **5DA7.4647.5A5B.903E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

[Handwritten signatures and initials]



27/7

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22/09/17 Pág. 1 de 1
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO-PMGV



Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 640
ECONTRATES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.876.589/0001-35

Certidão nº: 136196123/2017

Expedição: 29/08/2017, às 14:24:12

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(SIGCORP)
CNPJ: 07.876.589/0001-35
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/08/2017, às 10h21

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 20jEqUq no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

30/08/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

29/7/17 847
P
TRIBUNAL DE CONTEUS
SECRETARIA
T. C. C. A. S.
DE CONTABILIDADE
E FISCALIDADE

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.876.589/0001-35
NOME EMPRESARIAL: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)


DEPT. DE SUPRIMENTOS
M
No 642
CONTROLE G.

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RENATA FERRI CATIB
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 30/08/2017 às 17:44 (data e hora de Brasília).

 Preparar Página para Impressão

Mury
AF
Ruf
de
de
de



30171



Requerimento

Ao,
Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, registrado nesta serventia extrajudicial sob o nº 187443, vem requerer a Vossa Senhoria a AUTENTICAÇÃO no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da presente Escrituração Contábil Digital - ECD.

Declaro ainda que o referido arquivo foi entregue à Receita Federal do Brasil - RFB sob o Número de Recibo de Entrega . Estou ciente da veracidade das informações prestadas, sob pena prevista no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1.940 (Código Penal).

Santana de Parnaíba / SP, 10 de março de 2017

Renata Ferri Catib
335.319.848-29

Donizeti Pereira
809.335.808-00

[Handwritten signatures and initials]



31/71

13/03/2017

<https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/>



A consulta foi realizada na data 13/03/2017 às 12:47:22 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ
07.876.589/0001-35

NIRE
Não informado

SCP
Não informado

Hash
310FADB46FF266AB7D721008D94194923363B13F

Período
01/01/2016 a 31/12/2016

Natureza

Número Livro
12

Situação
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e não está sujeita a autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016, pelo fato da empresa não estar inscrita em Junta Comercial (escrituração sem Nire).

Hash Substituta

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



30/71

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 12



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
IRE	
CNPJ	07.876.589/0001-35
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SANTANA DE PARNAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8240

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8240
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



33/71

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped

b.

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 12



Qualificação do Assinante Contabilista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF 809.335.808-00
Nº de Série do Certificado 20718862731391504395
Nome do Signatário DONIZETI PEREIRA:80933580800
Autoridade Certificadora Emissora AC Imprensa Oficial SP RFB G4
Validade 16/06/2016 a 16/06/2019

Qualificação do Assinante Administrador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF 335.319.848-29
Nº de Série do Certificado 7955636537913774444
Nome do Signatário RENATA FERRI CATIB:33531984829
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2
Validade 30/05/2015 a 29/05/2018

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

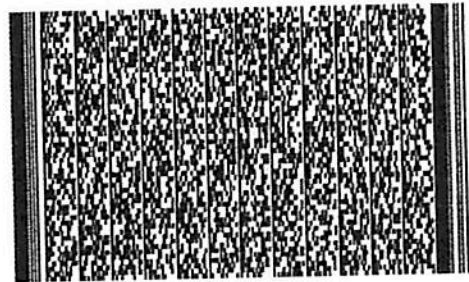


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP
Protocolado sob nº 127422 em 27/03/2017 e registrado em microfilme sob nº 233545 em 31/03/2017.

Página: 5/5
Data: 31/03/2017

34/21

Hash: (Contexto)4147532
Algoritmo: SHA1
Hash do Documento na Base 64:
NnRCM1JIU0JBVklRa0h0OFBTbmJYTnFsL2JRPQ==



Certificado Digital:

... SERGIO RICARDO BETTI:09648695800
Serial: 0A106404A7761677BF0E42CF4F98A1CE
Validade: 22/03/2018
Emolumentos ao Oficial...: R\$ 51,43
Emolumentos ao Estado...: R\$ 14,63
t. a Cart. Previdência: R\$ 7,54
Custeio do Reg. Civil...: R\$ 2,70
Fundo do Trib. de Justiça: R\$ 3,53
Ministério Público...: R\$ 2,47
Diligência...: R\$ 0,00
Total de Emolumentos...: R\$ 82,30

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 2.0.10

35171



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
07.876.589/0001-35
SCP
NOME EMPRESARIAL
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2015 a 31/12/2015	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.E0.B7.7F.2D.36.78.29.EB.9F.F7.26.D4.AF.50.66.23.42.1E.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	80933580800	DONIZETI PEREIRA:80933580800	20718862731391504395	16/06/2016 a 16/06/2019
Administrador	33531984829	RENATA FERRI CATIB:33531984829	7955636537913774444	30/05/2015 a 29/05/2018

NÚMERO DO RECIBO:

E8.E0.B7.7F.2D.36.78.29.EB.9F.F7.26.
D4.AF.50.66.23.42.1E.EA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/07/2016 às 10:34:58
6A.CD.52.D2.FC.45.30.E7
2A.78.91.9B.46.6B.85.D2

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

36/71

DEPT. DE SUPRIMENTOS
M
649
FOLHA Nº 000001
E. CONTRATO

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000146 (cento e quarenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000146, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Endereço AVENIDA COPACABANA, 71 - BL 8 SL 01
Bairro JD PROF BENOA
CEP 06502-001
Município SANTANA DE PARNAIBA - SP
Insc. Municipal 56.443
Insc. Estadual
CNPJ 07.876.589/0001-35

REGISTRO EM CARTÓRIO:
187.433
Data do Registro: 24/11/2005

SANTANA DE PARNAIBA, 01 de Janeiro de 2016

[Handwritten signatures]

Renata Ferris Catib
RENATA FERRI CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.848-29

[Handwritten signature]
DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CRC: 1SP117067/O-1

ARTÓRIO 1º TABELEIRO DE NOTAS E DE
Escrituras Fidei PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Mury

08 AGO. 2017
[Handwritten marks]



38/71



BALANÇO PATRIMONIAL

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000122

ENCERRADO EM: 31/12/2016

Nº do Diário: 000012

2.2.1.20.3000 - IMPOSTOS PARCELADOS	97.916,50 C
2.3 - PATRIMONIO	386.294,58 C
2.3.1 - PATRIMONIO LIQUIDO	386.294,58 C
2.3.1.10 - CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.3.1.10.1000 - CAPITAL	500.000,00 C
2.3.1.20 - RESERVAS DE CAPITAL	500.000,00 C
2.3.1.20.3000 - RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL	500.000,00 C
2.3.1.40 - RESULTADOS ACUMULADOS	613.705,42 D
2.3.1.40.2000 - (-)PREJUIZOS ACUMULADOS	613.705,42 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO... 656.593,34 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

Renata Ferri Catib

RENATA FERRI CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.846-29

Donizeti Pereira

DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CT/CRC: 1SP117067/O-1

Douglas Jefferson Severo

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 29.226.109-3
CPF: 255.705.148-99



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including 'Ruy', 'AF', and several other illegible marks.

39171 P

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
No 652

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000123

ENCERRADO EM: 31/12/2016

3 - LUCRO LIQUIDO

3.1 - LUCRO BRUTO OPERACIONAL

3.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

3.1.1.02 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS

3.1.1.02.0001 - SERVICOS PRESTADOS - MERCADO INTER 771.660,84 C

RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS 771.660,84 C

3.1.1.20 - DEDUCOES RECEITA BRUTA

3.1.1.20.2000 - (-) I.S.S. 22.276,78 D

3.1.1.20.3000 - (-) PIS S/FATURAMENTO 5.015,77 D

3.1.1.20.4000 - (-) COFINS 23.149,82 D

DEDUCOES RECEITA BRUTA 50.442,37 D

Total de LUCRO LIQUIDO 721.218,47 C

(=) RECEITA LÍQUIDA 721.218,47 C

4 - CONTAS DE APURACAO

4.1 - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVICOS VENDID

4.1.2 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS

4.1.2.01 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS

4.1.2.01.0001 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS 199.219,10 D

CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS 199.219,10 D

Total de CONTAS DE APURACAO 199.219,10 D

(=) LUCRO BRUTO 521.999,37 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1.1.01.0001 - PRO-LABORE 30.000,00 D

5.1.1.01.0003 - FGTS 23.871,88 D

5.1.1.01.0005 - ORDENADOS E SALARIOS 232.353,86 D

5.1.1.01.0007 - GRFC - GUIA DE RECOL. RESCISORIO D 9.519,06 D

5.1.1.01.0009 - PREVIDENCIAL SOCIAL E TERCEIROS 19.619,81 D

5.1.1.01.0011 - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO 1.732,01 D

5.1.1.01.0014 - FERIAS 19.371,68 D

5.1.1.01.0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS 43.742,59 D

5.1.1.01.0016 - 13 SALARIO 70.051,50 D

5.1.1.01.0017 - VALE TRANSPORTE 5.131,52 D

5.1.1.01.0018 - ASSISTENCIA MEDICA 3.972,12 D

5.1.1.01.0021 - HORAS EXTRA 2.029,73 D

5.1.1.01.0022 - DSR S/ HORAS EXTRAS 470,22 D

5.1.1.01.0025 - CONTRIB. PREVIDENCIARIAS 34.724,73 D

5.1.1.01.0035 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA 334,37 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 496.925,86 D

5.1.1.20 - DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRACAO

5.1.1.20.0001 - ALUGUEIS 789,00 D

5.1.1.20.0005 - D.B.N.P. 674,90 D

5.1.1.20.0012 - SERV.PREST.P/ PESSOAS JURIDICAS 7.246,56 D

5.1.1.20.0017 - MANUTENCAO E CONSERVACAO 5.648,00 D

5.1.1.20.0021 - LUZ E FORCA 701,00 D

5.1.1.20.0025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.365,52 D

5.1.1.20.0028 - DESPESAS DIVERSAS 10.473,17 D

08 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICACAO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



40/71



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA 000124

ENCERRADO EM: 31/12/2016

5.1.1.20.0029 - DEPRECIACOES	21.938,20 D
5.1.1.20.0031 - DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.043,99 D
5.1.1.20.0033 - DESPESAS DE TRANSPORTES	7.472,00 D
5.1.1.20.0044 - ASSISTENCIA CONTABIL	15.373,60 D
5.1.1.20.0045 - FOTOCOPIAS, XEROX E AUTENT.	541,20 D
5.1.1.20.0055 - ASSOCIACAO DE CLASSE	2.838,55 D
5.1.1.20.0056 - DESP. C/TELEFONES	2.922,35 D
5.1.1.20.0059 - ANUNCIOS E PUBLICACOES	750,00 D
5.1.1.20.0060 - PROGR.DE ALIMENT.DO TRABALHADOR	40.132,17 D
5.1.1.20.0065 - HONORARIOS ADVOCATICIOS	38.447,07 D
5.1.1.20.0068 - DESP. C/ CARTORIOS	8.591,99 D
5.1.1.20.0080 - BRINDES	9.938,20 D
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRACAO	179.887,47 D
5.1.1.40 - DESPESAS TRIBUTARIAS	
5.1.1.40.0005 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	480,20 D
5.1.1.40.0017 - TAXAS DIVERSAS	3.328,91 D
5.1.1.40.0018 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	51.007,84 D
5.1.1.40.0022 - CONTRIBUICAO SOCIAL	22.223,82 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	77.040,77 D
5.1.1.50 - DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.50.0003 - DESPESAS BANCARIAS	2.543,38 D
5.1.1.50.0005 - JUROS PASSIVOS	315,37 D
5.1.1.50.0058 - I.R. FONTE S/APLICACOES	12.657,38 D
DESPESAS FINANCEIRAS	15.516,13 D

Total de DESPESAS 769.369,45 D

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL 247.370,08 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 247.370,08 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do PREJUÍZO do Período: 247.370,08 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

RENATA FERRI CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.848-29

DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CT/CRC: 15P117067/O-1





21171



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000125

ENCERRADO EM: 31/12/2016

[Handwritten signature]

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 29.226.109-3
CPF: 255.705.148-99

ARMARÉM INTABEILÃO DE NOTAS E DE PROTEGIDOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PENHA, em nome de Augusto Rodrigues Cruz Tabelião Público, Próprio, 100 - Centro - 08501-130 - Fone: (11) 4622-1700 - E-mail: are@are.rodrigues.cruz

Valor pago para autenticar: R\$ 3,38

08 AGO. 2017

Valida somente com o selo de autenticidade

Tel: (11) 4622-1700

AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

24/171
DEPTO. DE SUPRIMENTOS
M
055
E. DISTRITOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000126

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

3 - LUCRO LIQUIDO

3.1 - LUCRO BRUTO OPERACIONAL

3.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

3.1.1.02 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS

3.1.1.02.0001 - SERVICOS PRESTADOS - MERCADO INTER 3.033.521,72 C

RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS 3.033.521,72 C

3.1.1.20 - DEDUCOES RECEITA BRUTA

3.1.1.20.2000 - (-) I.S.S. 71.256,48 D

3.1.1.20.3000 - (-) PIS S/FATURAMENTO 19.717,82 D

3.1.1.20.4000 - (-) COFINS 91.005,59 D

DEDUCOES RECEITA BRUTA 181.979,89 D

Total de LUCRO LIQUIDO 2.851.541,83 C

(=) RECEITA LÍQUIDA 2.851.541,83 C

4 - CONTAS DE APURACAO

4.1 - CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVICOS VENDID

4.1.2 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS

4.1.2.01 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS

4.1.2.01.0001 - CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS 762.591,77 D

CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS 762.591,77 D

Total de CONTAS DE APURACAO 762.591,77 D

(=) LUCRO BRUTO 2.088.950,06 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1.1.01.0001 - PRO-LABORE 115.000,00 D

5.1.1.01.0003 - FGTS 86.149,86 D

5.1.1.01.0005 - ORDENADOS E SALARIOS 910.428,09 D

5.1.1.01.0007 - GRFC - GUIA DE RECOL. RESCISORIO D 12.102,06 D

5.1.1.01.0009 - PREVIDENCIAL SOCIAL E TERCEIROS 63.461,16 D

5.1.1.01.0011 - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO 5.511,38 D

5.1.1.01.0014 - FERIAS 69.534,17 D

5.1.1.01.0015 - RESCISÕES TRABALHISTAS 73.673,92 D

5.1.1.01.0016 - 13 SALARIO 70.051,50 D

5.1.1.01.0017 - VALE TRANSPORTE 8.221,74 D

5.1.1.01.0018 - ASSISTENCIA MEDICA 57.378,54 D

5.1.1.01.0021 - HORAS EXTRA 11.766,68 D

5.1.1.01.0022 - DSR S/ HORAS EXTRAS 2.491,98 D

5.1.1.01.0023 - ACORDO PROCESSO TRABALHISTA 3.200,00 D

5.1.1.01.0025 - CONTRIB. PREVIDENCIARIAS 136.508,46 D

5.1.1.01.0035 - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA 334,37 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.625.813,91 D

5.1.1.20 - DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRACAO

5.1.1.20.0001 - ALUGUEIS 39.178,15 D

5.1.1.20.0005 - D.B.N.P. 925,36 D

5.1.1.20.0012 - SERV.PREST.P/ PESSOAS JURIDICAS 47.176,60 D

5.1.1.20.0013 - AGUA. GAS 306,72 D

5.1.1.20.0017 - MANUTENCAO E CONSERVACAO 26.495,18 D

5.1.1.20.0021 - LUZ E FORCA 2.951,34 D

Handwritten signatures and initials: AF, Ruy, and others.

08 AGR. 2017

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. **Roberto Rigoni de Lima** ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tel: (11) 4622-7100

Valido somente com o selo de autenticação



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000127

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016. A 31/12/2016

5.1.1.20.0025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.702,64 D
5.1.1.20.0028 - DESPESAS DIVERSAS	38.221,88 D
5.1.1.20.0029 - DEPRECIACOES	21.938,20 D
5.1.1.20.0031 - DESPESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	11.649,57 D
5.1.1.20.0033 - DESPESAS DE TRANSPORTES	23.754,00 D
5.1.1.20.0035 - DESPESAS DE COMUNICACOES	970,00 D
5.1.1.20.0044 - ASSISTENCIA CONTABIL	36.763,70 D
5.1.1.20.0045 - FOTOCOPIAS, XEROX E AUTENT.	541,20 D
5.1.1.20.0048 - FRETES E CARRETOS	75,06 D
5.1.1.20.0055 - ASSOCIACAO DE CLASSE	9.927,38 D
5.1.1.20.0056 - DESP. C/TELEFONES	19.506,36 D
5.1.1.20.0059 - ANUNCIOS E PUBLICACOES	5.240,00 D
5.1.1.20.0060 - PROGR.DE ALIMENT.DO TRABALHADOR	145.228,41 D
5.1.1.20.0065 - HONORARIOS ADVOCATICIOS	149.853,29 D
5.1.1.20.0068 - DESP. C/ CARTORIOS	18.703,66 D
5.1.1.20.0080 - BRINDES	9.938,20 D
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRACAO	619.046,90 D
5.1.1.40 - DESPESAS TRIBUTARIAS	
5.1.1.40.0005 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	63.801,59 D
5.1.1.40.0017 - TAXAS DIVERSAS	7.044,62 D
5.1.1.40.0018 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	200.035,97 D
5.1.1.40.0022 - CONTRIBUICAO SOCIAL	87.365,38 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	358.247,56 D
5.1.1.50 - DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.50.0003 - DESPESAS BANCARIAS	10.859,83 D
5.1.1.50.0005 - JUROS PASSIVOS	1.668,64 D
5.1.1.50.0017 - MULTAS E JUROS	11,70 D
5.1.1.50.0058 - I.R. FONTE S/APLICACOES	33.412,99 D
DESPESAS FINANCEIRAS	45.953,16 D

Total de DESPESAS 2.649.061,53 D

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL 560.111,47 D

Resultado Financeiro:

Outras Receltas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 560.111,47 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:



Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



EMPRESA: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35

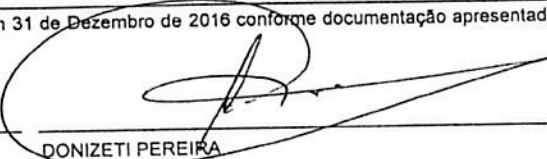
FOLHA: 000128

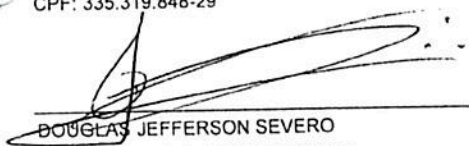
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

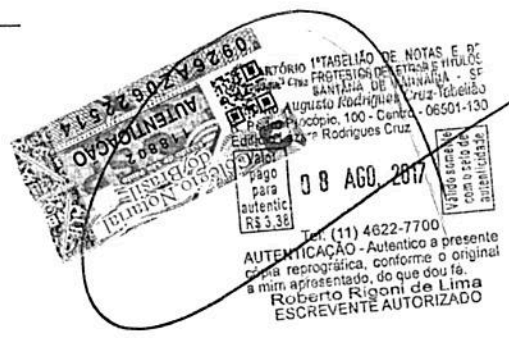
(=) Total do PREJUÍZO do Período: 560.111,47 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.


RENATA FERRIS CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.848-29


DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CT/CRC: 1SP117067/O-1


DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 29.226.109-3
CPF: 255.705.148-99





45/71



ESSENCIAL ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA - ME

Análise Econômico - Financeira

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000129

DATA: 31/12/2016

PERIODO: 12/2016

Estrutura e Endividamento

<p>1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</p> <p>PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO <u>270.298,76</u> x 100 = 69,97 %</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>386.294,58</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 69,97 % DO CAPITAL PRÓPRIO.</p>	<p>2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO</p> <p>PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO <u>270.298,76</u> x 100 = 41,17 %</p> <p>ATIVO TOTAL <u>656.593,34</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 41,17 % DO ATIVO TOTAL.</p>
<p>3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO</p> <p>EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) <u>0,00</u> x 100 = 0,00 %</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>386.294,58</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.</p>	<p>4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE <u>172.382,26</u> x 100 = 63,77 %</p> <p>PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO <u>270.298,76</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 63,77 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.</p>
<p>5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO <u>169.893,88</u> x 100 = 25,88 %</p> <p>ATIVO <u>656.593,34</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 25,88 % DO CAPITAL EM GIRO.</p>	<p>6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO <u>169.893,88</u> x 100 = 43,98 %</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO <u>386.294,58</u></p> <p>INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 43,98 % DO CAPITAL PRÓPRIO.</p>



ARTÓRIO ITABOÇÃO DE NOTAS E DE
 ANEL DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TIPO
 SARIANA DE PALMANGA, sp
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 66501-130
 Antônio Lázare Rodrigues Cruz

08 AGO. 2017

Tel: (11) 4622-7700
 AUTENTICACAO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]



ESSENCIAL ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA - ME

Análise Econômico - Financeira

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000130

DATA: 31/12/2016

PERIODO: 12/2016

Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE		
ATIVO CIRCULANTE	486.699,46	= 2,82
PASSIVO CIRCULANTE	172.382,26	
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,82		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

8 - LIQUIDEZ SECA		
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	486.699,46	= 2,82
PASSIVO CIRCULANTE	172.382,26	
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,82		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA		
DISPONIBILIDADES	416.093,05	= 2,41
PASSIVO CIRCULANTE	172.382,26	
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,41		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

10 - LIQUIDEZ GERAL		
ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	486.699,46	= 1,80
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	270.298,76	
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,80		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

11 - SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO	656.593,34	= 2,43
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	270.298,76	
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 2,43		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		



Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e assim apresentado, do que deu fé. Roberto Rigoni de Lima ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials, including 'AF', 'Ruy', and 'Muy'.

865
MINAS GERAIS

47/71
DEPTO. DE SURTIMENTOS
CM
No 660

ESSENCIAL ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA - ME

Análise Econômico - Financeira

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000131

DATA: 31/12/2016

PERIODO: 12/2016

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO 0,00
 RECEITA LÍQUIDA 0,00
 $x 100 = 0,00 \%$
 INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 0,00 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO 0,00
 ATIVO 656.593,34
 $x 100 = 0,00 \%$
 INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. É DE 0,00 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO 0,00
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 386.294,58
 $x 100 = 0,00 \%$
 INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. É DE 0,00 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE 486.699,46 D
 (+) REALIZÁVEL L/PRAZO 0,00 D 486.699,46 D
 (-) PASSIVO CIRCULANTE 172.382,26 C
 (-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO 97.916,50 C 270.298,76 C
 (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 216.400,70 D

Renata Ferris Catib

RENATA FERRI CATIB
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 46.023.819-X
 CPF: 335.319.848-29

Donizeti Pereira
 DONIZETI PEREIRA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 809.335.808-00
 CT/CRC: 1SP11706710-1

Bouglas Jefferson Severo
 BOUGLAS JEFFERSON SEVERO
 FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 29.226.109-3
 CPF: 255.705.148-99

Autenticado por meio de cópia autenticada
 CARILAN, DE PAULISTA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Rubião
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 06534-130
 Lózare Rodrigues Cruz
 08 AGO, 2017
 Valido somente com o selo de autenticação
 Tel: (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Mury
[Handwritten signatures]



ESSENCIAL ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA - ME

Notas Explicativas

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000001

DATA: 31/12/2016

PERÍODO: 12/2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE SANTANA DE PARNAIBA - SP, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 24/11/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$- 500.000,00, DIVIDIDO EM 500.000 QUOTAS TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

RENATA FERRI CATIB - 70%

JOUGLAS JEFFERSON SEVERO - 30%

5) PREJUÍZOS ACUMULADOS

O VALOR DEMONSTRADO SERÁ USADO PARA COMPENSAÇÃO COM LUCROS CONTÁBIL EM PERÍODOS FUTUROS.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature of Renata Ferri Catib]

RENATA FERRI CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.848-29

[Handwritten signature of Donizeti Pereira]

DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CT/CRC: 1SP117067/Q-1

[Handwritten signature]



08 ABR. 2017

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

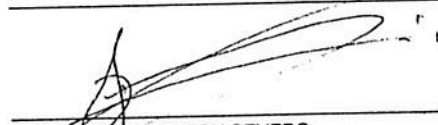



ESSENCIAL ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA - ME

Notas Explicativas

0038 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 07.876.589/0001-35

FOLHA: 000002
DATA: 31/12/2016
PERÍODO: 12/2016


DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 29.226.109-3
CPF: 255.705.148-99



ARTORIO TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARRALHA - SE
Rua Augusto Rodrigues Cruz-Tabelão
Praça Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázaro Rodrigues Cruz


Valor pago para autenticar R\$ 3,38

08 AGO. 2017

Valido somente com o selo de autenticação.

Tel: (11) 4622-7700


AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO





















Fls. 863
MINAS GERAIS

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
M
Nº 663
ECONOMIA

FOLHA: 000136

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000137 (cento e trinta e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000137, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Endereço AVENIDA COPACABANA, 71 - BL 8 SL 01
Bairro JD PROF BENOA
CEP 06502-001
Município SANTANA DE PARNAIBA - SP
Insc. Municipal 56.443
Insc. Estadual
CNPJ 07.876.589/0001-35

REGISTRO EM CARTÓRIO:
187.433
Data do Registro: 24/11/2005

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2016

Renata
RENATA FERRI CATIB
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 46.023.819-X
CPF: 335.319.848-29

Donizeti
DONIZETI PEREIRA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 809.335.808-00
CRC: 1SP117067/O-1

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Escritório Lázaro Rodrigues Cruz
08 AGO. 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

52/71

SIGCORP



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro 2017.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.
- LOCAL: Rua Marechal Floriano, n.º 905 - 3º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - Centro - Governador Valadares/MG.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA ANEXO V

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º, 07.876.589/0001-35 por intermédio de seu diretor, Sr. Douglas Jefferson Severo, portador do documento de Identidade n.º 29.226.109-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 255.705.148-99, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santana de Parnaíba, 06 de setembro de 2017.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 Douglas Jefferson Severo
 RG n.º 29.226.109-3-SSP/SP
 CPF n.º 255.705.148-99
 Diretor
 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

53/71
45

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
Nº 666
ECONTRATES

REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Caracteristicos fisicos

Cor Pardo
Cabelo Preto
Olhos Castanhos
Altura 1.85
Peso 100
Sinais nc



Edson Franco Marcondes, portador da C.T.P.S. nº 07330 Série 00264; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 302 275 428 -07; Titulo de Eleitor nº 186315570116/331/0193 zona; Cédula de Identidade G. nº 35049682-1 foi admitido em 01 de Dezembro de 2015 para exercer a função de Analista de Sistemas nº 030 212405 com o salário de R\$ 6.212,36 (seis mil, duzentos e Doze Reais e trinta e Seis Centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 18:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 01/12/2015 Data da retratação / / Banco depositário Caixa Econ Federal

		QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileira</u>	Filho de <u>Pedro Marcondes</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em <u>/ /</u> sob nº <u>1902281511-3</u>
e de <u>Maria Carmelita de Carvalho Marcondes</u>	Nº Registro Geral	Casado(a) / brasileira(o)?	dep. no Banco
nas em <u>Osasco - SP</u>	Nome do cônjuge	endereço	Códigos { Banco
a <u>27</u> de <u>Agosto</u> de <u>1983</u>	Nome do cônjuge <u>Mrs Paula Oliveira Marcondes</u>	endereço da agência	Agência
E. civil <u>Casado</u>	Tem filhos brasileiros?	Obs.:	
Nome do cônjuge <u>Mrs Paula Oliveira Marcondes</u>	Quantos?		
Grau de instrução <u>Sup Compl</u>	Data da chegada ao Brasil: <u>06/03/25</u>		
Residência <u>R. Dr. Paulo Custado de Oliveira nº 103 Postal Dist</u>	de		
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado		
Cert. Militar nº	Decreto nº		

Beneficiários: Esposa: Isabella Oliveira Marcondes

Santana de Parnaíba de 01 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
assinatura do empregado



ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.024 DE 2013
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SISTEMA DE BASTA-BA - SP
Antonio Augusto Rodrigues (Insc. - Tabelião)
3. Prédio Precatório, 100 - Centro - 06501-12
Edifício Leôncio Roriz em Cruz
Vale pago
pl. em R\$ 5,38
10 JUL. 2017
Tel.: (11) 4022-7100
Autenticação - Autentico a present
reprográica, conforme o origi
acreditado, do que dou fé.
Cicero Francisco da Silva
CORRENTES AUTENTICADAS

[Handwritten signatures and initials]

Alteração de Salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)				
Em	01, 01, 16	RS 6.256,47	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01, 11, 16	RS 6.267,65	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	01, 11, 16	RS 8.500,00	por	mes	Em	/ /	RS	por
Em	02, 11, 16	RS 8.500,00	por	mil	Em	/ /	RS	por
Em	03, 03, 14	RS 8.925,00	por	mil	Em	/ /	RS	por
Em	02, 03, 14	RS 9.034,05	por	mil	Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por
Em	/ /	RS	por		Em	/ /	RS	por

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
02/11/16	ajuste de TI		

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
208.55	2016	Sind. Téc. Proc. Debes
301.16	2017	" " " "

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias Concedidas			
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /

Observações:



ANTONIO RUIZ RODRIGUES CRUZ - Tabelão
 Sindicato de Amambá - SP
 Pedro Proença, 100 - Centro - 09501-130
 Estado de São Paulo, Ribeirão Preto

10 JUL 2017

Tel. (11) 422-7700

AUTENTICACAO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme e original
 a mim apresentado, de que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva, de
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de

Assinatura:

SECRETARIA DE EMPREGO
F. C. 372
MINAS GERAIS

54771

DEPT. DE SUPRIMENTOS
Nº 667
E. CONTRATOS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edson Franca Marcondes
Loc. Nasc. Brasil Est. SP Data 27.08.83
Filiação Pedro Marcondes
Januária Carmelita de Aquilino Marcondes
Doc. Nº R.G. 38.049.682-1 - SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 14.01.2006 DRT Brasil

Assinatura do portador Edson Franca Marcondes
Métr. 2.287,42

ANTONIO TABELA
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelante
R. Padre Procópio, 100 - Centro - 06501-1
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

Valor pago
p/ autentic.
R\$ 3,38
10 JUL 2017

Tel: (11) 4022-1164
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
cópia reprográfica, conforme o
a mim apresentado, do que dou
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 07330 Série 00264-SP



LEGACIA DO TR
OSASCO
SP

Edson Franca Marcondes
ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.



55/71



14

CONTRATO DE TRABALHO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 CNPJ/CEI:07.876.589/0001-35
 AV DR. YOJIRO TAKAOKA no. 4384
 Municipio:SANTANA DE PARNAIBA Est.SP
 Esp.Estab.
 Cargo: ANALISTA SISTEMA SENIOR III
 CBO no.:2124-05
 Data Adm.:01/12/2015
 Registro no.: Fls.Ficha
 Remuneração: 6.212,36
 seis mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos- por mês

SIGCORP TECNOLOGIA DA
 ASS do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°



Valor pago
pr. autent. R\$ 3,39

10 JUL. 2017

Valido somente com o selo de autenticado

PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 SANTANA DE PARNAIBA - SP
 Rua Pedro Rodrigues Cruz - Taboão
 Caixa Postal 100 - Centro - 06501-11
 Fone: (11) 4622-7700
 Cícero Pacifico da Silva
 SECRETARIO AUTENTICADOR

[Handwritten signatures and scribbles]

Mury



Centro Universitário FIEO



FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Oaxaco

O Reitor do Centro Universitário FIEO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Ciência da Computação em 01 de fevereiro de 2006, confere o título de Bacharel a

Edson França Marcondes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo nascido a 27 de agosto de 1983, RG Nº 35.049.682-1 SSP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Oaxaco, 04 de maio de 2012

[Assinatura]
Secretária Geral

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



COLEÇÃO INSCRIÇÕES
DO DEPARTAMENTO DE TABELAÇÃO DE NOTAS E DE TÍTULOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GRADUAÇÃO - FIEO

118802
AUTENTICAÇÃO
0926AXG15000

21 DEZ. 2015

Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. André Vieira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

RS 2,78



57/71

SECRETARIA
1ª CÂMARA
Fls. 875

SECRETARIA
DE CONTABILIDADE
FIS. 876
MINAS GERAIS

58171

DEPTO. DE SUPRIMENTOS
No M
671
ECONTRATES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1429860181

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1429860181

PROIBIDO PLASTIFICAR

1429860181

Nome: **EDSON FRANCA MARCONDES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **35049682 SSP/SP**

CPF: **302.275.728-07** DATA NASCIMENTO: **27/08/1983**

FILIAÇÃO: **PEDRO MARCONDES**
MARTA CARMELITA DE CARVALHO MARCONDES

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** EXT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02163531407** VALIDADE: **03/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **14/01/2002**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **OSASCO, SP** DATA EMISSÃO: **06/03/2017**

81515824446
SP846981718

Manoel Borges de Menezes Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



60/71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Copacabana nº 71 - Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-001, efetuou a implantação do sistema denominado SIGISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, no município de São João do Meriti, estado do Rio de Janeiro, que no ultimo levantamento do IBGE tem o registro de **458.673** habitantes, sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

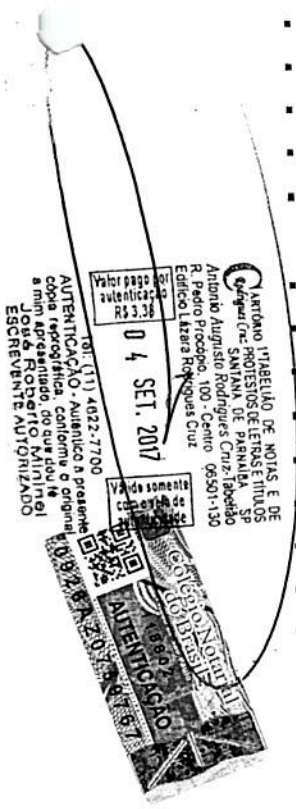
- **Arquitetura:** Totalmente executável em ambiente WEB (Internet), desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, MySQL).
- **Bibliotecas:** Javascript, JQuery, Ajax, CSS, Html5.
- **Integração:** Desenvolvido em plataforma Java EE.

Módulos Integrantes do Sistema - SIGISS:

→ Modulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletronica:

- Cadastro de contribuintes;
- Administração de AIDF eletrônica;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas de serviço;
- Escrituração de serviços prestados;
- Escrituração de serviços tomados;
- Escrituração de serviços da construção civil para prestadores e tomadores de serviços;
- Escrituração de pedágio;
- Administração de compensação financeira;
- Administração de redução da base de cálculo;
- Administração das cooperativas de saúde;
- Escrituração de órgãos públicos;
- Geração de relatórios gerencias;
- Administração e acompanhamento de ações fiscais;
- Simulador de Tributação para Auxilio do Corpo Fiscal;
- Administração dos Alvarás de Obras de Construção Civil

José Roberto Pereira
 Subsecretário Municipal de
 Trabalho e Receita Pública



61/71



- Modulo de Troca de Mensagens (Contribuinte X Prefeitura)
- Baixas de Guias de Pagamentos (DAS);
- Modulo para atendimento ao contribuinte;
- Perfil de Acesso de Administração para contadores;
- Dispositivo para Vinculo de Contador x Contribuinte;
- Administração da Movimentação dos Contribuintes Vinculados a contadores;

→ **Módulo de acompanhamento optantes Simples Nacional;**

- Recepção e Processamento de arquivos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, tais como:
 - PGDAS-D
 - DAF607
 - PARCSN
 - EVENTOS
 - PERIODOS
 - COMPENSAÇÕES
- Recepção e Processamento de Informações de Notas Fiscais de Serviço do Municipio através de Integração;
- Cruzamento de Informações de Movimentação Economica declarados na receita federal e no municipio;
- Geração de Alertas e Notificações com as divergencias apuradas nos cruzamentos;

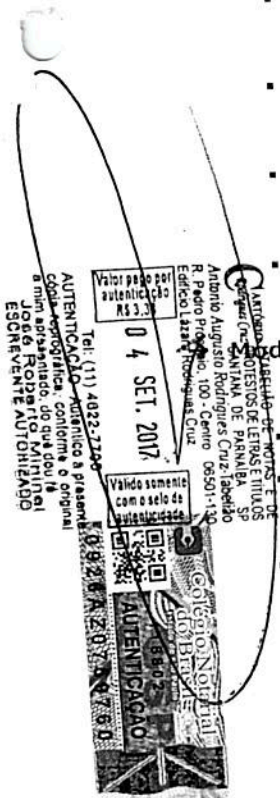
→ **Módulo de escrituração de Instituições Financeiras (Bancos);**

- Cadastro e Manutenção das Agencias e Instituições Financeiras do Municipio;
- Cadastro e Manutenção de Plano de Contas com informações tributarias padrão;
- Recepção e Processamento de Plano de Contas enviados pelas instituições financeiras;
- Recepção e Processamento de Balancetes enviados pelas instituições financeiras;
- Analise de Divergencias automaticas de Planos de Contas enviados comparados ao Padrão;
- Administração da Movimentação das Instituições Financeiras;

Módulo de escrituração de cartórios;

- Cadastro e Manutenção das instituições cartorarias do Municipio;
- Cadastro e Manutenção de Tipos de Atos com informações de custos e repasses;
- Recepção e Processamento de Arquivo de Atos prestados enviados pelas instituições cartorarias;

Jose Santoro Pereira
Subsecretário Municipal de
Gestão da Receita Pública
Matr. 99.535



- Administração da Movimentação das Instituições Cartorarias;

→ **Modulo de Registro e Acompanhamento do valor adicionado fiscal;**

- Auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.
- Envio / Recebimento dos documentos fiscais, após o cadastramento dos dados do contribuinte.
- Envio/Recebimento do SPED Fiscal, após o envio dos documentos fiscais.
- Leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no ultimo exercício
- Recepção de Documentos Fiscais dos contribuintes enquadrados no regime RPA e leitura dos documentos fiscais disponibilizados pela Receita Federal dos contribuintes enquadrados no regime de Simples Nacional.
- Distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.
- Consulta as atividades abertas e encaminhamento a análise das informações fiscais.
- Emissão de notificações para correção dos documentos apresentados, caso seja necessário.
- Controlar a evolução do valor adicionado do município através de relatorios gerenciais;
- Cadastro dos textos padrões para as notificações, com capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.
- Consulta a tabela de CFOP's - Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.
- Parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.
- Parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.

Outras características / obrigações gerais :

- Manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados;
- Serviço de Integração de Sistemas, utilizando arquivos de importação (dados fornecidos pelo tributário);



[Handwritten signatures and initials]

Jose Santoro Pereira
Subsecretário Municipal de
Gestão da Receita Pública
MNH 95 435

[Handwritten signatures and initials]



63/71 881



- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias em Entidades Diferenciadas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.



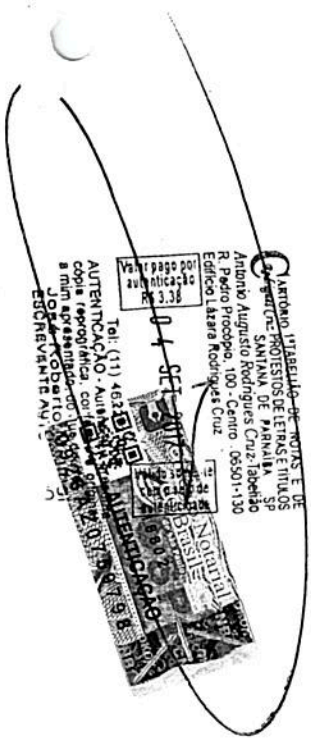
Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2017.

José Santoro Pereira
 Nome: José Santoro Pereira
 Cargo: Sub-Secretário de Fazenda

José Santoro Pereira
 Subsecretário Municipal de
 Gestão da Receita Pública
 Matr. 99.635





DECLARAÇÃO

Valor pago: R\$ 3,36
 22 AGO. 2017
 Tel. (11) 2165-1300
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfrica, conforme o original, em mim apresentado, do que dou fé.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Declaramos para os devidos fins a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados pela **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Copacabana, n.º 71, Bloco 8, Sala 01, Jardim Professor Benoá - CEP.: 06502-001 - Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º **07.876.589/0001-35**, para a empresa abaixo discriminada, conforme cópia de atestado apresentada.

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ (C.N.P.J. n.º 01.604.139/0002-98)
Sistema: SIG-BANCOS - Sistema Integrado de Gerenciamento de Bancos

ATESTADO DATADO

26/10/2016

Declaramos ainda que a cópia do atestado acima mencionado encontra-se devidamente registrada neste Sindicato.

São Paulo, 16 de Agosto de 2017.

Luigi Nese
 Presidente

DCL 227/2017.

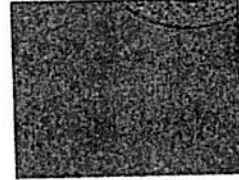
54.460.951/0001-72
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
 DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP
 Rua Professor Tamarandé Toledo, 69 - 3º andar
 Itaim Bibi - CEP: 04532-020
 São Paulo - SP

Obs.: - Esta declaração tem validade para 90 (noventa) dias.

Filiado à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DE RECEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Copacabana n.º 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-001, efetuou a implantação do sistema denominado SIG-ISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

SIG-BANCOS:

Arquitetura: totalmente executável em ambiente WEB – Internet, desenvolvido em plataformas microsoft (Windows server, .net, IIS, Sql server)

Utilização de bibliotecas (javascript, jquery, ajax,css, html5).

Integração de Sistemas desenvolvido em webAPI.

- Módulo Prefeitura;
 - o Menu Meus Dados;
 - Alteração de Senha;
 - Cadastro do usuário;
 - o Menu Fiscalização
 - Acompanhamento;
 - Ordem Fiscal;
 - Protocolos;
 - o Menu Administração
 - Cadastro de Contribuintes;
 - Cadastro de Instituições;
 - Cadastro de Prestador;
 - Cadastro de Funcionários;
 - Manutenção de Alíquotas;
 - Plano de Contas;
 - Parâmetros;
 - Log do Sistema;
 - Questionários;
 - o Menu Relatórios
 - Relatórios Gerenciais;
 - o Menu Mensagens
 - Troca de Mensagens (Instituição Financeira X Prefeitura);
 - o Menu Superior
 - Alterar Senha;
 - Downloads;

Handwritten signatures and initials

Tel. (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
 Roberto Rigoni de Lima
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials

66/71



- Módulo Instituição Financeira;
 - o Menu Serviços Prestados
 - Plano de Contas;
 - Calendário;
 - Balancete;
 - Encerramento;
 - Boletos;
 - o Menu Serviços Tomados
 - Escrituração Fiscal;
 - Calendário;
 - Encerramento;
 - Boletos;
 - Livro Fiscal;
 - Validar NFS-e Recebidas
 - o Menu Mensagens
 - Troca de Mensagens (Instituição Financeira X Prefeitura);
 - o Menu Superior
 - Alterar Senha;
 - Downloads;
 -
- Manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados;
- Implantação de Sistema de Gestão de ISSQN das Instituições Financeiras;
- Serviço de Integração de Sistemas, utilizando arquivos de importação (dados fornecidos pela Instituição Financeira);

[Handwritten signature]

Informamos também que a mencionada empresa forneceu o seguinte:

- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação das Instituições Financeiras do Município para Utilização do Sistema;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias a Entidades Diferenciadas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

[Handwritten signature]

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nosso arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

Seropédica, 26 de outubro de 2016

Lucimar Simas da Silva Tito
Subsecretária de Receita

[Handwritten signature]
Lucimar Simas da S. Tito
Subsecretária de Receita

REGISTRO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabuleiro
Cidade do Procópio, 100 - Centro - 08501-130
Lázara Rodrigues Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
SERVICO NOTARIAL DO BRASIL
18802
AUTENTICACAO
0926AY0891473

14 DEZ. 2016

Valido somente com o selo de autenticacao

Tel. (11) 4622-7700
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Multiple handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados pela **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Copacabana, n.º 71, Bloco 8, Sala 01, Jardim Professor Bernoá - CEP.: 06502-001 - Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J. sob n.º **07.876.589/0001-35**, para a empresa abaixo discriminada, conforme cópia autenticada do atestado apresentado.

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP (C.N.P.J. n.º 45.3012.640/001-13)
Sistema: SIG-ISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN

ATESTADO DATADO

26/10/2016

Declaramos ainda que a cópia autenticada do atestado acima mencionado encontram-se devidamente registrada neste Sindicato.

São Paulo, 16 de Agosto de 2017.

Luigi Nese
Presidente

DCL 230/2017.

54.460.951/0001-72
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESP
Rua Professor Tamandaré Toledo, 69-03 andar
Itaim Bibi - CEP 04532-020
São Paulo - SP

Obs.: - Esta declaração tem validade para 90 (noventa) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 066/ PMMG/2015
Processo Licitatório nº 18.063/2015

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, situada a Av. Copacabana n.º 71 – Bloco 8 – Sala 01 – Jd. Prof. Benoá, no Município de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-001, efetuou a implantação do sistema denominado SIG-ISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

SIG-ISS:

Arquitetura: totalmente executável em ambiente WEB – Internet, desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, MySQL)

Utilização de bibliotecas (javascript, jquery, ajax,css, html5).

Integração de Sistemas desenvolvido em plataforma Java EE.

- Modulo Prefeitura;
 - o Menu Administrador;
 - Administração de senhas;
 - Cadastro Mobiliario;
 - Administração de Selos;
 - Solicitação de Autorização de Documentos Fiscais (AIDF);
 - Baixas de Guias de Pagamentos (DAF)
 - Exportação de notas emitidas via xml ou txt;
 - o Menu Atendimento
 - Modulo para atendimento ao contribuinte
 - o Menu Inteligencia Fiscal
 - Mala Direta
 - Processo de Fiscalização
 - Simulador de Tributação para Auxilio do Corpo Fiscal;
 - Acompanhamento do Simples Nacional – em desenvolvimento
 - Módulo de Ações Fiscais;
 - o Mensagens
 - Modulo de Troca de Mensagens (Contribuinte X Prefeitura)
 - o Relatorios
 - Relatorios Administrativos
 - Relatorios Fiscais
 - Relatorios Financeiros
- Modulo Grafica;
 - o Administração de Solicitações de AIDF;
- Modulo Orgãos Publicos;
 - o Administração de Movimentação
 - o Administração dos Contribuintes Vinculados
- Modulo Contribuinte;
 - o Manutenção do cadastro de tomadores
 - o Administração de Movimentação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





- Módulo de Escrituração de Serviços da Construção Civil para Prestadores e Tomadores de Serviços;
- Módulo de Escrituração do Simples Nacional;
- Solicitações de AIDF
- Emissão de Notas
- Relatórios
- Modulo Eventual;
 - Manutenção do Proprio Cadastro
 - Administração de Movimentação
- Modulo Contadores;
 - Manutenção do Proprio Cadastro
 - Vinculo de Contador
 - Administração da Movimentação dos Contribuintes Vinculados
- Módulo de Bancos
- Módulo de Cooperativa de Saúde
- Manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados;
- Implantação de Sistema de Nota Fiscal Eletronica de Serviços;
- Implantação de Sistema de Gestão de ISSQN;
- Serviço de Integração de Sistemas, utilizando arquivos de importação (dados fornecidos pelo tributário);

Informamos também que a mencionada empresa forneceu o seguinte:

- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação da Comunidade de Contabilistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias a Entidades Diferenciadas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

Mogi-guaçu, 26 de outubro de 2016.

Roberto Rigoni
Secretário da Fazenda



ARTORIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
Município Augusto Rodrigues Cruz - Taboão
IX - Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

14 DEZ. 2016

Tel.: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Roberto Rigoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials, including a large signature over the stamp area and several smaller ones to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017
- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de setembro 2017.
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.
- LOCAL: Rua Marechal Floriano, n.º 905 - 3º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - Centro - Governador Valadares/MG.


DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

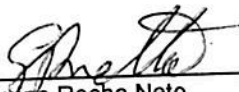
ANEXO VII

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, com endereço na Avenida Copacabana nº 71 – Bloco 8 - Sala 01 - Jd. Prof. Benoá, no Município de Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06502-001, neste ato representada legalmente por Douglas Jefferson Severo, Diretor, DECLARA para o fim de participar no presente certame, que o Responsável Técnico, o Sr. Genuino Rocha Neto, Representante Comercial.

(X) visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação epigrafada, assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

() Renunciou à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 109/2017, e o quadro técnico da empresa tomou ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação epigrafada, assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 07.876.589/0001-35
 Douglas Jefferson Severo
 RG n.º 29.226.109-3-SSP/SP


 Genuino Rocha Neto
 RG nº M2 511262 SSP/MG

Servidor:
 Nº matrícula: 775800

Cláudio Marçal Calais
 Diretor Dep. Informática / TI
 Pref. Munic. de Gov. Valadares

Governador Valadares, 31 de agosto de 2017.





SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SIGCORP TECNOLOGIA DA

Handwritten signatures on the left side of the page.

Handwritten signatures on the bottom right side of the page.

Vertical handwritten signatures along the right margin of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	IZENIR MARIA DE OLIVEIRA
Data	06/09/2017
Tipo	PRIMEIRA SESSÃO

Ata do Pregão Presencial 000109/2017 realizado às 14:00 horas de 06 de setembro de 2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.** Presente a Pregoeira Sra. Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, e como equipe de apoio, Sra. Izenir Maria de Oliveira, Srª Sâmara Edyth Moraes Silva, Sra Ericka de Aredes Miranda e Sra. Kamila Leticia da Silva Neves, nomeadas através de Portaria nº 5.647 de 31 de março de 2017. Na sessão, o Gerente de Sistema José Antônio do Nascimento, o auditor fiscal Paulo Cesar Pinto Santoro e a Srª Maria Cristina Filgueira Alves da Gerência de Controle de Receitas Próprias. Para analisar o balanço patrimonial e comprovação de capital social ou patrimônio líquido da empresa vencedora, a contadora do Município, Celina Drumond Silva. Participam ainda deste Pregão como licitantes, as empresas **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e VERSATILE CONSUTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO.** Os representantes assinaram a lista de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas interessadas. As empresas **ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME e VERSATILE CONSUTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA** foram desclassificadas pois apresentaram propostas de preços em desconformidade com o edital, que possui três itens com valores separados, e as empresas citadas acima só apresentaram um item global. Após as negociações de preços, a Pregoeira declara vencedora a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 3.240.000,02** (três milhões duzentos e quarenta mil reais e dois centavos) conforme mapa do pregão anexo. Os preços ofertados apresentam consonância com os preços praticados no mercado, segundo pesquisa anexada ao processo. O representante da empresa **EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, se retirou antes do término da sessão. Concluída a fase competitiva do certame, passou-se a fase de conferência da habilitação. Como não foi possível a conferência de toda a documentação de habilitação, fica suspensa a sessão para a conferência, sendo o retorno no dia 22 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento, lavrando o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Michelle A.F. e Souza
MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA
PREGOEIRA DA PMGV

Izenir Maria de Oliveira
IZENIR MARIA DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Kamila Leticia da Silva Neves
KAMILA LETICIA DA SILVA NEVES
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signatures of other participants]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA



Licitação	Pregão Presencial Nº 000109/2017 - 06/09/2017 - Processo Nº 000326/2017
Responsável	IZENIR MARIA DE OLIVEIRA
Data	06/09/2017
Tipo	PRIMEIRA SESSÃO

Erica
ERICKA DE AREDÉS MIRANDA
EQUIPE DE APOIO

Sâmara
SÂMARA EDYTH MORAES SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jose Antonio
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
GERENTE DE SISTEMA

Paulo Cesar
PAULO CÉSAR PINTO SANTORO
AUDITOR FISCAL

Maria Cristina
MARIA CRISTINA FILGUEIRA ALVES
GERENTE DE CONTROLE DE RECEITAS PRÓPRIAS

Celina Drumond
CELINA DRUMOND SILVA
CONTADORA

Rafael Jorge Pires Nicacio
ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
RAFAEL JORGE PIRES-NICACIO

Johnatan Assumpção Zanette Silva
AGILIS COMERCIO E PRODUTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME
JOHNATAN ASSUMPCÃO ZANETTE SILVA

Rodrigo Fonseca de Lima
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
RODRIGO FONSECA DE LIMA

Douglas Jefferson Severo
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Hebert Luiz Amaral Costa
VERSATILE CONSULTORIA E TECN. DA INFORMAÇÃO
HEBERT LUIZ AMARAL COSTA

Michelle A. Figueiredo e Souza
Michelle A. Figueiredo e Souza
Pregoeira
Mat. 803 189

Kamila Letícia da S. Neves
Kamila Letícia da S. Neves
Assistente Técnico
Mat. 800 236
DSC/BMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



OFICIO DSC/SC/589/2017
Assunto: encaminhamento

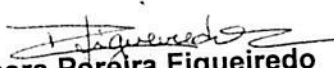
Em, 15 de setembro de 2017.

Prezado Senhor,


Tendo em vista a abertura do Pregão Presencial nº. 109/2017 no dia 06 de setembro de 2017, onde a contadora Celina Drumond Silva participou da abertura do certame e não conseguiu finalizar a análise do Balanço Patrimonial da empresa considerada vencedora, solicitamos Parecer quanto a sua legalidade e seu atendimento às condições estabelecidas no edital para que o processo licitatório tenha continuidade.

Informamos que o retorno do referido PAC se dará no dia 22 de setembro de 2017, logo, pedimos emissão do Parecer com certa urgência.

Atenciosamente,


Rinará Pereira Figueiredo

Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos


Suely Rodrigues Moreira

Gerente do Departamento de Suprimentos e Contratos

RECEBI EM 21-09-17.


Paulo Eustáquio de Azevedo
Contador Geral
CRC/MG 49.499/0

Ilmo. Sr.
Paulo Eustáquio
Contador Geral do Município



Governador Valadares-MG, 20 de Setembro de 2017.



À Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Valadares-MG

Ref.: Processo Licitatório nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017.

Prezados,

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, eu Rafael Jorge Pires Nicacio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 178.290, com escritório situado na Cidade de Ipatinga-MG, junto a Rua Cristóvão Colombo, nº: 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, venho, mui respeitosamente, solicitar vistas junto os autos licitatórios de nº 326/2013/ Pregão Presencial nº 109/2017, para finalidade de retirar cópias reprográficas.

Certo do pronto atendimento neste cordial pedido, desde já agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

Rafael Jorge Pires Nicacio
OAB/RJ 178.290



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

OFÍCIO/CTG/116/2017
Assunto: PAC 000326/2017
Serviço : Contadoria Geral

Governador Valadares, 21 de setembro de 2017



Senhora Diretora,

Pelo presente informamos a V. S.^a que, após a análise da documentação apresentada, verificamos que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis gerados pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital são substitutos equivalentes do ponto de vista contábil ao exigido no item 3.C do edital.

Foi apresentado o Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital referente ao período de apuração 01/01/2015 a 31/12/2015 (fls. 35), quando deveria ser apresentado o recibo referente ao período de 2016.

Desta forma, para validação do ponto de vista contábil, é necessário que se apresente o recibo referente ao exercício de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Eustáquio de Azeiteiro
Contador Geral
CRC/MG 49.490/D

À Senhora
Rinara Pereira Figueiredo
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos – SMA

PEA/fod




ATA DA SESSÃO INTERNA PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
PAC Nº. 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017



Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017, às 17:00 horas, a Pregoeira Michelle Aparecida Figueiredo e Souza, e Marinete Payvuna, Equipe de Apoio, nomeadas pelo Decreto nº. 5.647 de 31 de março de 2017, juntamente com a Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos, Rinará Pereira Figueiredo, se reuniram, objetivando o alcance do interesse público, pela busca da proposta mais vantajosa referente ao Pregão citado acima. Considerando que o Balanço Patrimonial (SPED fiscal) apresentado pela empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** contem, de maneira implícita, o elemento supostamente faltante para validação do Balanço Patrimonial, e, conforme orientação da Contadoria Geral do Município, assinado pelo Contador Sr. Paulo Eustáquio de Assis, em seu Ofício/CTG/116/2017, entramos em contato com a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, solicitando a entrega do Recibo de Escrituração Fiscal Digital de 2016, o que validaria a demonstração contábil apresentada pela empresa, conforme cita o referido Ofício da Contadoria. A empresa enviou ao Município o Recibo, ora protocolado na Secretaria Municipal de Administração, e posteriormente enviado ao Departamento de Suprimentos e Contratos. Dessa forma, tendo sido validada o ponto de vista contábil da Contadoria Geral do Município de Governador Valadares – MG, a Pregoeira, juntamente com equipe de apoio e Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos, encerrou trabalhos, em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.


MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA
Pregoeira


MARINETE PAYVUNA
Equipe de Apoio


RINARA PEREIRA FIGUEIREDO
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.876.589/0001-35	
NOME EMPRESARIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.0F.AD.B4.6F.F2.66.AB.7D.72.10.08.D9.41.94.92.33.63.B1.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	80933580800	DONIZETI PEREIRA:8093358080	207188627313915043 95	16/06/2016 a 16/06/2019	Não
Administrador	33531984829	RENATA FERRI CATIB:33531984829	795563653791377444 4	30/05/2015 a 29/05/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.0F.AD.B4.6F.F2.66.AB.7D.72.10.08.
D9.41.94.92.33.63.B1.3F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2017 às 08:48:18

4F.E5.C1.6B.1E.9A.2B.A4
B1.7E.87.AB.CB.50.FE.16

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.




Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos e Contratos

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

Tel.: (33) 3275-4701

 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SIGCORP.pdf**
674K

SIGCORP



899
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ITEM 13 – DAS OBRIGAÇÕES

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2017

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Matriz: Avenida Copacabana, n.º 71 - Bloco 8
Sala 01 - Jd. Prof. Benó - CEP: 06502-001
Santana de Parnaíba / SP

sigcorp.com.br

Filial: Avenida Cauaxi, n.º 293 - 5º Andar
Conj. 508 Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - CEP: 06454-020 - Barueri / SP
Tel.: (11) 4153-1343




TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 15/06/2018 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 1041547, contendo 300 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS SOB OS N. 4310210/2018 E 4314210/2018


SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
DARLENE LUZ SOUZA